



República Federativa do Brasil

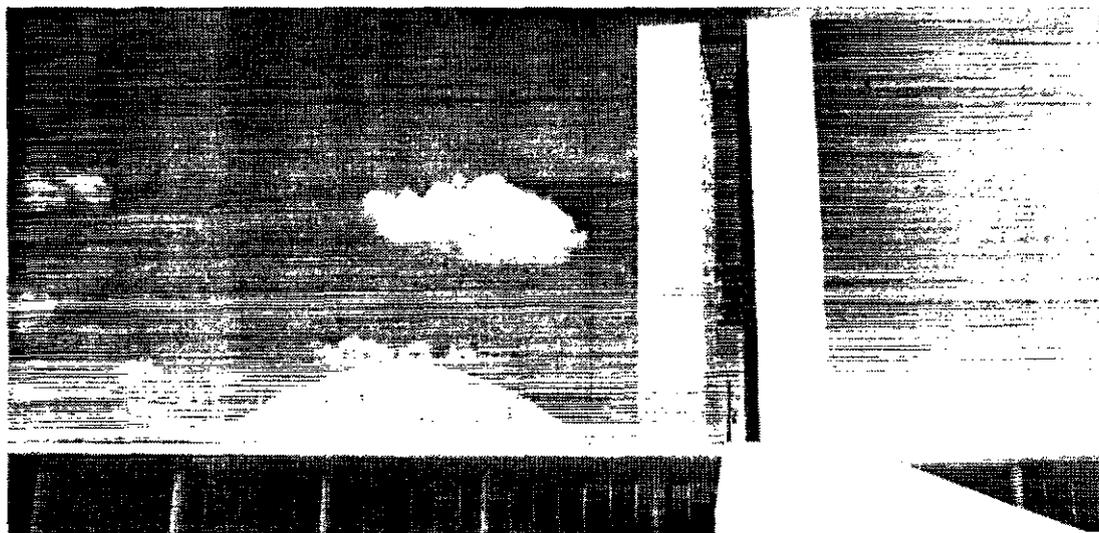
DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

SEÇÃO II

ANO XXXVIII — Nº 066

CAPITAL FEDERAL

QUARTA-FEIRA, 8 DE JUNHO DE 1983



SENADO FEDERAL

SUMÁRIO

1 — ATA DA 85ª SESSÃO, EM 7 DE JUNHO DE 1983

1.1 — ABERTURA

1.2 — EXPEDIENTE

1.2.1 — Mensagem do Senhor Presidente da República

Submetendo ao Senado a escolha de nome indicado para cargo cujo provimento depende de sua prévia aquiescência:

— nº 111/83 (nº 191/83, na origem), relativa à escolha do Sr. Alarico Silveira Júnior, Ministro de Primeira Classe, da Carreira de Diplomata, para exercer a função de Embaixador do Brasil junto à República Helênic.

1.2.2 — Ofício do Sr. 1º Secretário da Câmara dos Deputados

Comunicando a aprovação da seguinte matéria:

— Projeto de Lei do Senado nº 133/79 (nº 2.036/79, na Câmara

dos Deputados), que altera dispositivos da Lei nº 5.682, de 21 de julho de 1971, modificados pelas Leis nºs 5.697, de 27 de agosto de 1971, 5.781, de 5 de junho de 1972 e 6.444, de 3 de outubro de 1977 (Lei Orgânica dos Partidos Políticos) e dá outras providências. (Projeto enviado à sanção em 1º-6-83.)

1.2.3 — Leitura de projetos

— Projeto de Lei do Senado nº 116, de 1983, de autoria do Sr. Senador Nelson Carneiro, que acrescenta dispositivo à Consolidação das Leis do Trabalho.

— Projeto de Lei do Senado nº 117, de 1983, de autoria do Sr. Senador Itamar Franco, que dispõe sobre o relacionamento externo da União e dá outras providências.

— Projeto de Resolução nº 64, de 1983, de autoria do Sr. Senador Mário Maia, que cria a Comissão Permanente de Assuntos Fundiários (CAF).

1.2.4 — Comunicações da Presidência

— Prazo para oferecimento de emendas ao Projeto de Resolução nº 64/83, lido anteriormente.

— Recebimento da Mensagem nº 109/83 (nº 193/83, na origem), pela qual o Senhor Presidente da República, submete à deliberação do Senado processo de interesse do Sr. Horácio Sabino Coimbra, que trata da ratificação de alienação de terras devolutas, situadas na faixa de fronteira, efetuada originariamente pelo Estado de Mato Grosso.

— Recebimento da Mensagem nº 110/83 (nº 192/83, na origem), pela qual o Senhor Presidente da República, submete ao Senado Federal proposta para que seja autorizado o Governo do Distrito Federal a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 8.304.089.820,00, para os fins que especifica.

— Arquivamento do Projeto de Lei da Câmara nº 88/81 (nº 417/79,

CONGRESSO NACIONAL

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, nos termos do art. 55, § 1º, da Constituição, e eu Nilo Coelho, Presidente, do Senado Federal, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO Nº 32, DE 1983

Aprova o texto do Decreto-lei nº 2.003, de 6 de janeiro de 1983, que "reajusta os vencimentos, salários, gratificações e proventos dos servidores do Superior Tribunal Militar e das Auditorias da Justiça Militar, e dá outras providências".

Artigo único. É aprovado o texto do Decreto-lei nº 2.003, de 6 de janeiro de 1983, que "reajusta os vencimentos, salários, gratificações e proventos dos servidores do Superior Tribunal Militar e das Auditorias da Justiça Militar, e dá outras providências".

Senado Federal, 7 de junho de 1983. — Nilo Coelho, Presidente.

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, nos termos do art. 55, § 1º, da Constituição, e eu, Nilo Coelho, Presidente, do Senado Federal, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO Nº 33, DE 1983

Aprova o texto do Decreto-lei nº 2.004 de 6 de janeiro de 1983, que "reajusta os vencimentos, salários e proventos dos servidores dos Tribunais do Trabalho e dá outras providências".

Artigo único. É aprovado o texto do Decreto-lei nº 2.004, de 6 de janeiro de 1983, que "reajusta os vencimentos, salários e proventos dos servidores dos Tribunais do Trabalho e dá outras providências".

Senado Federal, 7 de junho de 1983. — Nilo Coelho, Presidente.

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, nos termos do art. 55, § 1º da Constituição, e eu, Nilo Coelho, Presidente do Senado Federal, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO Nº 34, DE 1983

Aprova o texto do Decreto-lei nº 2.009, de 11 de janeiro de 1983 que "autoriza a elevação do capital do Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social e dá outras providências".

Artigo único. É aprovado o texto do Decreto-lei nº 2.009, de 11 de janeiro de 1983, que "autoriza a elevação do capital do Banco Nacional do Desenvolvimento Econômico e Social e dá outras providências".

Senado Federal, 7 de junho de 1983. — Nilo Coelho, Presidente.

na Casa de origem), por ter recebido pareceres contrários, quanto ao mérito, das comissões a que foi distribuído.

1.2.5 — Comunicação

— Do Sr. Senador Milton Cabral, que se ausentará do País.

1.2.6 — Discursos do Expediente

SENADOR MARCO MACIEL — Sugestão à Mesa Diretora do Senado no sentido de que seja elaborada uma programação destinada a comemorar, com eventos, o centenário da Proclamação da República.

SENADOR HUMBERTO LUCENA — Análise de cláusulas inseridas no acordo denominado "Projeto 2", firmado pelo Banco Central e o City Bank que, no entender de S. Ex^a, ferem os princípios de soberania do País.

SENADOR VIRGÍLIO TAVORA — Apresentando aos Srs. Senadores o texto dos Projetos n^{os} 1 e 2, firmados pelo Brasil no exterior, como parte das negociações para obtenção de recursos junto ao Fundo Monetário Internacional.

1.2.7 — Leitura de projetos

— Projeto de Lei do Senado n^o 118/83, de autoria do Sr. Senador Álvaro Dias, que altera a redação da alínea c do item II do art. 8^o da Lei n^o 5.107, de 13 de setembro de 1966, que criou o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço.

— Projeto de Lei do Senado n^o 119/83, de autoria do Sr. Senador Fernando Henrique Cardoso, que assegura assistência do sindicato ou do Ministério do Trabalho na despedida de empregado doméstico com mais de um ano de serviço.

1.3 — ORDEM DO DIA

— Requerimento n^o 684/83, de desarquivamento do Projeto de Lei do Senado n^o 78/82, que altera a redação do parágrafo único do art. 5^o da Lei n^o 3.373, de 12 de março de 1958. **Aprovado.**

— Redação Final do Projeto de Lei do Senado n^o 118/74 (n^o 914/79, na Câmara dos Deputados), que define os crimes de responsabilidade do Governador do Distrito Federal dos governadores dos territórios e de seus respectivos secretários, e dá outras providências. **Aprovada.** À Sanção.

— Substitutivo do Senado ao Projeto de Lei da Câmara n^o 32, de 1981 (n^o 3.033/76, na Casa de origem), que dá nova redação ao art. 4^o da Lei n^o 4.594, de 29 de dezembro de 1964, que regula a profissão de Corretor de Seguros. **Aprovado.** À Câmara dos Deputados.

— Projeto de Lei da Câmara n^o 62/82, de iniciativa do Senhor Presidente da República, que dispõe sobre segurança para estabelecimentos financeiros, estabelece normas para constituição e funcionamento das empresas particulares que exploram serviços de vigilância e de transporte de valores e dá outras providências. **Aprovado.** À Sanção.

— Projeto de Resolução n^o 51/83, que autoriza a Prefeitura Municipal de Rio Grande (RS) a elevar em Cr\$ 1.153.986.270,80, o montante de sua dívida consolidada. **Aprovado.** À Comissão de Redação.

— Projeto de Resolução n^o 52/83, que autoriza a Prefeitura Municipal de Pedro Gomes (MS) a elevar em Cr\$ 39.015.006,19, o montante de sua dívida consolidada. **Aprovado.** À Comissão de Redação.

— Projeto de Resolução n^o 53/83, que autoriza a Prefeitura Municipal de Terenos (MS) a elevar em Cr\$ 3.352.000,00, o montante de sua dívida consolidada. **Aprovado.** À Comissão de Redação.

— Projeto de Resolução n^o 58/83, que autoriza a Prefeitura Municipal de Itaipira (PI) a elevar em Cr\$ 13.391.000,00, o montante de sua dívida consolidada. **Aprovado.** À Comissão de Redação.

1.4 — DISCURSOS APÓS A ORDEM DO DIA

SENADORA EUNICE MICHILES — Semana Nacional do Meio Ambiente.

SENADOR JOSÉ LINS — Minuta de decreto encaminhado ao Senhor Presidente da República pelo Sr. Ministro do Interior, alterando o reajuste das prestações da casa própria.

SENADOR PEDRO SIMON — Observações sobre o assunto focalizado pelo seu antecessor na tribuna. Considerações sobre o modelo sócio-econômico do País.

SENADOR NELSON CARNEIRO — Potencialidades da construção civil no combate ao desemprego no País.

SENADOR LOURIVAL BAPTISTA — Portaria baixada pela Sr^a Ministra da Educação e Cultura dispondo sobre a criação de grupo de trabalho com a finalidade de equacionar e propor soluções definitivas para o problema do livro didático.

SENADOR GASTÃO MÜLLER — Semana Nacional do Meio Ambiente.

1.5 — DESIGNAÇÃO DA ORDEM DO DIA DA PRÓXIMA SESSÃO. ENCERRAMENTO.

2 — DISCURSO PROFERIDO EM SESSÃO ANTERIOR

— Do Sr. Aderbal Jurema, pronunciado na sessão de 6-6-83.

3 — ATO DA COMISSÃO DIRETORA

— N^o 18, de 1983.

4 — MESA DIRETORA

5 — LÍDERES E VICE-LÍDERES DE PARTIDOS

6 — COMPOSIÇÃO DAS COMISSÕES PERMANENTES

Faço saber que o Senado Federal aprovou, nos termos do art. 42, inciso VI, da Constituição, e eu, Nilo Coelho, Presidente, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO N^o 262, DE 1983

Autoriza a Prefeitura Municipal de Galiléia, Estado de Minas Gerais, a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 36.593.900,00 (trinta e seis milhões, quinhentos e noventa e três mil e novecentos cruzeiros).

Art. 1^o É a Prefeitura Municipal de Galiléia, Estado de Minas Gerais, nos termos do art. 2^o da Resolução n^o 93, de 11 de outubro de 1976, do Senado Federal, autorizada a contratar operações de crédito no valor global de Cr\$ 36.593.900,00 (trinta e seis milhões, quinhentos e noventa e três mil e novecentos cruzeiros), correspondentes a 35.000 UPCs, considerado o valor nominal da UPC de Cr\$ 1.045,54 (um mil, quarenta e cinco cruzeiros e cinquenta e quatro centavos), vigente em julho/81, junto à Caixa Econômica do Estado de Minas Gerais, esta na qualidade de agente financeiro do Banco Nacional obedecidas as condições admitidas pelo Banco Central do Brasil no respectivo processo.

Art. 2^o Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 7 de junho de 1983. — Nilo Coelho, Presidente.

Faço saber que o Senado Federal aprovou, nos termos do art. 42, inciso VI, da Constituição, e eu Nilo Coelho, Presidente, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO N^o 263, DE 1983

Autoriza a Prefeitura Municipal de Paula Cândido, Estado de Minas Gerais, a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 18.296.950,00 (dezoito milhões, duzentos e noventa e seis mil, novecentos e cinquenta cruzeiros).

Art. 1^o É a Prefeitura Municipal de Paula Cândido, Estado de Minas Gerais, nos termos do art. 2^o da Resolução n^o 93, de 11 de outubro de 1976, do Senado Federal, autorizada a contratar operações de crédito no valor global de Cr\$ 18.296.950,00 (dezoito milhões, duzentos e noventa e seis mil, novecentos e cinquenta cruzeiros), correspondentes a 17.500 UPCs, considerado o valor nominal da UPC de Cr\$ 1.045,54 (um mil, quarenta e cinco cruzeiros e cinquenta e quatro centavos), vigente em julho/81, junto à Caixa Econômica do Estado de Minas Gerais, esta na qualidade de agente financeiro do Banco Nacional da Habitação — BNH, destinadas a construção de 50 (cinquenta) unidades habitacionais de interesse social e execução das obras de infra-estrutura urbana necessárias, naquele Município, obedecidas as condições admitidas pelo Banco Central do Brasil no respectivo processo.

Art. 2^o Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 7 de junho de 1983. — Nilo Coelho, Presidente.

Faço saber que o Senado Federal aprovou, nos termos do art. 42, inciso VI, da Constituição, e eu, Nilo Coelho, Presidente, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO N^o 264, DE 1983

Autoriza a Prefeitura Municipal de Nova Resende, Estado de Minas Gerais, a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 65.067.975,00 (sessenta e cinco milhões, sessenta e sete mil, novecentos e setenta e cinco cruzeiros).

Art. 1^o É a Prefeitura Municipal de Nova Resende, Estado de Minas Gerais, nos termos do art. 2^o da Reso-

SENADO FEDERAL

Faço saber que o Senado Federal aprovou, nos termos do art. 42, inciso VI, da Constituição, e eu, Nilo Coelho, Presidente, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO N^o 261, DE 1983

Autoriza a Prefeitura Municipal de Umarizal, Estado do Rio Grande do Norte, a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 20.004.000,00 (vinte milhões e quatro mil cruzeiros).

Art. 1^o É a Prefeitura Municipal de Umarizal, Estado do Rio Grande do Norte, nos termos do art. 2^o da Resolução n^o 93, de 11 de outubro de 1976, do Senado Fe-

deral, autorizada a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 20.004.000,00 (vinte milhões e quatro mil cruzeiros) junto à Caixa Econômica Federal, mediante a utilização de recursos do Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Social — FAS, destinada à construção de unidade escolar de 1^o grau, na sede do Município, da Habitação — BNH, destinadas à construção de 100 (cem) unidades habitacionais de interesse social e execução das obras de infra-estrutura urbana necessárias, naquele Município, obedecidas as condições admitidas pelo Banco Central do Brasil no respectivo processo.

Art. 2^o Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 7 de junho de 1983. — Nilo Coelho, Presidente.

lução nº 93, de 11 de outubro de 1976, do Senado Federal, autorizada a contratar operações de crédito no valor global de Cr\$ 65.067.975,00 (sessenta e cinco milhões, sessenta e sete mil, novecentos e setenta e cinco cruzeiros), correspondentes a 52.500 UPCs, considerado o valor nominal da UPC de Cr\$ 1.239,39 (um mil, duzentos e nove cruzeiros e trinta e nove centavos), vigente em outubro/81, junto à Caixa Econômica do Estado de Minas Gerais, esta na qualidade de agente financeiro do Banco Nacional da Habitação — BNH, destinadas à construção de 150 (cento e cinquenta) unidades habitacionais de interesse social e execução das obras de infraestrutura urbana necessárias, naquele Município, obedecidas as condições admitidas pelo Banco Central do Brasil no respectivo processo.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 7 de junho de 1983. — **Nilo Coelho**, Presidente.

Faço saber que o Senado Federal aprovou, nos termos do art. 42, inciso VI, da Constituição, e eu, Nilo Coelho, Presidente, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO Nº 265, DE 1983

Autoriza a Prefeitura Municipal de Itiquira, Estado de Mato Grosso, a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 81.123.270,29 (oitenta e um milhões, cento e vinte e três mil, duzentos e setenta cruzeiros e vinte e nove centavos).

Art. 1º É a Prefeitura Municipal de Itiquira, Estado de Mato Grosso, nos termos do art. 2º da Resolução nº 93, de 11 de outubro de 1976, do Senado Federal, autorizada a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 81.123.270,29 (oitenta e um milhões, cento e vinte e três mil, duzentos e setenta cruzeiros e vinte e nove centavos), correspondentes a 41.045,77 ORTNs, considerando o valor nominal da ORTN de Cr\$ 1.976,41 (um mil, novecentos e setenta e seis cruzeiros e quarenta e um centavos), vigente em junho/82, junto à Caixa Econômica Federal, mediante a utilização de recursos do Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Social — FAS, destinada à construção de galerias pluviais, guias, sagertas e aquisição de equipamentos para coleta de lixo, naquele Município, obedecidas as condições admitidas pelo Banco Central do Brasil no respectivo processo.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 7 de junho de 1983. — **Nilo Coelho**, Presidente.

Faço saber que o Senado Federal aprovou, nos termos do art. 42, inciso VI, da Constituição, e eu, Nilo Coelho, Presidente, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO Nº 266, DE 1983

Autoriza a Prefeitura Municipal de Barroso, Estado de Minas Gerais, a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 173.514.600,00 (cento e setenta e três milhões, quinhentos e quatorze mil e seiscentos cruzeiros).

Art. 1º É a Prefeitura Municipal de Barroso, Estado de Minas Gerais, nos termos do art. 2º da Resolução nº 93, de 11 de outubro de 1976, do Senado Federal, autorizada a contratar operação de crédito no valor global de Cr\$ 173.514.600,00 (cento e setenta e três milhões, quinhentos e quatorze mil e seiscentos cruzeiros), correspondentes a 140.000 UPCs, considerado o valor nominal da UPC de Cr\$ 1.239,39 (um mil, duzentos e trinta e nove cruzeiros e trinta e nove centavos), vigente em outubro/81, junto à Caixa Econômica do Estado de Minas Gerais, esta na qualidade de agente financeiro do Banco Nacional da Habitação — BNH, destinadas à construção de 400 (quatrocentas) unidades habitacionais de interesse social e execução das obras de infraestrutura urbana necessárias, naquele Município, obedecidas as condições admitidas pelo Banco Central do Brasil no respectivo processo.

tubro/81, junto à Caixa Econômica do Estado de Minas Gerais, esta na qualidade de agente financeiro do Banco Nacional da Habitação — BNH, destinadas à construção de 400 (quatrocentas) unidades habitacionais de interesse social e execução das obras de infraestrutura urbana necessárias, naquele Município, obedecidas as condições admitidas pelo Banco Central do Brasil no respectivo processo.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 7 de junho de 1983. — **Nilo Coelho**, Presidente.

Faço saber que o Senado Federal aprovou, nos termos do art. 42, inciso VII, da Constituição, e eu, Nilo Coelho, Presidente, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO Nº 267, DE 1983

Suspende a execução do art. 207 do Código Tributário do Município de Planalto, no Estado de São Paulo, com a redação dada pela Lei Municipal nº 41, de 14 de agosto de 1977, do mesmo Município.

Artigo único. É suspensa, por inconstitucionalidade, nos termos da decisão definitiva do Supremo Tribunal Federal, proferido em 29 de setembro de 1982, nos autos do Recurso Extraordinário nº 95.998-0, do Estado de São Paulo, a execução do art. 207 do Código Tributário do Município de Planalto, daquele Estado, com a redação dada pela Lei Municipal nº 41, de 14 de agosto de 1977, do mesmo Município.

Senado Federal, 7 de junho de 1983. — **Nilo Coelho**, Presidente.

Faço saber que o Senado Federal aprovou, nos termos do art. 42, inciso VII, da Constituição, e eu, Nilo Coelho, Presidente, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO Nº 268, DE 1983

Suspende a execução do art. 320 da Lei nº 782, de 1967, do Município de Paraguaçu Paulista, no Estado de São Paulo.

Artigo único. É suspensa, por inconstitucionalidade, nos termos da decisão definitiva do Supremo Tribunal Federal, proferida em 29 de setembro de 1982, nos autos do Recurso Extraordinário nº 97.505-5, do Estado de São Paulo, a execução do art. 320 da Lei nº 782, de 1967, do Município de Paraguaçu Paulista, naquele Estado.

Senado Federal, 7 de junho de 1983. — **Nilo Coelho**, Presidente.

Faço saber que o Senado Federal aprovou, nos termos do art. 42, inciso VI, da Constituição, e eu, Nilo Coelho, Presidente, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO Nº 269, DE 1983

Autoriza o Governo do Estado de Pernambuco a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 541.004.400,00 (quinhentos e quarenta e um milhões, quatro mil e quatrocentos cruzeiros).

Art. 1º É o Governo do Estado de Pernambuco, nos termos do art. 2º da Resolução nº 93, de 11 de outubro de 1976, do Senado Federal, autorizado a contratar operações de crédito no valor global de Cr\$ 541.004.400,00 (quinhentos e quarenta e um milhões, quatro mil e quatrocentos cruzeiros), junto à Caixa Econômica Federal,

mediante a utilização de recursos do Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Social — FAS, destinadas à construção e equipamento de 62 mercados públicos; construção e aquisição de equipamentos de Escolas Rurais em 62 Municípios; e construção de um Centro Artesanal, naquele Estado, obedecidas as condições admitidas pelo Banco Central do Brasil no respectivo processo.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 7 de junho de 1983. — **Nilo Coelho**, Presidente.

Faço saber que o Senado Federal aprovou, nos termos do art. 42, inciso VI, da Constituição, e eu, Nilo Coelho, Presidente, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO Nº 270, DE 1983

Autoriza a Prefeitura Municipal de Além Paraíba, Estado de Minas Gerais, a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 3.356.506,00 (três milhões, trezentos e cinquenta e seis mil, quinhentos e seis cruzeiros).

Art. 1º É a Prefeitura Municipal de Além Paraíba, Estado de Minas Gerais, nos termos do art. 2º da Resolução nº 93, de 11 de outubro de 1976, do Senado Federal, autorizada a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 3.356.506,00 (três milhões, trezentos e cinquenta e seis mil, quinhentos e seis cruzeiros), junto à Caixa Econômica Federal, mediante a utilização de recursos do Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Social — FAS, destinada à aquisição de equipamento para coleta de lixo, naquele Município, obedecidas as condições admitidas pelo Banco Central do Brasil no respectivo processo.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 7 de junho de 1983. — **Nilo Coelho**, Presidente.

Faço saber que o Senado Federal aprovou, nos termos do art. 42, inciso VI, da Constituição, e eu, Nilo Coelho, Presidente, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO Nº 271, DE 1983

Autoriza a Prefeitura Municipal de Pirapetinga, Estado de Minas Gerais, a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 50.888.600,00 (cinquenta milhões, oitocentos e oitenta e oito mil e seiscentos cruzeiros).

Art. 1º É a Prefeitura Municipal de Pirapetinga, Estado de Minas Gerais, nos termos do art. 2º da Resolução nº 93, de 11 de outubro de 1976, do Senado Federal, autorizada a contratar operações de crédito no valor global de Cr\$ 50.888.600,00 (cinquenta milhões, oitocentos e oitenta e oito mil e seiscentos cruzeiros), correspondentes a 35.000 UPCs, considerado o valor nominal da UPC de Cr\$ 1.453,96 (um mil, quatrocentos e cinquenta e três cruzeiros e noventa e seis centavos), vigente em janeiro/82, junto à Caixa Econômica do Estado de Minas Gerais, esta na qualidade de agente financeiro do Banco Nacional da Habitação — BNH, destinadas à construção de 100 (cem) unidades habitacionais de interesse social e execução das obras de infraestrutura urbana necessárias, naquele Município, obedecidas as condições admitidas pelo Banco Central do Brasil no respectivo processo.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 7 de junho de 1983. — **Nilo Coelho**, Presidente.

Ata da 85ª Sessão, em 7 de junho de 1983

1ª Sessão Legislativa Ordinária da 47ª Legislatura

Presidência dos Srs. Nilo Coelho e Moacyr Dalla.

ÀS 14 HORAS E 30 MINUTOS. ACHAM-SE PRESENTES OS SRS. SENADORES:

Jorge Kalume — Mário Maia — Eunice Michiles — Fábio Lucena — Raimundo Parente — Galvão Modesto — Aloysio Chaves — José Sarney — Alberto Silva — Helvídio Nunes — João Lobo — Almir Pinto — José Lins — Virgílio Távora — Carlos Alberto — Martins Filho — Humberto Lucena — Aderbal Jurema — Marco Maciel — Nilo Coelho — Guilherme Palmeira — Carlos Lyra — Luiz Cavalcante — Albano Franco — Lourival Baptista — Passos Pôrto — João Calmon — Nelson Carneiro — Roberto Saturnino — Itamar Franco — Murilo Badaró — Fernando Henrique Cardoso — Roberto Campos — José Fragelli — Marcelo Miranda — Affonso Camargo — Jorge Bornhausen — Carlos Chiarelli — Pedro Simon — Octavio Cardoso.

O SR. PRESIDENTE (Nilo Coelho) — A lista de presença acusa o comparecimento de 40 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus iniciamos nossos trabalhos. O Sr. 1º-Secretário procederá à leitura do Expediente.

É lido o seguinte

EXPEDIENTE MENSAGEM

Do Senhor Presidente da República, submetendo ao Senado a escolha de nome indicado para cargo cujo provimento depende de sua prévia aquiescência:

MENSAGENS Nº 111, DE 1983
(Nº 191/83, na origem)

Excelentíssimos Senhores Membros do Senado Federal:

De conformidade com o artigo 42, item III, da Constituição, tenho a honra de submeter à aprovação de Vossas Excelências a escolha, que desejo fazer, do Senhor ALARICO SILVA JÚNIOR, Ministro de Primeira Classe, da Carreira de Diplomata, para exercer a função de Embaixador do Brasil junto à República Helênica, nos termos dos artigos 21 e 22 do Decreto nº 71.534, de 12 de dezembro de 1972.

Os méritos do Embaixador Alarico Silveira Júnior, que me induziram a escolhê-lo para o desempenho dessa elevada função, constam da anexa informação do Ministério das Relações Exteriores.

Brasília, 6 de junho de 1983. — João Figueiredo.

INFORMAÇÃO

CURRICULUM VITAE

Alarico Silveira Junior

São Paulo/SP, 07 de abril de 1924.

Filho de Alarico Silveira e Maria Elísa de Barros Silveira.

Curso de História do Brasil. IRBr.

Curso de Prática Diplomática, IRBr.

Curso de Aperfeiçoamento de Diplomatas. IRBr.

Curso Superior de Guerra, ESG.

Cônsul de Terceira Classe, concurso, 15 de dezembro de 1945.

Segundo Secretário, merecimento, 20 de setembro de 1951.

Primeiro Secretário, merecimento, 19 de julho de 1956. Conselheiro, título, 30 de outubro de 1961.

Ministro de Segunda Classe, merecimento, 13 de dezembro de 1963.

Ministro de Primeira Classe, merecimento, 05 de maio de 1972.

Assistente do Chefe do Departamento Político e Consular, 1946.

Assistente do Chefe da Comissão dos Organismos Internacionais, 1947.

Oficial de Gabinete do Ministro do Estado, 1955.

Subchefe do Gabinete do Ministro de Estado, 1961/62.

Chefe, interino, da Divisão da América Central, 1962.

Assistente do Chefe da América Meridional, 1963.

Chefe da Divisão de Informações, 1963.

Assessor de Imprensa, 1963.

Chefe da Divisão do Oriente Próximo, 1964.

Chefe da Divisão da América Meridional, 1968.

Chefe da Divisão da Amazônia, 1968/69.

Assessor de Imprensa, 1969/73.

Chefe do Departamento de Organismos Regionais Americanos, 1977/78.

Beirute, Terceiro Secretário, 1948/50.

Beirute, Encarregado de Negócios, 1948.

Zurique, Vice-Cônsul, 1950/51.

Zurique, Encarregado do Consulado, 1950 e 1957.

Zurique, Cônsul-Adjunto, 1951/52.

Estocolmo, Segundo Secretário, 1952/54.

Lisboa, Primeiro Secretário, 1957/60.

Porto, Encarregado do Consulado-Geral, 1959.

Assunção, Conselheiro, 1962.

Montevideu, Ministro-Conselheiro, 1964/66.

Montevideu, Encarregado de Negócios, 1964 e 1968.

Montevideu, Cônsul-Geral, 1966/68.

Montevideu, Ministro-Conselheiro, provisoriamente, 1967/68.

Quitô, Embaixador, 1973/75.

Washington, OEA, Embaixador, 1978/83.

Sessão Plenária da Conferência Interamericana para a Manutenção da Paz e da Segurança no Continente, Rio de Janeiro, 1947 (delegado-suplente).

Missão Especial às solenidades de posse do Presidente da Nicarágua, 1957 (assessor).

Comissão de Inspeção das Missões Diplomáticas, Repartições Consulares e Serviço de Expansão e Propaganda Comercial do Brasil, Ásia 1962 (subchefe).

XVIII Assembléia Geral da ONU, New York, 1963 (assessor).

Comissão de Promoções, 1963 (membro-suplente).

Missão Especial às solenidades de posse do Presidente da Venezuela, 1964.

II CIE, Rio de Janeiro, 1965 (delegado-suplente).

IV Reunião da CEBAC, Buenos Aires, 1968 (assessor).

Reunião de Chanceleres sobre a Rodovia Marginal da Selva. Lima. 1968 (observador)

Missão do Brasil às solenidades de posse do Presidente do Paraguai, (assessor).

I Conferência Extraordinária e III Conferência Ordinária dos Chanceleres dos Países da Bacia do Prata, Brasília, 1969 (à disposição dos Ministros das Relações Exteriores da Bolívia, Paraguai, Uruguai e Argentina). XXV Sessão da Assembléia Geral da ONU, New York, 1970 (delegado).

Comitiva do Ministro de Estado, visita Oficial a Trindade Tobago, Guiana e Suriname, 1971 (membro).

XXVII Sessão da Assembléia Geral da ONU, 1972.

Comitiva do Ministro de Estado, visita Oficial à Colômbia e Venezuela, 1973 (membro).

Comitiva do Ministro de Estado, visita Oficial à África Ocidental, 1973 (membro). VIII Período Ordinário de

Sessões da Assembléia-Geral da OEA, Washington, Estados Unidos da América, 1978 (delegado).

VI Período Extraordinário de Sessões da Assembléia-Geral da OEA, Washington, 1979 (chefe).

IV Período Ordinário de Sessões da Assembléia-Geral da Organização dos Estados Americanos, La Paz, Bolívia, 1979 (delegado).

X Reunião Ordinária da Comissão Especial de Consulta e Negociação (CECON) e na XV Reunião Ordinária do Conselho Interamericano Econômico e Social (CIES) da Organização dos Estados Americanos (OEA), Washington, Estados Unidos da América, 1980 (chefe).

X Período Ordinário de Sessões da Assembléia-Geral da Organização dos Estados Americanos, Washington, D. C., Estados Unidos da América, 1980 (delegado).

Ordem do Rio Branco, Grande Oficial, Brasil.

Ordem do Cedro, Cavaleiro, Líbano.

Ordem Nacional do Mérito, Comendador, Paraguai.

O Embaixador Alarico Silveira Júnior se encontra nesta data no exercício de suas funções de Embaixador do Brasil junto à Organização dos Estados Americanos.

Secretaria de Estado das Relações Exteriores, 1º de junho de 1983. — Lúcio Pires de Amorim, Chefe da Divisão de Pessoal.

(À Comissão de Relações Exteriores.)

Ofício do Primeiro Secretário da Câmara dos Deputados

Nº 240/83, de 6 do corrente, comunicando a aprovação, sem emendas, do Projeto de Lei do Senado nº 133, de 1979 (nº 2.036/79, na Câmara dos Deputados), de autoria do Senador Amaral Furlan, que altera dispositivos da Lei nº 5.682, de 21 de julho de 1971, modificados pelas Leis nºs 5.697, de 27 de agosto de 1971, 5.781, de 5 de junho de 1972 e 6.444, de 3 de outubro de 1977 (Lei Orgânica dos Partidos Políticos), e dá outras providências.

(Projeto enviado à sanção em 1º-6-83)

O SR. PRESIDENTE (Nilo Coelho) — O Expediente lido vai à publicação.

Sobre a mesa, projetos de lei que vão ser lidos pelo Sr. 1º-Secretário.

São lidos os seguintes

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 116, DE 1983

“Acrescenta dispositivo à Consolidação das Leis do Trabalho.”

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É acrescentado ao art. 832 da Consolidação das Leis do Trabalho o seguinte § 3º.

“Art. 832.

§ 3º Quando a sede da Junta, ou do Juízo de Direito, distar mais do que cinqüenta quilômetros do local de trabalho do reclamante, e sendo este vencedor, a decisão determinará o ressarcimento das despesas comprovadamente efetuadas com o locomoção deste e de suas testemunhas, para comparecimento às audiências.”

Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Justificação

A idéia consubstanciada no presente projeto, a nós sugerida pelo Sr. Ezequias Romão de Farias, d. Presidente do Sindicato dos Trabalhadores de São Domingos do Capim, PA, consiste em incluir na Consolidação, na parte concernente à Decisão e sua Eficácia, dispositivo que obrigue ao ressarcimento das despesas feitas com o comparecimento do reclamante e suas testemunhas às audiências, quando a sede do juízo (ou da JCI) distar mais do que cinqüenta quilômetros do local de trabalho.

Trata-se de medida justíssima, uma vez que não se compreende seja o empregado obrigado a locomover-se a distâncias consideráveis para ir apresentar sua reclamatória, depois de o patrão já haver praticado ato que justifique a busca do Judiciário Trabalhista.

Há Estados no Brasil, como o Pará, por exemplo, em que as poucas JCs — ou mesmo as poucas sedes de Juzos de Direito — localizam-se a distâncias superiores a 600 quilômetros do trabalho, de modo que muita vez o trabalhador prejudicado em seus direitos trabalhistas acaba desistindo de pleiteá-los na Justiça pelo só fato de ter que arcar com despesas de locomoção acima de suas possibilidades.

Ademais, esse é um ônus que deveria ser suportado pelo mau patrão, que descumpriu a legislação trabalhista e forçou o trabalhador a socorrer-se da Justiça.

Sala de Sessões, 7 de junho de 1983. — Nelson Carneiro.

LEGISLAÇÃO CITADA

CONSOLIDAÇÃO DAS LEIS DO TRABALHO

Art. 832. Da decisão deverão constar o nome das partes, o resumo do pedido e da defesa, a apreciação das provas, os fundamentos da decisão e a respectiva conclusão.

§ 1º Quando a decisão concluir pela procedência do pedido, determinará o prazo e as condições para o seu cumprimento.

§ 2º A decisão mencionará sempre as custas que devam ser pagas pela parte vencida.

(*As Comissões de Constituição e Justiça e de Legislação Social.*)

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 117, DE 1983

Dispõe sobre o relacionamento externo da União e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O reconhecimento de Estado estrangeiro será sempre sujeito à prévia autorização do Congresso Nacional.

Art. 2º Toda vez que a sucessão governamental em país com o qual a União mantenha relações diplomáticas ou consulares ocorrer sem a observância das normas legais internas pertinentes, o Poder Executivo comunicará o fato ao Congresso Nacional que fixará as condições para o reconhecimento.

Art. 3º Qualquer entendimento, ajuste ou negociação com pessoa jurídica de direito internacional que resulte na assunção de vínculo jurídico ou compromisso político para o País será submetido à apreciação do Congresso Nacional.

Art. 4º Fica proibido o estabelecimento ou a manutenção de relações diplomáticas ou consulares com governo de país que oficialmente adote ou de qualquer forma estimule a discriminação racial ou a minoria étnica.

Parágrafo único. Para os efeitos deste artigo considera-se discriminação racial ou étnica o conceito definido no artigo 1º da "Convenção Internacional sobre a Eliminação de todas as formas de Discriminação Racial".

Art. 5º O Poder Executivo, na condução da política externa, envidará esforços no sentido de assegurar a preservação dos direitos humanos fundamentais, tal como definidos na Declaração Universal dos Direitos do Homem, a autodeterminação dos povos e a não ingerência nos assuntos internos dos países-membros da comunidade internacional.

§ 1º Será enviado ao Congresso Nacional relatório anual sobre a situação dos direitos humanos no mundo.

§ 2º Os atos de agressão bélica bem como os de sanção econômica aplicados com vistas a modificar a

política interna dos governos serão sempre repudiados nos foros internacionais.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º São revogadas as disposições em contrário.

Justificação

É necessário que o poder político representado no Congresso Nacional estabeleça as diretrizes fundamentais da política externa brasileira. Existe certos valores hoje mundialmente aceitos pela comunidade das nações que não podem ser postergados a segundo plano nem ser objeto de transigência.

O surgimento de um novo Estado é fato político de maior relevância, não podendo por esta razão escapar ao controle congressual. É notório que muitas vezes a autonomia política é alcançada em virtude de uma longa e cruenta luta contra opressores externos. Nestes casos a conquista merece encômios e mesmo todo o apoio possível. Em certas ocasiões, entretanto, são interesses outros que marcam o nascimento de um Estado. É preciso pois examinar atentamente as circunstâncias a fim de que um reconhecimento precipitado não venha a se constituir em apoio indireto a forças retrógradas.

O noticiário internacional registra com bastante frequência casos de sucessão governamental operado por força das armas ou mesmo outra via anômala não prevista na legislação interna. Estes acontecimentos são acompanhados não raro de bruscas mudanças na orientação governamental, implicando muitas vezes um clima de generalizado desrespeito pelos direitos humanos da população. Também nestes casos julgamos imperioso o prévio pronunciamento parlamentar a fim de que o mero pragmatismo não se sobreponha aos ideais de justiça e paz.

A praxe entre nós adotada ao longo dos anos de não submeter ao Poder Legislativo os ajustes firmados com determinadas pessoas jurídicas de direito externo é contrária à letra e ao espírito da Constituição. Recentemente engajou-se a Nação em compromisso jurídico com o Banco de Compensações Internacionais, entidade da qual não somos membros, sem que o respectivo texto fosse apreciado pelo Congresso.

Busca o projeto ora apresentado traçar algumas regras programáticas no que tange à condução dos assuntos externos. Proíbe-se o estabelecimento ou a manutenção de relações diplomáticas com governo que oficialmente adote ou por qualquer meio fomenta a discriminação racial ou a minoria étnica. Recomenda-se, por outro lado, uma linha de conduta compatível com a permanente defesa dos princípios reitores fundamentais da ordem jurídica acatada pelos povos civilizados.

A proposição que ora submetemos ao exame dos eminentes pares tem por escopo permitir uma crescente participação legislativa na condução dos negócios externos na medida em que procura controlar e direcionar a atuação diplomática.

Sala das Sessões, 7 de junho de 1983. — Itamar Franco.

LEGISLAÇÃO CITADA

DECRETO Nº 63.810 — DE 8 DE DEZEMBRO DE 1969

Promulga a Convenção Internacional sobre a Eliminação de todas as Formas de Discriminação Racial.

O Presidente da República, havendo o Congresso Nacional aprovado pelo Decreto Legislativo nº 23, de 21 de junho de 1967, a Convenção Internacional sobre a Eliminação de todas as Formas de Discriminação Racial, que foi aberta à assinatura em Nova Iorque e assinada pelo Brasil a 7 de março de 1966;

E havendo sido depositado o Instrumento brasileiro de Ratificação, junto ao Secretário-Geral das Nações Unidas, a 27 de março de 1968;

E tendo a referida Convenção entrado em vigor, de conformidade com o disposto em seu artigo 19, parágrafo 1º, a 4 de janeiro de 1969;

Decreta que a mesma, apensa por cópia ao presente Decreto, seja executada e cumprida tão inteiramente como nela se contém.

Brasília, 8 de dezembro de 1969; 148º da Independência e 81º da República. — EMÍLIO G. MÊDICI — Mário Gibson Barbosa.

CONVENÇÃO INTERNACIONAL SOBRE A ELIMINAÇÃO DE TODAS AS FORMAS DE DISCRIMINAÇÃO RACIAL

Os Estados Partes na presente Convenção,

Considerando que a Carta das Nações Unidas baseia-se em princípios de dignidade e igualdade inerentes a todos os seres humanos, e que todos os Estados-Membros comprometeram-se a tomar medidas separadas e conjuntas, em cooperação com a Organização, para a consecução de um dos propósitos das Nações Unidas que é promover e encorajar o respeito universal e observância dos direitos humanos e liberdades fundamentais para todos, sem discriminação de raça, sexo, idioma ou religião.

Considerando que a Declaração Universal dos Direitos do Homem proclama que todos os homens nascem livres e iguais em dignidade e direitos e que todo homem tem todos os direitos estabelecidos na mesma, sem distinção de qualquer espécie e principalmente de raça, cor ou origem nacional,

Considerando que todos os homens são iguais perante a lei e têm o direito à igual proteção contra qualquer discriminação e contra qualquer incitamento à discriminação,

Considerando que as Nações Unidas têm condenado o colonialismo e todas as práticas de segregação e discriminação a ele associadas, em qualquer forma e onde quer que existam, e que a Declaração sobre a Concessão de Independência, a Países e Povos Coloniais, de 14 de dezembro de 1960 (Resolução nº 1.514 (XV), da Assembleia Geral) afirmou e proclamou solenemente a necessidade de levá-las a um fim rápido e incondicional.

Considerando que a Declaração das Nações Unidas sobre eliminação de todas as formas de Discriminação Racial, de 20 de novembro de 1963, (Resolução nº 1.904 (XVIII) da Assembleia Geral), afirma solenemente a necessidade de eliminar rapidamente a discriminação racial através do mundo em todas as suas formas e manifestações e de assegurar a compreensão e o respeito à dignidade da pessoa humana,

Convencidos de que qualquer doutrina de superioridade baseada em diferenças raciais é cientificamente falsa, moralmente condenável, socialmente injusta e perigosa, em que, não existe justificação para a discriminação racial, em teoria ou na prática, em lugar algum,

Reafirmando que a discriminação entre os homens por motivos de raça, cor ou origem étnica é um obstáculo a relações amistosas e pacíficas entre as nações e é capaz de perturbar a paz e a segurança entre povos e a harmonia de pessoas vivendo lado a lado até dentro de um mesmo estado,

Convencidos que a existência que barreiras raciais repugna os ideais de qualquer sociedade humana,

Alarmados por manifestações de discriminação racial ainda em evidência em algumas áreas do mundo e por políticas governamentais baseadas em superioridade racial ou ódio, como as políticas de apartheid, segregação ou separação,

Resolvidos a adotar todas as medidas necessárias para eliminar rapidamente a discriminação racial em todas as suas formas e manifestações, e a prevenir e combater doutrinas e práticas racistas com o objetivo de promover o entendimento entre as raças e construir uma comunidade internacional livre de todas as formas de segregação racial e discriminação racial.

Levando em conta a Convenção sobre Discriminação nos Emprego e Ocupação adotada pela Organização Internacional do Trabalho em 1958, e a Convenção contra discriminação no Ensino adotada pela Organização das Nações Unidas para a Educação, e Ciência e a Cultura, em 1960,

Desejosos de completar os princípios estabelecidos na Declaração das Nações Unidas sobre a Eliminação de todas as formas de discriminação racial e assegurar o mais cedo possível a adoção de medidas práticas para esse fim,

Acordaram no seguinte:

PARTE I ARTIGO I

1. Nesta Convenção, a expressão "discriminação racial" significará qualquer distinção, exclusão, restrição ou preferência baseadas em raça, cor, descendência ou origem nacional ou étnica que tem por objetivo ou efeito anular ou restringir o reconhecimento, gozo ou exercício num mesmo plano, (em igualdade de condição), de direitos humanos e liberdades fundamentais no domínio político, econômico, social, cultural ou em qualquer outro domínio de vida pública.

2. Esta Convenção não se aplicará às distinções, exclusões, restrições e preferências feitas por um Estado Parte nesta Convenção entre cidadãos e não-cidadãos.

3. Nada nesta Convenção poderá ser interpretado como afetando as disposições legais dos Estados Partes, relativas a nacionalidade, cidadania e naturalização, desde que tais disposições não discriminem contra qualquer nacionalidade particular.

4. Não serão consideradas discriminação racial as medidas especiais tomadas com o único objetivo de assegurar progresso adequado de certos grupos raciais ou étnicos ou de indivíduos que necessitem da proteção que possa ser necessária para proporcionar a tais grupos ou indivíduos igual gozo ou exercício de direitos humanos e liberdades fundamentais, contanto que, tais medidas não conduzam, em conseqüências, à manutenção e direitos separados para diferentes grupos raciais e não prossigam após terem sido alcançados os seus objetivos.

DECLARAÇÃO UNIVERSAL DOS DIREITOS DO HOMEM

APROVADA EM RESOLUÇÃO DA III
SESSÃO ORDINÁRIA DA ASSEMBLÉIA
GERAL DAS NAÇÕES UNIDAS. (1)

PRÉAMBULO

CONSIDERANDO que o reconhecimento da dignidade inerente a todos os membros da família humana e de seus direitos iguais e inalienáveis é o fundamento da liberdade, da justiça e da paz no mundo;

CONSIDERANDO que o desprezo e o desrespeito pelos direitos do homem resultaram em atos bárbaros que ultrajaram a consciência da Humanidade e que o advento de um mundo em que os homens gozem de liberdade de palavra, de crença e da liberdade de viverem a salvo do temor e da necessidade foi proclamado como a mais alta aspiração do homem comum,

CONSIDERANDO ser essencial que os direitos do homem sejam protegidos pelo império da lei, para que o homem não seja compelido, como último recurso, à rebelião contra a tirania e a opressão,

CONSIDERANDO ser essencial promover o desenvolvimento de relações amistosas entre as nações,

CONSIDERANDO que os povos das Nações Unidas reafirmaram, na Carta, sua fé nos direitos fundamentais do homem, na dignidade e no valor de pessoa humana e na igualdade de direitos do homem e da mulher, e que

decidiram promover o progresso social e melhores condições de vida em uma liberdade mais ampla,

CONSIDERANDO que os Estados-membros se comprometeram a promover, em cooperação com as Nações Unidas, o respeito universal aos direitos e liberdades fundamentais do homem e a observância desses direitos e liberdade,

CONSIDERANDO que uma compreensão comum desses direitos e liberdades é da mais alta importância para o pleno cumprimento desse compromisso.

AGORA PORTANTO, A ASSEMBLÉIA GERAL PROCLAMA:

A PRESENTE DECLARAÇÃO UNIVERSAL DOS DIREITOS DO HOMEM como o ideal comum a ser atingido por todos os povos e todas as nações, com o objetivo de que cada indivíduo e cada órgão da sociedade, tendo sempre em mente esta Declaração, se esforce, através do ensino e da educação, por promover o respeito a esses direitos e liberdades, e, pela adoção de medidas progressivas de caráter nacional e internacional, por assegurar o seu reconhecimento e a sua observância universais e efetivos, tanto entre os povos dos próprios Estados-membros, quanto entre os povos dos territórios sob sua jurisdição.

ARTIGO 1

Todos os homens nascem livres e iguais em dignidade e direitos. São dotados de razão e consciência e devem agir em relação uns aos outros com espírito de fraternidade.

ARTIGO 2

1. Todo homem tem capacidade para gozar os direitos e as liberdades estabelecidas nesta Declaração sem distinção de qualquer espécie, seja de raça, cor, sexo, língua, religião, opinião política ou de outra natureza, origem nacional ou social, riqueza, nascimento, ou qualquer outra condição.

2. Não será também feita nenhuma distinção fundada na condição política, jurídica ou internacional do país ou território a que pertença uma pessoa, quer se trate de um território independente, sob tutela, sem governo próprio, quer sujeito a qualquer outra limitação de soberania.

ARTIGO 3

Todo homem tem direito à vida, à liberdade e à segurança pessoal.

ARTIGO 4

Ninguém será mantido em escravidão ou servidão; a escravidão e o tráfico de escravos serão proibidos em todas as suas formas.

ARTIGO 5

Ninguém será submetido a tortura, nem a tratamento ou castigo cruel, desumano ou degradante.

ARTIGO 6

Todo homem tem o direito de ser, em todos os lugares, reconhecido como pessoa perante a lei.

ARTIGO 7

Todos são iguais perante a lei e têm direito, sem qualquer distinção, a igual proteção da lei. Todos têm direito a igual proteção contra qualquer discriminação que viole a presente Declaração e contra qualquer incitamento a tal discriminação.

ARTIGO 8

Todo homem tem direito a receber dos tribunais nacionais competentes remédio efetivo para os atos que violem os direitos fundamentais que lhe sejam reconhecidos pela constituição ou pela lei.

ARTIGO 9

Ninguém será arbitrariamente preso, detido ou exilado.

ARTIGO 10

Todo homem tem direito, em plena igualdade, a uma justa e pública audiência por parte de um tribunal independente e imparcial, para decidir de seus direitos e deveres ou do fundamento de qualquer acusação criminal contra ele.

ARTIGO 11

1. Todo homem acusado de um ato delituoso tem o direito de ser presumido inocente até que a sua culpabilidade tenha sido provada de acordo com a lei, em julgamento público no qual lhe tenham sido asseguradas todas as garantias necessárias à sua defesa.

2. Ninguém poderá ser culpado por qualquer ação ou omissão que, no momento, não constituía delito perante o direito nacional ou internacional. Também não será imposta pena mais forte do que aquela que, no momento da prática, era aplicável ao ato delituoso.

ARTIGO 12

Ninguém será sujeito a interferências na sua vida privada, na sua família, no seu lar ou na sua correspondência, nem a ataques à sua honra e reputação. Todo homem tem direito à proteção da lei contra tais interferências ou ataques.

ARTIGO 13

1. Todo homem tem direito à liberdade de locomoção e residência dentro das fronteiras de cada Estado.

2. Todo homem tem o direito de deixar qualquer país, inclusive o próprio, e a este regressar.

ARTIGO 14

1. Todo homem, vítima de perseguição, tem o direito de procurar e de gozar asilo em outros países.

2. Este direito não pode ser invocado em caso de perseguição legitimamente motivada por crimes de direito comum ou por atos contrários aos objetivos e princípios das Nações Unidas.

ARTIGO 15

1. Todo homem tem direito a uma nacionalidade.

2. Ninguém será arbitrariamente privado de sua nacionalidade, nem do direito de mudar de nacionalidade.

ARTIGO 16

1. Os homens e mulheres de maior idade sem qualquer restrição de raça, nacionalidade ou religião, têm o direito de contrair matrimônio e fundar uma família. Gozam de iguais direitos em relação ao casamento, sua duração e sua dissolução.

2. O casamento não será válido senão com o livre e pleno consentimento dos nubentes.

3. A família é o núcleo natural e fundamental da sociedade e tem direito à proteção da sociedade e do Estado.

ARTIGO 17

1. Todo homem tem direito à propriedade, só ou em sociedade com outros.

2. Ninguém será arbitrariamente privado de sua propriedade.

ARTIGO 18

Todo homem tem direito à liberdade de pensamento, consciência e religião: este direito inclui a liberdade de mudar de religião ou crença e a liberdade de manifestar

essa religião ou crença, pelo ensino, pela prática, pelo culto e pela observância, isolada ou coletivamente, em público ou em particular.

ARTIGO 19

Todo homem tem direito à liberdade de opinião e expressão; este direito inclui a liberdade de, sem interferências, ter opiniões e de procurar, receber e transmitir informações e idéias por quaisquer meios e independentemente de fronteiras.

ARTIGO 20

1. Todo homem tem direito à liberdade de reunião e associação pacíficas.

2. Ninguém pode ser obrigado a fazer parte de uma associação.

ARTIGO 21

1. Todo homem tem direito à liberdade de expressão de seu país diretamente ou por intermédio de representantes livremente escolhidos.

2. Todo homem tem igual direito de acesso ao serviço público do seu país.

3. A vontade do povo será a base de autoridade do governo: esta vontade será expressa em eleições periódicas e legítimas, por sufrágio universal, por voto secreto ou processo equivalente que assegure a liberdade de voto.

ARTIGO 22

Todo homem, como membro da sociedade, tem direito à segurança social, e à realização, pelo esforço nacional, pela cooperação internacional e de acordo com a organização e recursos de cada Estado, dos direitos econômicos, sociais e culturais indispensáveis à sua dignidade e ao livre desenvolvimento da sua personalidade.

ARTIGO 23

1. Todo homem tem direito ao trabalho à livre escolha de emprego, a condições justas e favoráveis de trabalho e à proteção contra o desemprego.

2. Todo homem, sem qualquer distinção, tem direito a igual remuneração por igual trabalho.

3. Todo homem que trabalha tem direito a uma remuneração justa e satisfatória, que lhe assegure, assim como à sua família, uma existência compatível com a dignidade humana, e a que se acrescentarão, se necessário, outros meios de proteção social.

4. Todo homem tem direito a organizar sindicatos e a neles ingressar para proteção de seus interesses.

ARTIGO 24

Todo homem tem direito a repouso e lazer, inclusive a limitação razoável das horas de trabalho e a férias remuneradas periódicas.

ARTIGO 25

1. Todo homem tem direito a um padrão de vida capaz de assegurar a si e a sua família saúde e bem-estar, inclusive alimentação, vestuário, habitação, cuidados médicos e os serviços sociais indispensáveis, e direito à segurança em caso de desemprego, doença, invalidez, viuvez, velhice ou outros casos de perda dos meios de subsistência em circunstâncias fora de seu controle.

2. A maternidade e a infância têm direito a cuidados e assistência especiais. Todas as crianças, nascidas dentro ou fora do matrimônio, gozarão da mesma proteção social.

ARTIGO 26

1. Todo homem tem direito à instrução. A instrução será gratuita, pelo menos nos graus elementares e fundamentais. A instrução elementar será obrigatória. A ins-

trução técnico-profissional será acessível a todos, bem como a instrução superior, esta baseada no mérito.

2. A instrução será orientada no sentido do pleno desenvolvimento da personalidade humana e do fortalecimento do respeito pelos direitos do homem e pelas liberdades fundamentais. A instrução promoverá a compreensão, a tolerância e a amizade entre todas as nações e grupos raciais ou religiosos, e coadjuvará as atividades das Nações Unidas em prol da manutenção da paz.

3. Os pais têm prioridade de direito na escolha do gênero de instrução que será ministrada a seus filhos.

ARTIGO 27

1. Todo homem tem direito de participar livremente da vida cultural da comunidade, de fruir as artes e de participar do processo científico e de seus benefícios.

2. Todo homem tem direito à proteção dos interesses morais e materiais decorrentes de qualquer produção científica, literária ou artística da qual seja autor.

ARTIGO 28

Todo homem tem direito a uma ordem social e internacional em que os direitos e liberdades estabelecidas na presente Declaração possam ser plenamente realizados.

ARTIGO 29

1. Todo homem tem deveres para com a comunidade, na qual o livre e pleno desenvolvimento de sua personalidade é possível.

2. No exercício de seus direitos e liberdades, todo homem estará sujeito apenas às limitações determinadas pela lei, exclusivamente com o fim de assegurar o devido reconhecimento e respeito dos direitos e liberdades de outrem e de satisfazer às justas exigências da moral, da ordem pública e do bem-estar de uma sociedade democrática.

3. Esses direitos e liberdades não podem, em hipótese alguma, ser exercidos contrariamente aos objetivos e princípios das Nações Unidas.

ARTIGO 30

Nenhuma disposição da presente Declaração pode ser interpretada como o reconhecimento a qualquer Estado, grupo ou pessoa, do direito de exercer qualquer atividade ou praticar qualquer ato destinado à destruição de quaisquer dos direitos e liberdades aqui estabelecidos.

(As Comissões de Constituição e Justiça e de Relações Exteriores.)

O SR. PRESIDENTE (Nilo Coelho) — Os projetos lidos serão publicados e remetidos às comissões competentes.

Sobre a mesa, projeto de resolução que vai ser lido pelo Sr. 1º-Secretário.

É lido o seguinte

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 64, DE 1983

Cria a Comissão Permanente de Assuntos Fundiários (CAF)

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É criada, em caráter permanente, a Comissão de Assuntos Fundiários, constituída de 7 (sete) membros.

Art. 2º À Comissão de Assuntos Fundiários compete, sem prejuízo de atribuições legalmente afetadas a outras Comissões,

I — Opinar sobre:

- todas as matérias relacionadas com princípios e normas que compõem o direito agrário;
- reforma agrária;
- política de desenvolvimento rural;

- colonização de terras;
- contratos agrários de arrendamento rural e parcerias;
- uso da terra pública;
- usucapião;
- conflitos e incidentes sobre terras públicas federais;
- cooperativismo rural;
- projetos e estudos que versem sobre problemas de natureza fundiária em geral;
- migrações.

II — Receber a colaboração de entidades ligadas a assuntos fundiários;

III — Indicar e promover medidas tendentes a solucionar os problemas fundiários.

Art. 3º A Comissão de Assuntos Fundiários funcionará em conformidade com as disposições regimentais que disciplinam a atuação das demais comissões permanentes.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Justificação

Os problemas de terra assumiram no nosso País proporções sem precedentes, nos últimos anos, em virtude de seu agravamento e extensão crescentes, a ponto de o governo resolver encarar-los sob o mais alto nível de poder de decisão administrativa e política, criando o Ministério Extraordinário para Assuntos Fundiários.

Se esses problemas se revestiram de certa gravidade em uma ou outra área do País, notadamente no Nordeste, na década de 1950 a 1960, nos últimos anos, assistimos seu deslocamento e alastramento para quase todas as regiões, sem que eles tenham sido convenientemente resolvidos na região nordestina.

Em todo o País, registraram-se nos últimos tempos, mais de 916 conflitos de terra, envolvendo 261.791 famílias.

Em novembro de 1982, perante uma Comissão de Deputados, por ocasião do Encontro Nacional sobre Conflitos de Terras, vários representantes da Confederação Nacional dos Trabalhadores na Agricultura — CONTAG — e das 21 Federações Trabalhadoras na Agricultura que a integram, reunindo um conjunto de 2.500 Sindicatos de Trabalhadores Rurais, com cerca de 6.800.000 associados e representando mais de 13 milhões de famílias de trabalhadores rurais, manifestaram seu inconformismo e suas sérias apreensões diante da gravidade da situação desses trabalhadores, em decorrência do agravamento dos conflitos em torno da posse da terra e das violências contra trabalhadores e sindicalistas.

De fato, uma análise da situação fundiária no País evidencia que os conflitos de terra se vêm tornando, infelizmente, cada dia mais sérios. As invasões, as expulsões violentas de posseiros radicados há vários anos em glebas de sobreexistência, a especulação desenfadada de terras improdutivas por latifundiários e grileiros, a ação inescrupulosa de poderosos grupos econômicos nacionais e estrangeiros, que transformam a exploração da terra em "rendoso negócio"; "as mortes e toda sorte de violências, por causa de um pedaço de terra, estão aí para dizer que a situação é grave e não pode ser ignorada nem minimizada." (In Reportagem de Cecília Boff, sob o título "A Encruzilhada dos Sem Terra", publicada na Revista "Família Cristã", ano 48, nº 554, fev. de 1982.)

Estudos recentes levados a efeito na Amazônia Legal, revelam que somente na área norte desta região, até hoje, não existe Poder Judiciário para atuar em casos de conflitos; que a eficiência do INCRA se limita ao período de alicenciamento dos colonos; que é notória a falta de coordenação e entrosamento entre os diversos órgãos públicos encarregados de solucionar os litígios de terras; que, muitas vezes, os órgãos de governo, ao invés de solucionar, apenas contornam os conflitos resultantes de compras e vendas ilegais; que a colonização é improvisada, pela ausência completa de um plano regional de coloni-

zação; que o baixo custo das terras e os rendosos investimentos têm estimulado a especulação imobiliária gerando problemas correlatos; que tem ocorrido a venda inconveniente de terras para companhias e empresas desqualificadas; que persiste o abandono, pelos posseiros, de suas terras mediante indenizações injustas. (In Pastoral da Terra, Estudos da CNBB, págs. 11 e 12).

Estamos entre os que entendem que uma verdadeira política de integração nacional não poderá efetivar-se com êxito enquanto seus componentes estiverem condicionados pela dependência externa e pelo colonialismo interno. Isto porque a mais grave consequência desta situação reside no problema de má distribuição da terra e no não menos grave problema da iníqua distribuição de renda, que tem levado amplos setores da população brasileira ao posicionamento fatalista diante da realidade nacional, desesperados das fracassadas iniciativas e promessas de soluções dos poderes públicos.

O último Censo Agropecuário (de 1975) revelou que 52,3% dos estabelecimentos rurais do país têm menos de 10 hectares e ocupam tão-somente a escassa área de 2,8% de toda a terra ocupada. Em contrapartida, 0,8% dos estabelecimentos tem mais de 1.000 hectares e ocupa 42,6% da área total. Mais da metade dos estabelecimentos agropecuários ocupa menos de 3% da terra e menos de 1% dos estabelecimentos ocupa quase a metade.

Ainda de acordo com o referido censo, em 1950, apenas 19,2% dos lavradores brasileiros não eram proprietários dos seus estabelecimentos rurais. E, em 1975, essa porcentagem tinha subido para 38,1%. Em 1950, para cada lavrador não proprietário havia 4,2 que eram proprietários. Em 1975, para cada lavrador não proprietário havia apenas 1,6 proprietários. Acresce que, hoje, apenas 58% do território nacional estão ocupados por imóveis rurais, revelando uma inadmissível concentração da propriedade da terra que tantos problemas têm engendrado com suas terríveis seqüelas.

Diante desta realidade da qual depende a integração das regiões do País ao esforço de seu desenvolvimento sócio-econômico, e a exemplo do Executivo que, diante da gravidade desta realidade, resolveu criar um Ministério Extraordinário para equacionar e resolver os problemas fundiários do País, o Senado não pode deixar de contar com um órgão técnico permanente integrando a estrutura de seus serviços administrativos, com competência para opinar sobre os problemas correlatos com os assuntos fundiários e com capacidade técnica e política para propor medidas legislativas que melhor consultem aos interesses dos que "labutam na terra e dela vivem".

Sala das Sessões, 7 de junho de 1983. — Mário Maia.

O SR. PRESIDENTE (Nilo Coelho) — O projeto lido, após publicado e distribuído em avulsos, ficará sobre a mesa durante 3 (três) sessões, a fim de receber emendas, após o que será despachado às comissões competentes.

O SR. PRESIDENTE (Nilo Coelho) — A Presidência recebeu a Mensagem nº 109, de 1983 (nº 193/83, na origem), de 6 do corrente, pela qual o Senhor Presidente da República, nos termos do artigo 171 da Constituição, combinado com o art. 2º da Lei nº 6.925, de 29 de junho de 1981, submete à deliberação do Senado processo de interesse do Sr. Horácio Sabino Coimbra, que trata da ratificação de alienação de terras devolutas, situadas na faixa de fronteira, efetuada originariamente pelo Estado de Mato Grosso.

De acordo com o disposto no artigo 408 do Regimento Interno, a matéria será encaminhada à Comissão de Legislação Social, que formulará projeto de resolução, concedendo ou negando a medida pleiteada, indo, a seguir, às Comissões de Constituição e Justiça e de Agricultura.

O SR. PRESIDENTE (Nilo Coelho) — A Presidência recebeu a Mensagem nº 110, de 1983 (nº 192/83, na origem), de 6 do corrente, pela qual o Senhor Presidente da República, nos termos do artigo 42, item VI, da Consti-

tuição, submete ao Senado Federal proposta para que seja autorizado o Governo do Distrito Federal a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 8.304.089.820,00 (oito bilhões, trezentos e quatro milhões, oitenta e nove mil e oitocentos e vinte cruzeiros), para os fins que especifica.

A matéria será despachada às Comissões de Economia, de Constituição e Justiça e do Distrito Federal.

O SR. PRESIDENTE (Nilo Coelho) — A Presidência comunica ao Plenário que, nos termos do art. 278, combinado com o art. 154, § 1º, do Regimento Interno, determinou o arquivamento do Projeto de Lei da Câmara nº 88, de 1981 (nº 417/79, na Casa de origem), que acrescenta dispositivos à Lei nº 3.807, de 26 de agosto de 1960 — Lei Orgânica da Previdência Social, por ter recebido pareceres contrários, quanto ao mérito, das comissões a que foi distribuído.

O SR. PRESIDENTE (Nilo Coelho) — Sobre a mesa, comunicação que vai ser lida pelo Sr. 1º-Secretário.

É lida a seguinte

Em 6 de junho de 1983.

Senhor Presidente.

Tenho a honra de comunicar a Vossa Excelência que me ausentarei do País a partir de 7 a 25 deste, a fim de, no desempenho de missão com que me distinguiu o Senado, participar como delegado do Grupo brasileiro do Parlamento Latino-Americano na reunião conjunta do Parlamento Latino-Americano com o Parlamento Europeu, em Bruxelas.

Atenciosas saudações. — Milton Cabral, 3º-Secretário.

O SR. PRESIDENTE (Nilo Coelho) — A comunicação lida vai à publicação.

Há oradores inscritos.

Concedo a palavra ao nobre Sr. Senador Marco Maciel.

O SR. MARCO MACIEL (PDS — PE. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente e Srs. Senadores:

CENTENÁRIO DA REPÚBLICA E CONSOLIDAÇÃO INSTITUCIONAL

Estamos vivendo a década — pode-se dizer — em que o País assiste a passagem de dois importantes e significativos centenários: o da Proclamação da República e, logo a seguir, o da Primeira Carta Republicana, de 24 de fevereiro de 1891.

São marcas decisivas da vida brasileira, pois esses 100 anos nos separam igualmente da implantação no País de outras relevantes instituições políticas coetâneas da República, vale dizer, da Federação, do Presidencialismo, Bicameralismo sem casas vitalícias — ambas, desde então, eletivas e temporárias — além do que, o novo regime, como atos preliminares da sua instauração, segundo lembra Max Fleinss, "instituiu a Bandeira e o Hino Nacional, decretou o Sufrágio Universal, a Grande Naturalização, a Liberdade de Cultos, o Casamento Civil; aboliu a Pena de Galés e promulgou o Código Penal, as Leis de Organização de Justiça local e federal, as Leis Hipotecárias e sobre Sociedades Anônimas".

Ademais, "quem diz república diz naturalmente democracia", segundo a fórmula que logo se tornou corrente no largo movimento de idéias republicanas. Com efeito, é um lugar comum que a democracia constitui uma idéia-força intimamente correlacionada com o ideal republicano, e as raras exceções, nesse particular, somente fazem confirmar a regra.

As então províncias do Brasil, como se sabe, passaram "pelo laço da federação", a constituir "Os Estados Unidos do Brasil". Pelo decreto nº 7, de 20 de novembro de 1889, extinguíram-se as assembleias pronunciadas e foram fixadas promissoriamente as atribuições dos Governantes dos Estados. O Decreto nº 78-B, de 21 de dezembro de

1889, designou o dia 15 de setembro de 1890 para a eleição geral da Assembléia Constituinte.

A Constituição de 1891 viria, depois, dispor sobre os Três Poderes, com a óbvia exclusão do Poder Moderador, extinguir a figura do Senador vitalício e regular o Presidencialismo, já configurado com a ascensão, ao poder, do Marechal Deodoro.

Não me poderia furtar, como representante do Estado de Pernambuco que pronunciou os primeiros manifestos nesse sentido, de me referir às reivindicações longamente cristalizadas nas idéias das Revoluções Pernambucanas de 1817 e da Confederação do Equador de 1824 e na Epopéia Rio-Grandense da República de Piratini que atravessa uma década, de 1835 a 1845, movimentos, todos esses, fugindo a índole brasileira, cruentos e caracterizadamente as mais amplas e duradouras das insurreições civis deste continente.

Em Pernambuco, nos fins do século XVII, já se formara um forte espírito de pátria. A Revolução de 1817 — vitoriosa por uns poucos dias — deliberou que os atos do Governo seriam datados na segunda era da liberdade republicana. A primeira, sem dúvida, era a da Inconfidência Mineira.

Sr. Presidente, Srs. Senadores

— Venho, portanto, à tribuna para cuidar deste tema, como possivelmente o farei em outras oportunidades, pois se trata de questão — assim entendo — de importância, de permanente significação, porquanto ligado vitalmente ao modo de ser da nossa nacionalidade.

Diria mais: trata-se de questão relacionada com a atualíssima conjuntura, tão certo é que não há problemas estanques, não há crise que não integre o contexto de uma problemática ampla, abrangente, com fundas raízes no todo da realidade brasileira.

Estas circunstâncias, assinaladas aqui a título meramente explicativo, indicam por si só, a conveniência — diria mais, a necessidade — não apenas de nos prepararmos para comemorar adequadamente os eventos tão notáveis, como, ao mesmo tempo realizarmos — Governo e Nação — um amplo balanço do itinerário percorrido desde o movimento de que resultou a Proclamação formal da República e o suceder de outras densas transformações em nossa ainda incipiente História.

Com respeito ao nosso processo de desenvolvimento, lembre-se que as fases históricas, perdoem o truismo, nem sempre coincidem com datas exatas. O século XX brasileiro já desponta em 1889, com o fim do Império.

Naquele período, a população brasileira era quase 10 vezes menor que a atual — cerca de 14 milhões de habitantes —, as elites eram ainda, em termos relativos, mais escassas e os problemas menos significativos, em consequência. Daí em diante, estes se multiplicaram diante daquelas insuficiências de meios para solução.

O século XX republicano é a era da industrialização e massificação do País, ao lado de sua planetarização. O Brasil, de sociedade rural e patriarcal, converteu-se em sociedade industrial e urbana. Abandonou seu estágio agrário e social patriarcal para ingressar na escala secundária e terciária: as fábricas, os serviços e as atividades quaternárias até, foram passando para primeiro plano no existir nacional.

As populações, concentrando-se nas cidades, as incharam, para usar a expressão do mestre Gilberto Freyre. Embora tudo isso seja reflexo de um fenômeno, também observado universalmente, deixou mais saliente a já precária infra-estrutura.

Portanto, quando estivermos procedendo ao julgamento retrospectivo do movimento republicano em nosso País, não estaremos somente avaliando as chegadas e as conquistas que se conservaram no fim do Império. Muito mais do que isto, estaremos repassando pelo crivo da edificadora crítica de aspirações imemoráveis.

Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Com relação à Federação não poderia deixar, apenas para exemplificar, de referir-me às iniciativas feitas em 1831, no Parlamento, por Ferreira França, Paulo Souza e Henrique Rezende, pretendendo declarar o Império do

Brasil, "associação política dos cidadãos brasileiros de todas as províncias, federadas pela Constituição". É cito, mais uma vez, o artigo de Max Fleinss para, a respeito, acrescentar que, "Alves Branco, em 1835, como Ministro de Estado, tivera esse mesmo ideal, que Nabuco reviveu por duas vezes, sendo da segunda em 1888, quando a Câmara sumariamente deixou de considerar esse projeto matéria de discussão. O Conselheiro Saraiva, chamado a organizar o gabinete, mostrou-se também partidário da federação política sob moldes ecléticos, que foram repudiados".

Sabe-se que, se a forma republicana foi uma imposição natural dos novos tempos, uma resposta necessária ao desenvolvimento mórmente o industrial, a Federação, apesar das variações caprichosas, foi buscada, antes de tudo, como meio de se alcançar maior descentralização administrativa e autonomia política então províncias.

E já se apontou o quanto foi desconsiderada, em nossa circunstância, o fato de que a atribuição de maiores competências a governos estaduais haveria de representar, também, a atribuição de mais encargos, o que, por sua vez, exigiria maiores rendas.

Mesmo no modelo norte-americano — de onde o transplantamos — o federalismo sofreu fundas mutações, desde a confederação clássica, nos seus inícios, a um federalismo que se chamou no Brasil, "cooperativo" e, em estágio último, a um "federalismo criativo", e que, progressivamente se estiolou.

No caso brasileiro, profundo desvirtuamento lhe foi trazido pela crescente invasão do poder central nas competências estaduais, um esvaziamento das unidades federadas que as constantes reivindicações pela reformulação das políticas — de modo especial a tributária — visam corrigir.

Quanto ao bicameralismo, a mais importante discussão, nos tempos recentes, é a que incide sobre o reexame do papel e das funções do Parlamento em vista da crescente prevalência dos executivos.

Em contribuição a seminário realizado, há poucos anos, no Rio de Janeiro, o professor Carlos Artiz, da Universidade de Nova Iorque, lembrava que a quase invariável perda das prerrogativas dos parlamentos, em todo o mundo, era produto de sua idealização, da falta de indagação verdadeiramente científica sobre suas atribuições. E que a função de fazer leis está, hoje, longe de ser monopolizada pelo ramo legislativo. E que, provavelmente, nunca o fora.

Seria natural, para Artiz, que, nesta era de centralização e planejamento, estivessem os integrantes dos parlamentos em desvantagem ante os executivos, com o seu pool de quadros técnicos altamente habilitados.

Daí que fossem sempre lembradas, aos congressos, funções substitutivas, que fossem enfatizadas atribuições a que, em momentos anteriores — períodos áureos como o vivido pelo Legislativo Brasileiro entre 1946 e 1964 — não se dera, então, maior relevância.

Entre essas funções estariam a da formação de um fórum amplo de debates sobre a vida nacional, a da fiscalização do Poder Executivo, a da formação de novas lideranças para o quadro político, funções que responderiam melhor ao que se deveria esperar do parlamento moderno, na correção, trazidos pelos nossos dias, ao velho esquema idealizado por Montesquieu, mas que, paradoxalmente, está conforme à origem das casas de representação da Inglaterra.

O presidencialismo, outra instituição que brotou com a República e se cristalizou com a Carta de 1891, foi transplantado, por força da influência de Rui Barbosa, dos Estados Unidos da América, expressando tendência para estabelecer a unidade de decisão do Poder Executivo, perseguindo, assim, o ideal sintetizado por Armand Marrast ao afirmar:

"Os espíritos esclarecidos sabem bem que tanto mais a deliberação é larga e completa, tanto mais a execução deve ser firme, pronta e resoluta. A expe-

riência está de acordo com a teoria para demonstrar que todo o Poder Executivo entregue a diversos torna-se dentro em breve um poder nulo."

Sr. Presidente, Srs. Senadores:

É, a meu ver, correto e adequado que tenha origem no Congresso Nacional a proposta no sentido de que se mobilize o Governo, como um todo, e a Nação por intermédio de suas organizações e entidades, com vistas a nos aprestar para comemorar e, o que é muito importante, friso, refletirmos — para fazermos as observações que venham a servir de roteiro para o futuro — sobre esses fatos institucionalizados na Constituição de 1891.

Não estarei cometendo uma hipérbole de linguagem se acrescentasse que tudo que se fez de relevante ou perdurável neste País, desde os pródomos da Independência, teve como matriz — ou, quando nada, a participação — do Poder Legislativo.

Foram as Câmaras Municipais — e os Senados das Câmaras — mais do que embriões das Casas de Representação Popular, que nos ajudaram a construir a nossa emancipação política. Foi por elas — através do Conselho de Procuradores das Províncias — que mandamos deputados às Cortes Portuguesas, resultantes, certamente, da queda do absolutismo, em 1820. Lá, em defesa do Brasil, entre muitos, destacaram-se António Carlos Vergueiro, Feijó, José Martiniano de Alencar, Muniz Tavares, Araújo Lima, Gonçalves Ledo e Vilela Barbosa.

Foi da dinâmica das Câmaras de Vereadores que surgiu o Requerimento de junho de 22, do qual resultou a primeira Constituinte Brasileira solenemente instalada em 1823.

O "Fico", primeira versão oficial do Grito da Independência, foi proferido em resposta ao discurso de José Clemente Pereira, Presidente do Senado da Câmara da cidade do Rio de Janeiro.

Jamais será descabido converter o Senado Federal em foro para este debate. À esta casa do Congresso, não apenas a atual, mas também as anteriores Constituições brasileiras, atribuíram a função permanente e específica de representar os interesses da Federação e de zelar pelo equilíbrio federativo brasileiro.

Impõe-se, do mesmo modo, lembrarmos serem a forma Republicana e a Federação, no atual e nos anteriores textos constitucionais, os dois únicos princípios permanentes e imutáveis sobre cuja abolição não são admitidas emendas. É constituem-se, por isso mesmo, as duas mais perenes conquistas do republicanismo brasileiro. O Senado, filho e fruto da Proclamação de 1889 em sua configuração atual, e representante do Império do princípio conservador da nacionalidade, segundo a oportuna constatação de Pimenta Bueno, em suas autorizadas lições de Direito Público Brasileiro e análise da Constituição do Império, tem mais que a tarefa — perdoem a ênfase: tem o dever — de exercitar, pela forma sugerida e ora submetida à apreciação dos ilustres pares, o papel de encarar este debate essencial à avaliação de nosso próprio destino como Nação.

Isso, inclusive, deve decorrer da própria consciência nacional ou, se quiserem mais, da inelutável existência de uma mística nacional.

"O que significa uma mística nacional? — pergunta George Renard. E responde: — "É certamente uma mística que solidariza as gerações entre si, sem embargo das vicissitudes políticas e históricas. A nação é uma mística incorporada numa população e mantida pela renovação contínua desta população. É uma instituição.

Esta mística — oriunda do sentimento profundo da nacionalidade — é o traço distinto dos povos que se elevaram — por sucessivas integrações da sua consciência coletiva — à condição de verdadeiras nações."

Foi isso que levou, com propriedade, Oliveira Vianna a asseverar, no seu substancial estudo "instituições políticas brasileiras", que "o nosso espírito nacional é

rarefeito, carece de densidade; portanto — de força determinante. Chegamos à idéia da nação, mas, não ao sentimento da Nação".

E complementou, mais adiante, no mesmo trabalho:

"Não quer dizer que não hajamos nunca conhecido esses estados de consciência coletiva, de amplitude ou contextura nacional — pelo menos no campo político. Não; estas concretizações de consciência coletiva se formaram, várias vezes, em nosso povo, revelando mesmo os característicos de um sentimento de extensão nacional. É o que ocorreu com o Movimento da Independência. É o que ocorreu com o Movimento Abolicionista. É o que ocorreu com a Guerra do Paraguai. Nestes momentos, todos os brasileiros viveram numa atmosfera de idéias nacionais e tiveram, por um momento — com o sentimento de um grande interesse nacional — o sentimento da nacionalidade. Tudo isto aconteceu, é verdade; mas, o mal tem sido que estes Estados Coletivos — estes État-de-Foule, como dizem os sociólogos franceses — não têm tido duração, não têm tido nem constância, nem continuidade no plano da História, bastante para formar o precipitado de um verdadeiro sentimento coletivo — forte, "cristalizado" e de amplitude nacional."

Aliás retomando novamente a idéia de celebrarmos e, entretanto, fazermos um balanço sobre a passagem do primeiro século de vida republicana, lembro, como luminoso e útil precedente, as lições que ficaram das comemorações do Centenário da Independência, em 1922: O Congresso de História Nacional — Veja-se, a propósito, os volumes a respeito do tema — promovido pelo Instituto Histórico e Geográfico Brasileiro e a mais duradoura de nossas revoluções culturais, representada pela Semana de Arte Moderna, que o Inesquecível Gilberto Amado qualificou de, "o renascer do Brasil dentro de nós".

Se apetecer extrair um exemplo do exterior na mesma direção, conviria recordar os festejos e estudos realizados, não apenas no território norte-americano, como em todo o mundo — por instância de seu próprio Governo — quando do transcurso do bi-centenário da Independência dos Estados Unidos. Aqui, na outra Casa Legislativa, a sua Comissão de Relações Exteriores, então presidida pelo imperecível Deputado Joaquim Coutinho, promoveu um simpósio que serviu para homenagear, perquirir, analisar e tornar melhor conhecidas as instituições norte-americanas. Há do que se afirma, uma excelente publicação que retrata tudo o que se passou.

No caso vertente, a providência correspondente ao projeto nacional em curso há de necessariamente aprofundar uma reflexão preliminar em torno dos pressupostos teóricos a partir dos quais se fundou no País a República brasileira. Pressuposto que permanecem, que constituem formalmente o próprio arcabouço institucional do Brasil atual.

Que se trata da questão atualíssima basta que lembremos que a forma política vigente desde 1889 é a República Federativa e o regime, "Livres e Democrático", segundo programa expresso no texto constitucional, então promulgado. Entretanto, é notório que desde aqueles anos iniciais até hoje, ainda se discute amplamente os dilemas desse sistema político, e é na presente década que se busca dar consistência, estabilidade e força ao projeto democrático e institucional brasileiro.

Com a República, repita-se, fundada há quase um século, se buscava a cooperação da Nação no seu próprio governo, e o caráter democrático lhe assegurava, como norma jurídica fundamental, a igualdade de política dos cidadãos, a divisão dos poderes do Estado, a autonomia dos Estados-Membros, a eleição e temporariedade dos Chefes do Executivo e dos membros do Legislativo, a Independência do Judiciário, e a responsabilidade dos funcionários que exercem as funções governamentais.

Esse é, portanto, o tema nuclear destas considerações: a grande matéria-prima que é o Brasil, esse País que está

diante de nós, e dentro de nós, a nossa íntima e inalienável circunstância, como uma imensa tarefa, como um imenso projeto, como uma imensa realidade que é mister construir.

Não temos porque nos retrair de festejar e repensar o assunto em face da crise que atravessamos — crise mais financeira que econômica. Precisamos exorcizar o fantasma do derrotismo em torno da efeméride, e verificar, como é fácil, as enormes potencialidades do País e a capacidade de seu povo.

Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Quando dermos início a este processo de reavaliação histórica, vamos também inevitavelmente constatar que estaremos igualmente no limiar de nossos cento e setenta anos de vida independente. Mais de um século e meio em que o primeiro centenário foi, mesmo com os episódios de crises ocasionais, um período de completa e permanente estabilidade constitucional, e — mais do que isto — de absoluta continuidade da ordem jurídica constituída, sobre a qual assentaram-se, praticamente sem descontinuidade, dois diferentes regimes — os 65 anos de Monarquia e os primeiros 41 anos de República. Afinal, nesses 106 anos que vão de 1822 a 1930, tivemos apenas duas Constituições e em cada uma apenas uma Emenda constitucional. Realidade incontrastável, que conflita com o meio século que medeia entre 1930 e 1980, ou, se quiserem, entre 1932 e 1982, conturbado pela evidência de 5 textos constitucionais e nada menos de 70 emendas, na média de uma Constituição a cada dez anos e uma Emenda a cada 9 meses. Esse descompasso ainda se torna mais evidente se nos lembrarmos que, ao ser revogada em 1889, a Carta Monárquica de 1824 era o segundo documento constitucional escrito mais antigo do mundo, superado apenas pela Constituição Americana de 1787.

Trata-se de uma realidade que não se esgota evidentemente nas explicações sociológicas que se assentam na crescente complexidade da vida econômica, nem se exauram nas teorias políticas mais elaboradas que vêm na estrutura do poder contemporâneo a inviabilidade de soluções pacíficas para os permanentes conflitos da sociedade. Algo, que por sinal, Gilberto Amado com sua admirável precocidade intuitiva, já nos tinha ensinado em magistral discurso na tribuna da Câmara — mais tarde transformado em livro — quando diagnosticou a persistência de nossos males na distonia entre as instituições políticas e o meio social.

O que homens públicos têm também que buscar, com o auxílio e a análise crítica dos especialistas, são as razões mais fundas, as raízes mais recônditas de uma rotura que atinge seu momento crítico em 1930, e se torna permanente na vida institucional do País, a partir daí. Um período em que a normalidade política e a estabilidade do ordenamento jurídico do País tornam-se momentos efêmeros de nossa evolução histórica. Ao contrário dos cem anos anteriores, em que a crise é um fenômeno eruptivo e passageiro, ele se torna, no último meio século, a rotina em contraste com a normalidade que se transforma em transitória.

Interessa-nos discutir — ao tentar entender a realidade e buscar a receita para o futuro —, como fazer a consolidação institucional que promova o coroamento do processo de aperfeiçoamento democrático que o Presidente Figueiredo realiza em nosso País, evitando-se, assim, tornarem-se cada vez mais agudos os problemas sociais e aprofundarem-se as dificuldades econômicas.

Quem se dispuser a examinar os fundamentos teóricos da crise permanente dos últimos 50 anos, em contraste com a estabilidade do século anterior, sem se deter na superficialidade dos traços formais que distinguem os diferentes regimes e as diversas formas de governo por que passamos, chegará à conclusão de que a ordem jurídica se desestabilizou e a estrutura política cindiu-se, a partir do momento em que quebrou a mais permanente e a mais cara das conquistas políticas do País: a **estrutura dos federalismos** sobre os quais se assentaram o Império em seus 65 anos de existência e os primeiros 41 anos de república.

Não convém nos determos na busca de suas origens. A idéia republicana no Brasil é antiga e se alicerça nas razões históricas que permitiram a sobrevivência de áreas contínuas dotadas de características próprias e muito singulares, que, a despeito da reunião formal sob um só governo centralizado, conseguiram manter, ao longo de três séculos de dominação colonial, os princípios fundamentais de uma autonomia rigorosamente caracterizada pelo predomínio do poder local e pela preservação de suas próprias identidades culturais. Não houvesse outros precedentes a serem invocados, bastaria lembrarmos-nos do que foi a coexistência simultânea dos domínios holandeses e portugueses nos séculos XVI e XVII.

Se nos atermos ao período nacional de nossa existência, seria bastante lembrar que a única Emenda Constitucional do regime monárquico — o Ato Adicional de 1834 — representou exatamente a atenuação do rigorismo centralizador da carta de 1824. Uma exigência que os conhecedores da história constitucional do País apontam, unanimemente, como princípio restaurador da autonomia administrativa que desfigurou por inteiro a ideia do Estado Unitário do Império brasileiro. Na verdade, o atendimento de reivindicações sem as quais o Brasil teria corrido graves riscos, como ocorreu, logo após a Independência, com os Estados da América Espanhola. Logo, se existe mérito na presença dominante e aglutinadora de D. Pedro I como expressão catalizadora de unidade nacional, em 1822, mérito idêntico existe na visão nacional, que dotou o País do instrumento político necessário à sobrevivência da autonomia provincial.

Ninguém entendeu melhor o que significou de estabilidade política para o Brasil nesses 65 anos o sistema então implantado que um dos maiores homens públicos de Pernambuco, o Deputado, Senador, Ministro e Conselheiro Nabuco de Araújo, o “Estadista do Império”, que numa só frase sintetizou a importância do poder estadual na equação política do império, em seu famoso “Sorites”, segundo o qual os gabinetes “faziam” os presidentes de Província e estes as Câmaras que apoiavam os Gabinetes. A predominância e a permanência do “provincialismo” monárquico estão expressos de forma literal na apreciável síntese que sobre o assunto produziu João Camilo de Oliveira Torres em **O Presidencialismo no Brasil**:

“De acordo com a Lei de 3 de outubro de 1834, regulamentando o artigo 165 da Constituição e o Ato Adicional, cada Província era governada por um Presidente, demissível *ad nutum* a quem cabia chefiar toda a administração local, tanto a geral como a especificamente provincial. Todos os serviços públicos de uma Província dependiam do Presidente, os Juizes e os Chefes de Polícia de nomeação do Governo Imperial. Mas, sendo atribuição do Poder Executivo a nomeação de qualquer funcionário, os presidentes terminaram como delegados dos Presidentes do Conselho, para a execução de sua política. E, de acordo com eles, chefiavam a Administração Provincial e Administração Geral nas Províncias, sem que ocorresse a “suprema inspeção” do soberano.”

Se este não era o princípio da mais correta e da mais desejável autonomia, era, pelo menos, o preceito possível numa época em que a onipotência do poder público se exercia de forma sensivelmente mais aguda do que em qualquer outro período. E tanto é certo que o sistema viabilizou o singular “parlamentarismo” do Império, que o regime começa efetivamente a aluir, não em 1870, com a “Questão Religiosa”, ou a “Questão Republicana”, mas, sim em 1881 com a Lei Saraiva que solapou, definitivamente e inexoravelmente, a preponderância do poder político das preeminências locais, vale dizer, dos Presidentes de Província.

Se isto foi verdadeiro no Império, não o foi menos na República. O que dizer do Regime depois de 15 de novembro de 1889? Felisbeto Freire, Ministro do novo regime e autor da primeira História Constitucional da República dos Estados Unidos do Brasil, insuspeito portan-

to à nova ordem, traça um quadro muito esclarecedor sobre as dificuldades que marcam os dois primeiros períodos presidenciais:

Os representantes do Governo Provisório foram os primeiros a dar arras de um federalismo que chegava às raízes da Confederação. (...) quando, porém os governadores entraram a gerir os negócios dos Estados, perderam quase todas essas atribuições, aproximando-se sua situação à dos Presidentes das Províncias.

Vê-se que o Governo Provisório, em começo, legistrou mais sob a sugestão de doutrinas, do que sob a influência da realidade dos acontecimentos que lhe fizeram depois invadir a esfera de ação que traçou às administrações locais. (...)

Tendo decretado, em começo, que os Estados seriam administrados pelos governadores, aclamados pelo povo, tomou a si logo depois a atribuição de nomeá-los de modo que não consentiu que o princípio de autoridade, neles encarnado, viesse da soberania popular.

A ruptura da ordem política e o esfacelamento do poder político em que se assentara o Império teve as consequências conhecidas na sucessão de crises que leva Deodoro a dissolver o Congresso, o Congresso a reagir e o Presidente a renunciar. O Governo de Floriano, contestado em sua legitimidade pelas armas, é a conflagração da ordem civil pela insurreição militar. Assis Brasil, republicano histórico, filósofo e doutrinador do novo regime, traça, em sua obra, do Governo Presidencial, o princípio sobre o qual deveria assentar-se a ordem política republicana:

Cada Estado tem sua organização, o seu pessoal, a sua política, tudo independente do Poder Central e, de modo algum, fará o que lhe não convier, só em homenagem a um princípio político teórico. A unidade de inspiração na luta desaparecerá. Voltarão ao Congresso os mesmos representantes que já havia lá, com leves alterações quanto às pessoas, mas representando o princípio permanente do predomínio da política de cada Estado, que é fixa, contra a do centro que variou.

De fato, o que o velho republicano reclama era a volta ao fator de estabilidade que funcionará durante 65 anos no Império: dar ao novo federalismo, a forma republicana, mantendo-se o princípio geral do predomínio dos interesses políticos locais.

Competiu-lhe na verdade, “estabelecer a teoria do Sistema, em luminoso e lúcido capítulo de da Propaganda à Presidência, de certo modo o alcorão do regime de 1891.”

Esta foi, sem contestações, a súpula da organização política que sobreviveu fez sobreviver, durante quase 40 anos o republicanismo e o federalismo brasileiros decorrentes da Carta de 24 de fevereiro. É conveniente buscar na própria fonte, o livro indicado de Campos Sales, as suas concepções originais: “O regime presidencial é o governo pessoal constitucionalmente organizado”. Ele conta. Aduz o presidente, “com o contrapeso dos outros poderes e sobretudo é também pessoalmente responsável sujeito a um tribunal político de julgamento”. As razões de seu êxito, ele as expõe nos fundamentos da Práxis política que constituiu, não a “política dos Governadores”, como ficou conhecida, mas sim, “na Política dos Estados”, como queria que a chamassem:

“...Em todas as lutas, procurei fortalecer-me com o apoio dos Estados, porque — não cessarei de repeti-lo é lá que reside a verdadeira força política.

Em que pese aos centralistas, o verdadeiro público que forma e impreme direção ao sentimento nacional é o que está nos Estados. É de lá que se governa a República, por cima das multidões que tumultuam, agitadas, as ruas da Capital da União.

Neste regime, disse na minha última mensagem, a verdadeira força política, que no apertado unita-

rismo do Império residia no Poder Central, deslocou-se para os Estados. A política dos Estados, isto é, a política que fortifica os vínculos de harmonia entre os Estados e a União, é, pois, na sua essência, a política nacional. É lá, na soma dessas unidades autônomas, que se encontra a verdadeira soberania da opinião. O que pensam os Estados, Pensa a União."

Quando se violou as normas dessa convivência, quando se tentou romper os fundamentos políticos do regime, assentados na preponderância dos interesses estaduais predominantes, o resultado inevitável foi a decomposição do sistema, a rutura do regime, a cisão da ordem política e o rompimento do ordenamento jurídico do Estado; o período drástico em que passamos, na sentença dramática de João Neves da Fontoura, o tribuno da Aliança Liberal, "Do Prêlio Pacífico das Urnas, para o Prêlio Terrível das Armas". Veio a revolução e com ela veio a instabilidade:

A Revolução de outubro de 1930 é o marco decisivo que assinala a quebra da continuidade constitucional. O ciclo revolucionário, tornou-se eruptivo na vida pública brasileira, simplesmente por que não foi capaz de erigir, sob os escombros da ordem estabelecida, um novo princípio estabilizador do regime proclamado em 15 de novembro. Campos Sales estabelecido com a Carta de 1891, um traço de união que tornou possível a sobrevivência e a proponderância dos interesses do providencialismo do Império. Depois de 30, com o centralismo que fez prevalecer os interesses cambiantes da União sobre a realidade política, cultural e econômica dos Estados, romperam-se as vertentes do equilíbrio federativo.

A sucessão de crises que marcam os primeiros 15 anos da nova ordem política, precariamente assentada no intervencionismo acentuado do regime, nada mais é que a consequência do rompimento federativo. Não apenas aquele formal, solenemente proclamado na Constituição republicana, mas aquele outro, longamente desenvolvido e sedimentado, na contínua resistência da antiga Colônia, das Províncias e dos Estados, em favor da preservação de seus interesses, de suas singularidades e de sua realidade objetiva. O que se viu de 1930 para cá nada mais foi que o ressurgimento interminante desse crescente e incontido poder de intervenção da União nos Estados, tentando, ao longo do tempo, reduzir cada vez mais, o poder de iniciativa e de comando dos interesses locais.

As tentativas de reconstituir a ordem jurídica rompida em 1930, através de uma sucessão de Cartas Constitucionais, como as de 1934, 1937, 1946, 1967, e 1969 nada mais têm sido do que construções empíricas em que a realidade jurídica apenas acentua e agrava o choque e a distonia com a realidade política.

O federalismo, cristalizado por conquistas indelévels apenas reconhecidas e proclamadas no ordenamento jurídico, sofre, portanto, grande necrosamento.

O que falta às sucessivas ordens constitucionais não são ornamentos jurídicos e institutos políticos novos que possam atender à dinâmica das transformações sociais e econômicas. Falta-lhes sim um embasamento político, uma doutrina estabilizadora de interesses, sobre os quais possa assentar-se o edifício sólido de instituições que sejam o reflexo do equilíbrio federativo. Falta, à República dos últimos cinquenta anos, o princípio federativo que a inspirou, que a justificou e que lhe deu corpo e alma durante quarenta anos.

É preciso restaurar no Brasil o princípio federativo. Um cotejo ilustrativo de que o País sofreu, a partir de 1930, uma escalada progressiva na erosão dos preceitos que delimitaram o federalismo de 91, poderia ser feito, não apenas com exame comparativo da estrutura tributária do Brasil, mas sobretudo estabelecendo-se o mapa das competências da União e dos Estados, no que respeita ao campo da atuação de ambas as esferas do poder. Seguramente nos surpreenderíamos todos, se nos lembrássemos que a fixação das tarifas urbanas de águas e esgotos dos Municípios brasileiros é determinada por padrões federais, estatuidos por decisão da União.

Sr. Presidente, Srs. Senadores: A política traz o selo o timbre, a marca da condição humana, e a vida do homem, como tão bem assinalou o filósofo — é um **faciendum**, um aqui-e-agora, vivo, presente, concreto, urgente, peremptório, e jamais em **factum**, um partícipio, um pretérito, cristalizado e rematado. É uma vírgula sem repouso, esforço incessante, permanente tarefa — a sã política não é a ciência daquilo que é, mas a **praxis** daquilo que deve ser. É este o papel a que são chamados a desempenhar os políticos e, os partidos que podem ser considerados os órgãos da imaginação política, destinados a despertar o corpo social, a apresentar-lhe os melhores caminhos, os modelos de convivência social, programas que sejam expressão dos mais profundos interesses coletivos.

A reflexão que nos enseja a análise do Brasil republicano será fecunda na medida em que proporcione a compreensão da nossa realidade social, econômica, política, cultural e institucional, e projete as linhas básicas, os rumos a serem seguidos para a construção do nosso esperado futuro.

Estamos há quase um século da Proclamação da República e mais do que nunca se faz necessária a interação entre Governo e Nação, pois esse era o sentido da Revolução Republicana, o objetivo dos ideais de 1889, e essa é, sem dúvida, a inspiração medular do projeto de democratização do Brasil, presidido pelo compromisso solene do Chefe da Nação.

Cumprir retornar a Gilberto Amado: O Brasil é a primeira grande experiência que faz na História Moderna a espécie humana para criar um grande país independente, dirigindo-se por si mesmo, debaixo dos trópicos. Somos os iniciadores; os ensinadores, os experimentadores de uma das mais amplas, profundas e graves empresas... da humanidade (...). Criamos o nosso País, abrindo-o do litoral ao centro, do norte ao sul, em todas as direções, passo a passo, na investida das bandeiras, pelo entrecruzamento dos sertanejos nos meandros infinitos do planalto; estabelecemos uma unidade nacional indiscutível, em que palpita uma alma coletiva unânime, respira um mesmo espírito, estrêla-se uma mesma mentalidade. Essa obra — o Brasil — feita por brasileiros, no conjunto de suas realidades, é uma das maiores conquistas e um dos maiores atos de energia dos tempos modernos. Pela primeira vez, sujeita às condições especiais que latitudes semelhantes impõem, uma grei humana dá sinais de vitalidade própria, capaz de subsistir e continuar através de gerações e gerações, guardando os traços inconfundíveis da sua formação e acentuando cada vez mais os relevos energéticos da sua originalidade.

O nosso problema é um problema de construção nacional.

Um dos países mais vastos do mundo, um verdadeiro quase continente, com uma extensão territorial contínua somente ultrapassada pela de três outras nações, com a vantagem sobre essa de não possuir áreas inacessíveis a um verdadeiro povoamento humano, o Brasil tem tudo para justificar os augúrios mais promissores.

Mas, não é apenas nas possibilidades naturais, na grandeza territorial, na riqueza dos recursos materiais descobertos ou potenciais que se cifram as esperanças mais caras do projeto nacional.

É no patrimônio humano, é no próprio povo brasileiro, é na substância viva da Nação, que se alicerça o impulso cívico fundamental. É na vocação de fraternidade social e de admirável convivência étnica, é na congênita cordialidade, nesse humanismo medular brasileiro, que está o fundamento, o ponto de partida, e, ao mesmo tempo, a meta-síntese de um projeto político de construção nacional.

O Sr. Mário Maia — Permite V. Exª um aparte?

O SR. MARCO MACIEL — Ouço V. Exª, nobre Senador Mário Maia.

O Sr. Mário Maia — Nobre Senador Marco Maciel, estou ouvindo com atenção o importante discurso que V. Exª faz nesta tarde, fazendo um retrospecto da vida institucional e constitucional brasileira, e exortando-nos a ter um comportamento de otimismo neste momento sombrio por que passamos na nossa vida política, insti-

tucional, cultural, econômico-financeira, social, enfim, uma fase sombria em que as nuvens negras da dúvida pairam sobre nós. V. Exª exorta-nos a ser confiantes no futuro do País, e defende modificações profundas na vida constitucional e institucional brasileira, para que possamos nos reencontrar e, de mãos dadas, trabalhar pela grandeza e recuperação desta Pátria. Imagino que V. Exª está de acordo, porque este é o seu pensamento, em que precisamos de uma reforma constitucional profunda, uma reforma que não se atenha apenas a emendas constitucionais. Temos que achar um ponto de encontro, o partido de sustentação do Governo e os partidos de Oposição, para que possamos elaborar um novo contrato social, através de uma Assembléia Nacional Constituinte, porque, nobre Senador, para nossa tristeza, senão para espanto da Nação, estamos ainda vivendo o contraditório da nossa Lei Maior não ser uma lei maior, mas uma emenda constitucional. Vivemos sob a égide de uma emenda constitucional. Está aqui em minhas mãos a emenda constitucional brasileira, que se chama Constituição Brasileira. Constituição da República Federativa do Brasil. Emenda Constitucional nº 1, de 17 de outubro de 1969. Vou ler apenas o intróito, para enfatizar as minhas palavras.

Os Ministros da Marinha de Guerra, do Exército e da Aeronáutica Militar, usando das atribuições que lhes confere o artigo 3º do Ato Institucional nº 16, de 14 de outubro de 1969, combinado com o § 1º do artigo 2º do Ato Institucional nº 5, de 13 de dezembro de 1968, e,

Considerando que, nos termos do Ato Complementar nº 38, de 13 de dezembro de 1968, foi decretado, a partir dessa data, o recesso do Congresso Nacional;

Considerando que, decretado o recesso parlamentar, o Poder Executivo Federal fica autorizado a legislar sobre todas as matérias, conforme o disposto no § 1º do artigo 2º do Ato Institucional nº 5, de 13 de dezembro de 1963; ...

E continua os considerando, para outorgar uma emenda constitucional. Então, acho que o retrospecto que V. Exª faz neste instante é de grande importância, porque nós temos que tornar verdadeiro o que expressa a Constituição, mesmo a emenda constitucional, para elaborarmos nova carta magna, através da qual se sinta a reunificação, a existência presente da Federação brasileira, porque com as emendas institucionais elaboradas sobre esta Emenda Constitucional nº 1, que vai até a de nº 22, V. Exª há de convir comigo nós estamos vivendo uma situação esdrúxula, uma situação inusitada que se chama Federação mas que não é Federação, é mais um poder unitário com o seu autoritarismo administrando e legislando sobre todos nós. Agradeço a V. Exª a atenção, desculpando-me pelo alongado aparte.

O SR. MARCO MACIEL — Caro e eminente Senador Mário Maia, ao tempo em que agradeço a intervenção de V. Exª, quero dizer que na minha opinião o processo de aperfeiçoamento institucional que o Presidente João Figueiredo realiza em nosso País permitiu, quase como seu coroamento, diria, que, em 15 de novembro de 1982, partíssemos para o exercício concreto, pragmático, do regime democrático. Por isso, divirjo do entedimento de V. Exª, quando ainda vê a necessidade do nosso País de ingressar nessa era, fato que ao meu ver já ocorreu, quer do ponto de vista legal, quer do ponto de vista real, em 15 de novembro de 1982.

Agora, concordo com V. Exª — aliás, como tenho dito em ocasiões outras — que o País reclama, a meu ver, como desenvolvimento desse processo de aperfeiçoamento institucional, uma nova carta constitucional que expresse, inclusive, todo esse aperfeiçoamento institucional, repito, que a Nação vive e que nos sirva de um firme e seguro itinerário para o futuro. Espero que este momento, ocasião em que nos aprestamos para comemorar a passagem do Centenário da Proclamação da República, sirva, também, para que possamos refletir sobre todo

esse nosso devenir histórico, e para que todos nós possamos, então, a partir daí, tirar conclusões e observações que nos sejam úteis para a elaboração da nova carta constitucional.

Prossigo: as vicissitudes brasileiras da hora presente — econômicas, financeiras, sociais, políticas, demográficas, culturais são, em última análise, flagrantemente superáveis, são obstáculos a serem transpostos, desde que haja uma efetiva e plena participação coletiva, e se desenvolva uma viva consciência na busca das soluções.

Mais do que nunca é hora de pensar a fundo, livre, serena e responsabilmente as dificuldades brasileiras como um problema que é nosso, que está nas nossas mãos.

A empresa de estabelecer um Brasil, na plenitude de seu destino, como cidadãos livres e conscientes, com instituições duradouras, estáveis, capazes de exprimir funcional, representativa e realisticamente o conjunto das aspirações nacionais — é um empreendimento que somente poderia suscitar o entusiasmo de toda a Nação.

O Brasil é uma esplêndida possibilidade histórica, um imenso projeto nacional e a nós incumbe a responsabilidade da sua concretização.

Se a Democracia é por definição o regime dos negócios públicos fiscalizado pela opinião pública, tendente a criar, por isso mesmo, iguais condições de dignidade para todos os cidadãos; se o projeto nacional é essencialmente democrático, cumpre fomentar o mais amplamente possível as condições dessa integração social, e desenvolver o sentimento cívico, capaz de ensejar o exercício pleno da cidadania.

Não há senão um progresso, o progresso em liberdade, vale dizer com participação social, com integração da comunidade. Todas as restantes mudanças e sucessos só são avanços quando favorecem essa expansão, essa sensibilidade cívica nacional.

Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Por todas essas razões, agora que estamos na década da passagem da Proclamação da República, convém, em plena consonância com o processo em curso de aperfeiçoamento da vida democrática, conduzido sobre a égide do eminente Presidente João Figueiredo, nos apresentarmos para realizar as comemorações e, associadamente, os estudos, análises e apreciações sobre o nosso devenir histórico, buscando recolher lições que nos sirvam para o futuro.

Assim, propomos — e nós dispomos apresentar oportunamente em tempo hábil à Casa, projeto de resolução sobre o assunto — que o Senado Federal através da Mesa Diretora, presidida pelo ilustre conterrâneo Senador Nilo Coelho, crie uma comissão especial destinada a efetuar estudos e incumbir-se de manter entendimentos com a Câmara dos Deputados, o Poder Executivo e seus Ministros e o Supremo Tribunal Federal com vistas a comemorar — através de eventos — e realizar estudos e avaliações sobre o transcurso dos cem anos da República e das instituições que lhes são coetâneas — a Federação, o Presidencialismo, o Bicameralismo atual e outras formalmente estabelecidas ou mantidas pela Carta Constitucional de 1891, bem como sobre a evolução e presente estágio do processo de desenvolvimento nacional.

De imediato ocorreremos sugerir que esta comissão mobilize também, além dos órgãos do poder público, associações e organizações não governamentais — culturais, políticas, sociais, econômicas, religiosas, etc...

É, sem dúvida, um vasto empreendimento que demandará alguns anos, e por isso deve ser imediatamente iniciado.

Sugerimos que haja quatro prismas principais de análise: o político, o econômico, o cultural e o social, e que sejam convocadas a prestar sua colaboração pessoas e instituições, Estados, Territórios e Municípios da Federação.

Antevemos a riqueza de visões que irão surgir desse projeto, e que sem dúvida trarão mais luzes sobre graves questões como por exemplo:

Do ponto de vista político:

- 1) O futuro da República Federativa Brasileira.
- 2) Análise das crises desse século de República.

3) Requisitos e condições de estabilidade democrática: a Constituição.

4) O papel das elites e a participação das diferentes classes e estamentos no processo de desenvolvimento e de estabilidade institucional.

Do ponto de vista social:

- 1) O modelo de um estado de bem-estar social no Brasil.
- 2) A redução das disparidades sociais e espaciais do País.
- 3) O processo de urbanização e a vida rural no País.

Do ponto de vista econômico:

- 1) Análise das políticas de desenvolvimento.
- 2) Inflação e dívida externa nesse século de República.
- 3) Proposição de políticas econômicas para o desenvolvimento do País.

Do ponto de vista cultural:

- 1) Valores culturais da sociedade para uma democracia moderna.
- 2) Universalização do ensino fundamental para toda população e qualidade de ensino superior no País.
- 3) Formação de quadros intermediários.

Além de servir, para comemorarmos convenientemente a tão importante efeméride — tão necessário à cristalização de nossos valores e ao florescimento de nosso civismo — estaremos dando uma notável contribuição no sentido do melhor conhecimento de nosso ordenamento jurídico-constitucional e de nosso processo de desenvolvimento, que desejamos, crescentemente, orgânico e integrado, e realizado sobre a égide de uma ordem democrática que assegure entre outras coisas, a liberdade, a ordem, a livre iniciativa e a presença internacional do País, conforme os valores que cultua ao longo de sua jornada histórica.

Inspirado nesse ideário, creio, ao tempo em que exaltamos os cem anos de vida republicana, certamente estaremos recolhendo valiosos subsídios que serviriam, especialmente, para que — o Congresso Nacional e o Poder Executivo — possam certamente dotar o País de uma nova Carta Constitucional — que seria produto, assim, de abrangente e longa reflexão.

Ninguém ignora que depois de ter ingressado num regime de estado de direito e estarmos vivendo sob um regime democrático, nada mais importante de dotarmos, repita-se, o País de uma constituição que seja a síntese dessas conquistas e precioso itinerário para o futuro.

Dos males republicanos, de que todos nos queixamos não serão menores a inexistência de instituições estáveis e a falta de perenidade das leis, a iniciar-se pelas normas constitucionais?

Eis porque me permito aproveitar a oportunidade para insistir na necessidade de preconizar uma carta magna que não contenha em sua tessitura nada que não seja material e substancialmente constitucional, pois somente assim se legisla com maiores resultados e se governa com maior proveito; uma constituição, enfim ática, concisa, clara e atual. Talvez que mais condigna celebração do Centenário da República seja praticá-las sob o reino de uma lei fundamental produto de cuidadosa engenharia cívica e que assegure à Federação como uma concreta e tangível realidade?

O Sr. Luiz Cavalcante — Permite V. Exª um aparte?

O SR. MÁRCO MACIEL — Com muito prazer ouço o nobre Senador Luiz Cavalcante.

O Sr. Luiz Cavalcante — Confesso, não me entusiasmo tanto quanto V. Exª e o ilustre Senador pelo Acre Mário Maia, por mudanças institucionais. Acho que o momento presente está a bradar por uma mudança imediata de homens, porque é o homem a medida de todas as coisas. Já diz um provérbio quinhentista que "mais vale bom rei que boa lei". E para as tremendas dificuldades em que estamos mergulhados não podemos esperar por mudanças de Cartas e de instituições. Neste particular, a bem dizer quem prossegue apartando o ilustre Senador Marco Maciel é o seu ilustre conterrâneo, o Senador Nilo Coelho, que no seu discurso, por ocasião da abertura dos trabalhos do Congresso Nacional, este ano,

no dia 1º de março, teve, entre outras, estas palavras: "Há por toda a parte uma sensação de desesperança e um sentimento de incapacidade para resolver os problemas econômicos. Não pode haver separação entre a verdade do Governo e a realidade da população brasileira". É aí, eminente colega, que, a meu ver, o Senador Nilo Coelho botou os pontos nos "iis", a **merveille**. É preciso uma mudança imediata, mas dos homens, dos homens que conduzem a política econômica deste País, para pôr fim a essa sensação de desesperança. Muito obrigado a V. Exª.

O SR. MARCO MACIEL — Caro e eminente Senador Luiz Cavalcante, recolho o seu aparte e devo dizer a V. Exª que na realidade, nas palavras que ora produzo nesta Casa, não me limito exclusivamente a sugerir que se faça uma análise institucional brasileira. Sugiro também que essa análise seja acompanhada de uma apreciação sobre o próprio desenvolvimento do processo de crescimento econômico e social do nosso País. Em assim fazendo, ficaremos melhor habilitados para examinar, em toda a sua extensão, como tem sido o País nestes seus 100 anos de vida republicana e como de melhor forma poderemos construir os caminhos do futuro.

Evidentemente uma nação não se faz só de instituições. Até certo ponto há uma parêmia que diz que as instituições são a sombra do que são os seus integrantes. Concordo que realmente precisamos, ao lado de fazermos um levantamento institucional brasileiro, de examinarmos todo o nosso processo de desenvolvimento econômico e social.

Ora, evidentemente que, quando me refiro a esses problemas, faço uma análise, ainda que perfunctória, em tese, não querendo, em absoluto, ver eventualmente nas pessoas as causas maiores dos problemas com os quais nos defontamos. Por isso que insisto e importante neste instante será refletirmos sobre a nossa trajetória histórica, e, mais do que isto, sobre como as instituições nos têm ajudado a promover o desenvolvimento do País e o bem-estar da sua gente.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, acreditamos que a proposta que oferecemos à casa e ao País merecerá o apoio e a compreensão dos eminentes pares, vez que ela permitirá, ao tempo em que, repetimos, se exercita civicamente a Nação, num momento tão significativo de sua História, refletirmos conjuntamente sobre o Estado brasileiro suas instituições, seu processo de desenvolvimento, suas aspirações e valores.

A sugestão se inscreve, também pensamos, dentro do exercício democrático que o Presidente João Figueiredo, com o pleno assentimento da comunidade, conduz a Nação.

Pois impõe-se, como o próprio Presidente declarou ao dirigir-se ao Congresso Nacional, na abertura de Sessão Legislativa, "que todos nos comprometemos do instante por que passa a Nação, em virtude de termos chegado a novo estágio, em que a abertura democrática não poderá consistir só em atos unilaterais. O funcionamento da democracia" acrescentou — "neste período decisivo de nossa História, reclama espírito de transigência e vontade comum de encontrar fórmulas que conciliem a continuidade com a mudança".

Para amar a república — e servi-la com lealdade — é indispensável não olvidar suas raízes etimológicas. República é **res publica** — diziam os romanos —, é coisa pública, bem comum que pertence a todos e que a todos incumbe salvaguardar. Estimariamos, como políticos e cidadãos, vê-la, assim, no seu Centenário. (**Muito bem! Palmas.** O orador é cumprimentado.)

O SR. PRESIDENTE (Nilo Coelho) — Concedo a palavra ao nobre Senador Humberto Lucena.

O SR. HUMBERTO LUCENA PRONUNCIA O DISCURSO QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERÁ PUBLICADO POSTERIORMENTE.

O SR. PRESIDENTE (Nilo Coelho) — Concedo a palavra ao nobre Senador Virgílio Távora, na condição de Líder de Partido.

O SR. VIRGÍLIO TÁVORA (PDS — CE. Como Líder, pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Semana passada, e ontem repetido, consta nos Anais desta Casa as palavras então proferidas pelo Vice-Líder do Governo para estes assuntos, assuntos econômicos, eu já estava em condições de satisfazer o compromisso que assumira com a nobre Oposição e, particularmente, com o nobre Senador Itamar Franco, no fornecimento a S. Ex^a, para seu conhecimento e uso, não só do teor completo do Projeto nº 1, nº 2, como também da correspondência trocada entre o Banco Central, o FMI, anexos respectivos pareceres de Procuradorias, seja do Tesouro Nacional, seja daquela Instituição bancária, sobre o affaire. Fá-lo-emos hoje.

Inicialmente gostaríamos de recordar a esta Casa que existe uma série de procedimentos do Brasil ou, mais especificamente, do Banco Central, das autoridades monetárias, desde o "setembro negro", setembro de 1982, que poderiam sinteticamente ser assim discriminados. Inicialmente, obtenção de empréstimo, a curto prazo, no valor um pouco superior a quatro bilhões de dólares, ou seja, quatro bilhões, cento e trinta e nove milhões, para sermos mais precisos. Para isto tivemos que nos socorrer inicialmente do BIS, diremos, o Banco Central do Mundo; segundo, de bancos comerciais em operações normais; terceiro, em tranche do FMI; e quarto, no swap do próprio Tesouro americano.

Então, quando nos referimos às negociações para pôr em ordem a dívida nossa, temos que levar em conta que foram quatro procedimentos distintos que, no fim, convergiam para um mesmo objetivo, qual fosse aquele de procurar, em fechando o balanço de pagamento de 1982, tornar factível este evento no ano de 1983, e preparar as bases necessárias para que tal se repetisse em 1984, permitindo, aí sim, — onde está o Líder da Oposição? Vê V. Ex^a, Sr. Presidente, que o Líder da Oposição já está do lado de fora, não se encontra presente para assistir-nos, mas continuaremos com ou sem ele, porque hoje a fatura será paga.

Então, em 1984 — repetíamos — teremos a possibilidade desse fechamento estar dentro da casa do possível para, então, sim, pensarmos num horizonte mais largo, num horizonte de dez a quinze anos para diante, com uma carência de três, quatro ou cinco anos.

Realmente, todo mundo aqui, no Brasil, tomou um choque e por que dizer o contrário? Não foi nem A, nem B, nem C que se espantou. Mas o choque não foi somente brasileiro, o choque foi mundial, depois que, em setembro, um país amigo, o segundo em dívida mundial, se apresentou perante o mundo dizendo realmente que não podia saldar os seus compromissos. O que foi que o Governo brasileiro fez? Na parte referente ao FMI procurou, além de receber aquele empréstimo, ter o seu aval, que isso é que era o fundamental, porque a parcela emprestada pelo FMI representa uma pequena alíquota dentro do conjunto, para justamente termos o aval dessa instituição bancária para fazermos a negociação com as outras instituições. E talvez sendo um pouco repetitivo, das diferentes instituições privadas que existiam pelo mundo afora. Para se ter idéia da magnitude desta operação, e aí será explicado muita coisa que aparece aqui em termos sensacionalista no sentido de que se alienou soberanias, que se fez isso, se fez aquilo, os signatários do Projeto número 2, e vamos nos referir o que seja, é justamente o rolamento dos 4 bilhões — receber dinheiro para rolar esses 4 bilhões para diante — foram em número de 43, aliás o eminente Senador Humberto Lucena já a esse número aqui se referiu. Projeto número 1, aí é o empréstimo puro e simples de 4,4 bilhões de dólares, esse fora em número de 159 das mais diferentes origens, das mais diferentes nacionalidades. Cada um desses projetos, Projeto 1, Projeto 2, projetos a que vamos referir-nos mais, porque o Projeto 3 e Projeto 4, justamente os que causam mais dificuldades, não são objeto de um documento e única e exclusivamente de assentimento entre bancos. O Projeto 3 que seria a continuação dos financiamentos de nossas importações e exportações e o Pro-

jeito 4, refere-se ao chamado movimento interbancário, isto é, a possibilidade de continuarmos ainda dentro do CHIPS, que, diremos assim, é a grande câmara de compensação mundial.

No Projeto 1, o primeiro que temos a honra de apresentar dentro daquela parte, digamos, referente à recomposição dessas dívidas a pagar no ano de 1983, digamos, operação fechamento de balanço de 1983. Desse projeto temos, eminente Presidente, a cópia que passaremos a V. Ex^a para constar como parte integrante do nosso discurso, talvez venhamos a dar um grande prejuízo à Gráfica, mas isso ficará a cargo e à discricção da Mesa, se anexa ou não. De qualquer maneira teremos o prazer de entregar ao eminente Senador Itamar Franco, é um pouco mais acentuado do que aquele...

O Sr. Humberto Lucena — É o Projeto 1?

O SR. VIRGÍLIO TÁVORA — É o Projeto 1.

O Sr. Humberto Lucena — Porque já pedi a transcrição do Projeto 2, agora, V. Ex^a peça a do Projeto 1.

O SR. VIRGÍLIO TÁVORA — Ótimo.

O Sr. Humberto Lucena — Aí os dois projetos ficam nos Anais.

O SR. VIRGÍLIO TÁVORA — Muito bem!

O Sr. Humberto Lucena — Agora, tem que ser traduzido.

O Sr. Itamar Franco — Está em Inglês ou Português?

O Sr. Humberto Lucena — Português.

O SR. VIRGÍLIO TÁVORA — Gentileza do facilitário. Não queria que, justamente, fôssemos nós traduzir isso para V. Ex^as.

O Sr. Itamar Franco — Está em Alemão então? Está em Português?

O SR. VIRGÍLIO TÁVORA — Essa Oposição é sempre assim, Sr. Presidente. Impetuosa, sófrega, ...

O Sr. José Lins — V. Ex^a não recebeu de uma multinacional, está em Português.

O SR. VIRGÍLIO TÁVORA — Mezzo termo, meio termo.

O Sr. Itamar Franco — Isto não precisa receber, a multinacional está sempre em casa.

O SR. VIRGÍLIO TÁVORA — Arranjamos para V. Ex^as, aqui, não só o projeto porque aí em Inglês, não podia ser de outra maneira porque foi escrito em Inglês. Vamos, depois, explicar essa grande confusão. Aquietese, V. Ex^a vai ver.

Então, temos aqui um resumo...

O Sr. Itamar Franco — Ainda bem que V. Ex^a não está falando Inglês.

O SR. VIRGÍLIO TÁVORA — ... do chamado acordo. O número um é chamado Acordo de Crédito e Garantia. Esse resumo, também, em Inglês, como V. Ex^a queira. Está aqui anexado.

Mas vamos ver, em rápidas palavras, o que seria o Projeto 1. O Projeto 1 tem como agenciador o City e incluí bancos, vamos repetir, das mais diferentes nacionalidades e toma moedas básicas como aquelas a serem adotadas dentro da operação, isto é, marcos, ienes, dólares. Caracteriza o que é dívida afetada, o que é moeda de depósito, o que é moeda alternativa; discrimina juros, juros sobre depósitos fixos, sobre os depósitos domésticos, sobre os depósitos de *libor*. A taxa doméstica começa pelo marco alemão, determina qual é o banco de referência e, assim, a mesma coisa faz e poderemos passar ao resumo do resumo, que em nímia gentileza ainda dá Maio-

ria para com a Oposição, será, também, anexado, isso já da lavra do Vice-Líder da Situação. Nada como gente educada, não é?

Pois bem, da mesma maneira, eminente Senador, tem V. Ex^a articulação do Projeto 2, nestas mesmas moedas, com bancos de referência, seja para os depósitos à vista, seja para os depósitos *libor*. Sabe V. Ex^a perfeitamente, não vamos, aqui, lhe ensinar o que seja. E a fixação de todas as taxas desses diferentes depósitos, com uma diferença: o Projeto 1 era um empréstimo puro, quer dizer, eu tomo emprestado mais 4,4 bilhões de dólares; no Projeto 2, eu tomo esses 4,4 bilhões de dólares para, justamente, fazer pagamentos de dívidas que tenho no ano de 1983. O nº 3 já sobre ele nos manifestamos e o nº 4, porque um e outro não são objeto, justamente, de um documento, mesmo porque não estão nem implementados ainda...

O Sr. Humberto Lucena — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. VIRGÍLIO TÁVORA — Pois não.

O Sr. Humberto Lucena — Eu gostaria de que V. Ex^a me satisfizesse uma curiosidade...

O SR. VIRGÍLIO TÁVORA — Até duas, em sabendo.

O Sr. Humberto Lucena — ... é que estou informado de que no Projeto 1, cuja cópia evidentemente não consegui, onde está incluída a renegociação de dívidas externas de Estados, e não sei se de Municípios...

O SR. VIRGÍLIO TÁVORA — Não, eu poderia dizer a V. Ex^a é que em um dos itens diz, porque justamente vai se tomar um empréstimo; de acordo?

O Sr. Humberto Lucena — Perfeito.

O SR. VIRGÍLIO TÁVORA — Pois bem. Então, o Governo brasileiro, dentro dessa tranche de 4 bilhões e 400 milhões de dólares, reservou uma parte de 400 milhões de dólares para as dívidas dos Estados e Municípios, principalmente Estado, porque V. Ex^a sabe que Município dificilmente...

O Sr. Humberto Lucena — E qual foi o critério para seleção desses Estados e Municípios?

O SR. VIRGÍLIO TÁVORA — Entre parêntese, aí é que V. Ex^a vê; o Governo brasileiro, a SEPLAN, e poderemos dar também essa discriminação de V. Ex^a ver — naturalmente, demora um tempinho para eu ir buscar, não é? Pois bem, desses 400, comunica justamente ao agente, no caso, o Projeto 1 é o Morgan, não é? O Projeto 2, que V. Ex^a leu aí, o agente coordenador é o Citibank e, daqueles 4 bilhões e 400 milhões, 400 milhões podem ser tomados por Estados e entidades estatais. Se não me engano, foi reservado — diremos: Mateus, olha sempre os seus — se não me engano, para o Estado, eu me recordo, Ceará. Está aí, para V. Ex^a ver; não há segredo nenhum.

O Sr. Humberto Lucena — Quanto para o Ceará?

O SR. VIRGÍLIO TÁVORA — Se não me engano, foi 8,45% desse total.

O Sr. Humberto Lucena — V. Ex^a foi bem prestigiado...

O SR. VIRGÍLIO TÁVORA — Mas não é fácil pegar, porque o problema não significa que V. Ex^a está com esse dinheiro. Está com autorização, possibilidade, depois de todo aquele processo legislativo etc., de ir até este limite.

O Sr. Humberto Lucena — Mas, com esse patrocínio do Governo brasileiro e dos Ministros da área econômica, eu acho que todos os Governadores vão conseguir esse dinheiro. Prefeitos...

O SR. VIRGÍLIO TÁVORA — Entre parênteses: a solicitação desses Governadores — dos Srs. Governadores, aliás, desses, quem fala é V. Ex^a — dos Srs. Governadores é muito alta. Basta dizer a V. Ex^a que foi aprovado aqui para o Estado do Ceará — só comparando — 50 milhões de dólares, 33,8, e olhe lá. É uma boa redução.

Mas, continuando, o que eu dizia a V. Ex^a: então, a SEPLAN, dentro do acordo com o Governo, daria aquelas prioridades para a tomada de empréstimos externos. Por coincidência, o Estado do eminente Senador Henrique Cardoso, e aí podemos falar de peito aberto, que é dirigido por eminente, não menos eminente, membro da Oposição, teve uma tranche muito boa em relação ao que podia dispor. E, depois das negociações posteriores, sem cometer inconfidência, ainda aumentaram um pouco esta tranche.

O Sr. Fernando Henrique Cardoso — V. Ex^a me permite um aparte esclarecedor?

O SR. VIRGÍLIO TÁVORA — Em sabendo, bem entendido, que aqui não há nada escondido.

O Sr. Fernando Henrique Cardoso — Eu fico contente em ver o registro de que o Estado de São Paulo, nessa negociação, teria sido muito bem aquinhado em tese. Mas, eu queria lembrar a V. Ex^a e peço o apoio de V. Ex^a para o fato de que, na Comissão de Economia do Senado, eu tentei, sem muito êxito, alterar os limites que são impostos à dívida dos Estados. E, apesar de que exista uma possibilidade teórica de obtenção de recursos, os Estados da Federação estão limitados por uma série de dispositivos que impedem a utilização desses recursos.

O SR. VIRGÍLIO TÁVORA — Draconianos.

O Sr. Henrique Cardoso — Dispositivos draconianos. De modo que, como V. Ex^a sabe que há uma disponibilidade lá fora e uma carência aqui dentro, eu peço, por antecipação, o apoio de V. Ex^a pela modificação na Resolução nº 62.

O SR. VIRGÍLIO TÁVORA — Aí, V. Ex^a nem carecia fazer esta solicitação, porque já fomos governantes de Estado duas vezes e sabemos quão injusta, a nosso ver, se afigura a 62.

Acho, e dou o depoimento aqui só numa direção, voltaremos ao assunto, de que, sem nenhuma crítica à Comissão de Economia desta Casa, devia haver era a fiscalização destes empréstimos, isto é, se alguém manda para esta casa um bonito plano e somos insuspeitos, porque o próprio colega de V. Ex^a Senador José Fragelli, dizia que o Ceará tinha sido uma exceção praticamente no mundo de empréstimos e que S. Ex^a tinha votado contra, acho que, depois, era uma das prerrogativas deste Senado verificar se realmente aquela tinha sido a destinação. Esta é uma opinião pessoal; posso estar errado.

O Sr. Itamar Franco — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. VIRGÍLIO TÁVORA — Pois não.

O Sr. Itamar Franco — Foi através, inclusive, de um projeto nosso, uma solicitação à Comissão de Constituição e Justiça, que se permite hoje esse precedente. Anteriormente, o Senado da República concedia os empréstimos, Senador Virgílio Távora, e não tinha autorização para fiscalizar esses empréstimos. Agora pode fazê-lo. Foi através, inclusive, de um longo debate, na Comissão de Constituição e Justiça, que se conseguiu exatamente isso. E vou mais além, Senador Virgílio Távora; o próprio Tribunal de Contas, às vezes, tem enviado à Câmara Alta algumas das suas deliberações e elas têm permanecido à espera em gavetas.

O SR. VIRGÍLIO TÁVORA — Eminente Senador, a nosso ver isso deveria ser uma rotina na Comissão de Economia. Acho que levantaria muito o Congresso, vez por outra, a Comissão designar uma subcomissão para esse fim.

O Sr. Itamar Franco — Não; apenas, lembrei a V. Ex^a que já se permite isso, que não se permitia. Nós avançamos. V. Ex^a estava exercendo a governança, quando o Senado resolveu tomar essa deliberação.

O SR. VIRGÍLIO TÁVORA — Porque, a nosso ver, — permita-me cortar seu aparte — é até um desestímulo a quem procura pautar por determinados cânones a sua conduta e, muitas vezes, vê o empréstimo de outros salvar situações que não aquelas para as quais foi solicitado.

Mas, eu dizia: então, vamos ao fulcro e, talvez, comecemos a responder ao Senador...

O Sr. Humberto Lucena — Permite V. Ex^a um aparte?
O SR. VIRGÍLIO TÁVORA — Pois não.

O Sr. Humberto Lucena — Antes que V. Ex^a prossiga, V. Ex^a não tem aí a discriminação dos Estados e Municípios contemplados?

O SR. VIRGÍLIO TÁVORA — Não tenho, mas pedirei à SEPLAN e trago a V. Ex^a

O Sr. Humberto Lucena — Não sabe dizer se o meu Estado, a Paraíba, está incluído?

O SR. VIRGÍLIO TÁVORA — Não sei.

O Sr. Humberto Lucena — Porque nós estamos com um endividamento externo muito grande.

O SR. VIRGÍLIO TÁVORA — Mas eu posso dizer a V. Ex^a, porque, principalmente esses Estados, agora, estão pedindo empréstimos, e estão sendo concedidos, para rolar a sua própria dívida que não estão podendo pagar.

Como o aviso G-588 faz com que o Banco do Brasil e o Banco do Nordeste, está claro, porque os dois são os nossos grandes avalistas lá, ou um ou outro, tomem a si o pagamento, ressarcindo-se o bloqueio das verbas federais, quase todos os Estados têm sido penalizados, um mês ou outro mês; num instante conseguem recursos para pagar as dívidas externas mas, a parte dos dólares, geralmente, está sendo resolvida desta maneira.

O Sr. José Lins — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. VIRGÍLIO TÁVORA — Um momento, nobre Senador José Lins.

Com prazer, procurarei na SEPLAN com a rapidez possível, e direi a V. Ex^a, isso não é nada escondido, nobre Líder.

O Sr. José Lins — É interessante informar ao Senador Humberto Lucena que o contrato com as entidades internacionais não desce ao detalhe de entidade por entidade. Prevê apenas uma consignação...

O Sr. Humberto Lucena — Perfeito.

O Sr. José Lins — ... Para autarquias...

O Sr. Humberto Lucena — Mas o Governo brasileiro sabe quais são.

O Sr. José Lins — Sabe o montante.

O SR. VIRGÍLIO TÁVORA — Um momento, perdão. Aí nós já dissemos isso, e não queria que, em aparte e contra-aparte, deixasse de ficar bem claro minha opinião.

No projeto geral não existe, no projeto, no acordo de crédito de garantia, como se diga,...

O Sr. Humberto Lucena — Claro.

O Sr. Virgílio Távora — ... não existe a discriminação que é para tal Estado, tal Estado, tal Estado.

O Sr. Humberto Lucena — Na SEPLAN existe.

O Sr. José Lins — Um outro programa.

O SR. VIRGÍLIO TÁVORA — É outra coisa. A posteriori desses 4 bilhões e 400 milhões, do empréstimo, porque o outro é rolamento de dívida, porque V. Ex^a teve aí, era um puro rolamento de dívida, não é? Pois bem! Então, o primeiro, que é empréstimo cash, foi, pela SEPLAN, a posteriori, feito, a destinação do montante. Dentro desse montante, quero deixar bem claro, foi isto que dissemos aqui, 4 bilhões e 400 milhões de dólares, desse montante, 400 milhões foram destinados a Estados e a entidades estatais.

O Senador Fernando Henrique Cardoso saiu daqui, mas uma tranche bem grande foi para São Paulo. Era justo, era natural, porque tinha estatais e o próprio Governo precisava disto.

O Sr. Humberto Lucena — V. Ex^a disse, no começo de seu pronunciamento, que o principal agente financeiro, que contratou com o Banco Central, foi o Citibank.

O SR. VIRGÍLIO TÁVORA — Um momento. Um e dois. Logo, é Citibank, Margon e Citibank.

O Sr. Humberto Lucena — Gostaria, para ilustrar o seu pronunciamento, de ler uma informação, que foi publicada aqui, de muita importância, pelo *Jornal do Brasil*, do dia 31-5-83, com o título: "A jóia do Citibank".

O Sr. Virgílio Távora — Cuidado com essas informações. Não precisa lê-la.

O Sr. Humberto Lucena —

"A JÓIA DO CITIBANK"

"Em muitos países do Terceiro Mundo, como o Brasil, o Citicorp — holding do Citibank — pode cobrar juros muito mais elevados do que aqueles que paga pelos recursos que capta. O Brasil respondeu por mais de um quinto dos lucros do Citicorp no ano passado, embora a companhia tenha apenas 4% de seus ativos totais nesse país."

A informação consta de uma ampla reportagem em *The New York Times Magazine* (edição de 29 de maio) sobre a maior organização bancária norte-americana e maior credor do Brasil. (4,4 bilhões de dólares em empréstimos, ou 5,3% da dívida externa brasileira).

Ela está no trecho que trata dos empréstimos em moeda local, uma modalidade a que o Citibank vem dando maior preferência do que os empréstimos por meio de consórcios bancários. "Esses empréstimos são feitos usando os depósitos locais e, assim, não representam um risco em termos de taxas de câmbio", informou a revista.

* * *

Algumas semanas antes, a revista *Business Week* havia chamado o Brasil de "jóia do Citibank", ao revelar que os lucros do banco no País cresceram 31,3% no ano passado, atingindo 153 milhões de dólares, ou cerca de 20% dos lucros totais da organização. O Citibank tem 11 agências no Brasil e participação de 49,9% na Crefisul.

O SR. VIRGÍLIO TÁVORA — Já conhecia essa "jóia" de transcrição de revista a que V. Ex^a se refere.

Pergunta: Por que o Morgan e por que o Citibank foram os coordenadores do 1 e do 2?

Resposta: Exatamente porque são os maiores credores, foram aqueles que mais interessados deveriam estar, era óbvio, como depois o Trust e o Hanover, no 3 e 4, interessados na solução do problema.

Agora, gostaria de explicar ao Senado que, justamente, isso não foi um empréstimo que eu faria a um banco ou um conjunto de bancos estrangeiros de uma nacionalidade, eram de nacionalidades as mais diversas, como V. Ex^a terá oportunidade de ver. Eram, em um caso, 43 bancos em um projeto, o Projeto 2 a que V. Ex^a se referiu

e, no primeiro projeto, 159 bancos que aderiram a um e a outro projeto. Então, daí ter sido feito no idioma daquele banco que estava fazendo a composição de todos esses credores interessados em dar uma saída ao Brasil e não perder o seu dinheiro. Claro!

Então, a razão, e aí dizemos claramente, não foi por o Governo achar que o Inglês é uma língua mais fácil ou menos fácil, se a gente fosse um banco francês, haveria de ser em Francês; se fosse um alemão, haveria de ser em Alemão, embora poucos, parecem que, no Banco Central, dominem a língua de Goethe.

O Sr. Humberto Lucena — A crítica ao Inglês não foi minha.

O SR. VIRGÍLIO TÁVORA — Mas foi da Bancada de V. Ex^a.

O Sr. Humberto Lucena — Porque, inclusive, o Inglês é o idioma do comércio internacional.

O Sr. Itamar Franco — Senador Virgílio Távora, a crítica com relação ao Inglês foi minha e eu a mantenho. Pelo seguinte — vai me permitir o Líder Humberto Lucena por desviar o assunto — A documentação pedida pelo Congresso Nacional, Senador Virgílio Távora, pode vir em Inglês, mas devidamente traduzida. É diferente. É esta a colocação que nós estamos fazendo aqui. Se V. Ex^a acha que não, V. Ex^a pode falar em Inglês da tribuna. Nós vamos entender, mas seria o usual V. Ex^a falar em Inglês aqui?

O SR. VIRGÍLIO TÁVORA — Há pouco V. Ex^a pediu que eu falasse em Português correto.

O Sr. Itamar Franco — Prefiro o Português de V. Ex^a.

O SR. VIRGÍLIO TÁVORA — Lamentavelmente, o meu Português não está tão castiço como o do Senador Fernando Henrique, mas, em todo caso...

O Sr. Itamar Franco — Mas, a crítica tem que prevalecer, e ela prevalece, Senador. O Congresso Nacional pode receber uma documentação em Inglês, mas deve vir devidamente traduzida, Senador. Foi o que aconteceu com os documentos da CPI Nuclear. Nós tivemos que devolver, e o Presidente da época do Congresso Nacional o fez, com a autoridade que lhe competia, ao Ministério das Minas e Energia uma documentação em Inglês que chegou ao Congresso Nacional. E, tenho certeza de que o Senador Nilo Coelho faria a mesma coisa, se tivesse conhecimento de que essa documentação chegou sem a devida tradução.

O SR. VIRGÍLIO TÁVORA — Meu caro Senador Itamar Franco, vai receber esta documentação aqui até bilíngüe, em Inglês e Português, daquilo que V. Ex^a solicitou.

O Sr. Itamar Franco — V. Ex^a já vai me facilitar. É melhor.

O SR. VIRGÍLIO TÁVORA — Apenas disse que, quanto aos Projetos 1 e 2, vinham em inglês, com um resumo em Inglês e Português, porque era impossível V. Ex^a, pelo menos do seu colega, exigir uma tradução...

O Sr. Itamar Franco — Veja V. Ex^a que nós não estamos exigindo nada. Em absoluto.

O SR. VIRGÍLIO TÁVORA — Pois bem, continuando, permita-me interrompê-lo, vamos também passar às mãos de V. Ex^a os seguintes documentos: do BIS para o BACEN, aquiescendo naquela operação facility de 1 bilhão e 200 milhões de dólares, aquele bridge loan. Estados Unidos e BACEN, preliminarmente, concordando num swap, Tesouro americano, está claro, e Banco Central, BACEN — estou chamando BACEN para andar mais depressa — do swap de 250 milhões de dólares que, depois, foi até aumentado um pouco mais para 280. O texto do acordo do swap entre o Tesouro americano e o

BACEN. O certificado pelo Brasil e pelo BACEN, de que este banco era instituição; quer dizer, pura documentação cartorial; que aquela instituição não tinha título protestado; enfim, essas coisas todas que se fazem quando se toma um empréstimo. Parecer do Procurador-Geral da Fazenda Nacional; parecer dos advogados do BACEN, sobre a lisura do contrato. O acordo swap entre o Fundo de Estabilização de Câmbio do Tesouro dos Estados Unidos com esse Banco Central, sendo agente o Banco da Reserva Federal de New York, no valor — já nos referimos — de 280 milhões de cruzeiros. Certificado pelo Governo da República Federativa do Brasil e pelo BACEN, de que estavam registrados tais documentos. Uma série de adiantamentos; depois a correspondência inclusive do BACEN, de 17 de abril deste ano, do Banco Central aos bancos do Grupo Liaison. Grupo Liaison, são aqueles quatro bancos: o Morgan, o Bankers Trust, o Citibank e o Hanover, que se encarregaram dos quatro diferentes projetos, dando, de acordo com o que ficou pactuado entre o Brasil e o FMI, notícia daquilo que realmente tinha sido o desempenho da economia brasileira durante o período do primeiro trimestre deste ano.

Mas, V. Ex^a solicitou, também — e vamos lhe dar de presente, daqui a dias receberá — uma série de informações ao Banco Central — em Português, claro.

Então, não só fará parte do nosso discurso o ofício do Senador Itamar Franco, solicitando os documentos referentes ao empréstimo FMI-BIS-Tesouro Americano, ofício do Banco Central, também encaminhando estes documentos a V. Ex^a, que receberá oportunamente; oportunamente quer dizer, pelos trâmites oficiais.

O Sr. Itamar Franco — Não é no ano 2000 não?

O SR. VIRGÍLIO TÁVORA — Eu espero que seja nesta semana, ou no início da semana que vem.

Depois, ainda de V. Ex^a, a tradução de todos os documentos acima — que dissemos que vem em Inglês, mas vem em Português — e remessa do trecho desse texto distribuído, a que fiz referência, pelo Banco Central, aos representantes dos bancos europeus, na reunião realizada em 18 de abril, em Londres, datado de 17 de abril, a que fizemos referência, também nas duas línguas.

O Sr. Itamar Franco — V. Ex^a não acha que estamos pedindo muito, não é mesmo?

O SR. VIRGÍLIO TÁVORA — No fim, vamos perguntar a V. Ex^a: suficiente? Mas, já que V. Ex^a nos faz a pergunta, dizemos: satisfeito?

O Sr. Itamar Franco — Vou aguardar, Excelência.

O SR. VIRGÍLIO TÁVORA — Mais adiante, todos os documentos por mim solicitados, qualquer correspondência enviada, que não incluída nas solicitações de V. Ex^a, entre o Banco Central, o FMI e o Tesouro Americano.

Pensamos nós que, com isto, tenhamos atendido — pode ser que estejamos enganado — tenhamos atendido, repito, a tudo o que aqui foi prometido fazer.

Mas gostaria de, como palavras finais, chamar a atenção da Casa. Uma operação desta, discutida por uns, atacada por outras, tinha uma característica fundamental. É que nós havíamos de reunir credores que, pelo seu volume, tinham um interesse em resolver o problema, e credores que, pela pequena participação que possuíam, ou pela intermediação que já os bancos grandes tinham feito de seus depósitos, empregados no Brasil, não estavam com o menor interesse, queriam era sair imediatamente da jogada. Foi uma prova de competência financeira o que essa equipe econômica, o que essa equipe financeira do Governo, que negociou esses diferentes empréstimos, deu.

Todos poderão discutir se deveria ou não ser feita a operação, e estamos numa democracia, uns acham bom, outros ruim. Nós estamos absolutamente convencidos de que esse era o caminho a trilhar e que aqui já dissemos bastante, e até comparamos a uma operação de apendicite,

em que o doente está com apendicite aguda, correndo sério perigo a sua existência, e que inicialmente era preciso se dar um antibiótico para que regridisse a inflamação.

O Sr. Severo Gomes — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. VIRGÍLIO TÁVORA — Um momento. Já dei com todo o prazer; aliás estava faltando.

E em seguida faça-se a operação. Somos daqueles — já dissemos mais de uma vez, no início deste pronunciamento — que esperamos que em 1983/84 o Brasil possa, num ano ou nos dois anos — conforme as circunstâncias — tomar o fôlego necessário para então, num largo horizonte de 15 a 10 anos, recompor justamente a sua situação e o pagamento dessa sua dívida.

Com prazer ouço o aparte do eminente Senador Severo Gomes.

O Sr. Severo Gomes — Esta Casa, nobre Senador Virgílio Távora, tem uma grande preocupação com as condições financeiras do empréstimo V. Ex^a fez referência, aí, de que os bancos de diferentes origens, tão distantes, estavam todos juntos para negociar. Estavam lá todos juntos porque estavam sob o comando, sob a regência do Fundo Monetário Internacional.

O SR. VIRGÍLIO TÁVORA — Logo no início assim afirmamos, que precisávamos do aval do Fundo.

O Sr. Severo Gomes — E aí é que entra a outra questão. A preocupação maior são as questões ligadas a esses acordos que ferem a soberania nacional; que eliminam a cláusula da impenhorabilidade; que afastam o Senado, o Congresso do referendium a esse tipo de acordo, porque o espírito do constituinte foi sempre o de que deve passar pelo Congresso, para quê? Para que aqueles acordos que dizem respeito ao nosso futuro, ao comprometimento, à mudança das nossas leis tenham que merecer essa aprovação. A nossa preocupação vem com o quê? Vem com a concordância em mudança na Lei de Remessa de Lucros, a concordância na mudança das formas de transferência de recursos pagos a pretexto de tecnologia; vem com referência a todas as imposições que são feitas, hoje, dentro da política econômica brasileira. Essa é que é a questão fundamental. Não é o fato de termos reformado ou rolando uma dívida, mas de reconhecer quem é, realmente, hoje, com quem estamos falando, qual o tipo de força que se abate sobre o País, correndo nossa soberania e, infelizmente, o País inteiro está desperto para isso. Todas as atenções estão voltadas para essa grande questão. Nós só encontramos, aqui, uma resistência, que é o Partido que V. Ex^a representa, para continuar a dizer que esses contratos servem ao interesse nacional, quando os textos dos contratos mostram que a nossa soberania foi atingida; quando as leis fundamentais do País, prometeu-se, a respeito dessas leis, a sua mudança. Essas é que são as questões. E é preciso lembrar que, quando se fala que os países devedores devem se reunir, para decidir essas questões, um ilustre Senador do PDS disse que isso era ou seria a OPEP dos caloteiros. Quer dizer, os bancos sim, esses podem se reunir e decidem conjuntamente. Quando os países devedores prometem ou pensam, eventualmente, imaginam discutir em conjunto, há sempre assim uma discussão, como se o superior não admitisse que os inferiores façam manifestações coletivas. Essas é que são as questões fundamentais, Senador Virgílio Távora.

O Sr. Itamar Franco — Permite V. Ex^a, Senador Virgílio Távora?

O SR. VIRGÍLIO TÁVORA — Com prazer. Vamos já responder ao eminente Senador, mas com prazer lhe permitimos o aparte.

O Sr. Itamar Franco — Não, obrigado. Então vamos aguardar a resposta de V. Ex^a, em primeiro lugar.

O SR. VIRGÍLIO TÁVORA — Eminentíssimo Senador, já ouvimos isso aqui, nesta Casa, e com a peroração da alienação da soberania nacional.

O Sr. Severo Gomes — Está escrito no contrato.

O SR. VIRGÍLIO TÁVORA — Não está escrito no contrato. Permita-me aí, a ênfase da resposta: não está escrito no contrato. No dia de hoje, se o Governo brasileiro decide: "Bem, vou seguir os sábios conselhos da Oposição, já passamos da época das fragatas e das belonaves ocupando alfândegas". V. Ex^a, com isso, faz apenas — com brilhantismo, é verdade —, jogo de palavras. Senador Itamar Franco, com prazer, ouço V. Ex^a.

O Sr. Itamar Franco — Senador Virgílio Távora, como V. Ex^a diz que vai encerrar, eu gostaria evidentemente de agradecer a deferência de V. Ex^a, uma deferência de ordem pessoal...

O SR. VIRGÍLIO TÁVORA — Não: obrigatória.

O Sr. Itamar Franco — Obrigatória, mas quando digo deferência de ordem pessoal, é porque solicitamos oficialmente a documentação. Mas, vinda pelas mãos de V. Ex^a, tanto melhor. E claro que vamos exeminá-la, mas gostaria de fazer duas colocações a V. Ex^a: apesar dos projetos 1, 2, 3 e 4, negociados com os bancos internacionais — fui anotando à medida que V. Ex^a falava — o nosso País tem lutado, nos últimos meses, com atrasos comerciais não é verdade?

O SR. VIRGÍLIO TÁVORA — Alguns.

O Sr. Itamar Franco — Mas tem lutado?

O SR. VIRGÍLIO TÁVORA — Tem.

O Sr. Itamar Franco — Então, perguntaria eu a V. Ex^a — é claro que a pergunta é levada face a não ter em minhas mãos, nem a documentação, nem as informações que V. Ex^a tem —: qual é, hoje, o total dos pagamentos vencidos e não honrados pelo nosso País com os bancos internacionais e outras entidades no exterior? Seria a primeira pergunta que dirigiria a V. Ex^a.

O SR. VIRGÍLIO TÁVORA — Poderia responder: a 31 de maio?

O Sr. Itamar Franco — Trinta e um de maio já seria suficiente.

O SR. VIRGÍLIO TÁVORA — V. Ex^a pergunta no dia de hoje. Com toda a sinceridade, não vou aqui bancar a vedete, para dizer a V. Ex^a.

Até 31 de maio, ordem de grandeza de 900 milhões de dólares.

O Sr. Itamar Franco — Aproximadamente 900 dólares.

O SR. VIRGÍLIO TÁVORA — Muito bem. Agora, V. Ex^a sabe, teoricamente, o que é moratória?

O Sr. Itamar Franco — Se eu sei?

O SR. VIRGÍLIO TÁVORA — Teoricamente. Legalmente, moratória é passar três meses sem pagar.

O Sr. Itamar Franco — Isso pensa V. Ex^a.

O SR. VIRGÍLIO TÁVORA — Não!

O Sr. Itamar Franco — Essa é a definição, no campo internacional, de moratória?

O SR. VIRGÍLIO TÁVORA — Exato! Moratória é isso.

O Sr. Itamar Franco — Então, realmente aprendi mais uma coisa neste dia de hoje. Fica a lição de V. Ex^a dada ao Senado da República.

O SR. VIRGÍLIO TÁVORA — Não damos lição a ninguém.

O Sr. Itamar Franco — Eu fiz uma pergunta e V. Ex^a já interpretou como se eu dissesse que nós estamos numa moratória — e é claro que nós já estamos — mas fica a definição de V. Ex^a.

O SR. VIRGÍLIO TÁVORA — Olha aí o subconsciente traíndo...

O Sr. Itamar Franco — Até o pagamento de três meses é considerado, como diz V. Ex^a,...

O SR. VIRGÍLIO TÁVORA — É atraso.

O Sr. Itamar Franco — Pois é, até o atraso de três meses é uma moratória...

O SR. VIRGÍLIO TÁVORA — Até. Dai em diante...

O Sr. Itamar Franco — Gostaria que V. Ex^a repetisse. É moratória?

O SR. VIRGÍLIO TÁVORA — É moratória.

O Sr. Itamar Franco — Muito obrigado, já fico satisfeito. Vamos a outro questionamento: além dos Projetos 1, 2, 3 e 4 — se não for, V. Ex^a dirá aqui que não é — o Brasil solicitou ou não um crédito ampliado ao Fundo Monetário Internacional? Pelo que se tem notícia, a liberação desses recursos tem dependido do cumprimento de certas exigências dessa entidade internacional.

O SR. VIRGÍLIO TÁVORA — Mas nós nos referimos a isso aqui.

O Sr. Itamar Franco — Mas quero que V. Ex^a confirme isto.

O SR. VIRGÍLIO TÁVORA — Sim!

O Sr. Itamar Franco — Perguntaria eu, então: quanto resta ainda liberar até que se complete o total desse crédito ampliado e quais as metas necessárias para atingi-lo?

O SR. VIRGÍLIO TÁVORA — Fora aquela retirada normal que todo País tem direito ao Fundo, que é uma rotina, o Fundo só deu a primeira parcela; falta, ainda 1, 2, 3, na ordem de grandeza, cada uma, de 411 — são 1 bilhão e 200 milhões de dólares.

O Sr. Itamar Franco — Confirmaria V. Ex^a que no acordo que o Brasil fez, ele permitiu ao Banco de Compensações, o famoso BIS, que arbitrasse a taxa de juros no mercado, qual fosse, e ao mesmo tempo, o Banco de Compensações teria o direito de retirar do Fundo Monetário as cotas devidas pelo Brasil e o que sobrasse seria enviado ao nosso País? Isso é verdade? Consta ou não?

O SR. VIRGÍLIO TÁVORA — A segunda parte, sim.

O Sr. Itamar Franco — Consta?

O SR. VIRGÍLIO TÁVORA — A segunda, sim; quanto à primeira, não tenho dados para afirmar, mas na próxima reunião que aqui tivermos, prometo a V. Ex^a de me assegurar desses detalhes. Mas a segunda, sim, aliás, absolutamente normal.

O Sr. Itamar Franco — Mas, Senador Virgílio Távora, V. Ex^a acha tudo normal...

O SR. VIRGÍLIO TÁVORA — Se eu faço um empréstimo tenho de dar alguma garantia de volta. Se eu não puder pagar, por qualquer razão, eu tenho a receber do Fundo Monetário Internacional uma quantia X.

O Sr. Itamar Franco — V. Ex^a acha tudo normal, V. Ex^a entende tudo normal.

O SR. VIRGÍLIO TÁVORA — Tudo, não, mas, isto é absolutamente normal em uma negociação financeira.

O Sr. Itamar Franco — Nós achamos que não é. É uma discordância. V. Ex^a acha normal, vamos aguardar a outra resposta que V. Ex^a fica nos devendo em relação a isso.

O SR. VIRGÍLIO TÁVORA — Esta outra não sei, mas vou procurar saber.

O Sr. Severo Gomes — Permite V. Ex^a um aparte?

O Sr. Itamar Franco — Apenas uma última curiosidade, V. Ex^a me permitiria? E, evidentemente, após a análise documental.

O SR. VIRGÍLIO TÁVORA — Pois não, é sempre um prazer ouvi-lo.

O Sr. Itamar Franco — Por que a maxidesvalorização se processou antes de definidos os Projetos 1 e 2. Foi ela definida no Brasil, ou foi ela definida internacionalmente?

O SR. VIRGÍLIO TÁVORA — Posso dizer a V. Ex^a que não há a menor interferência internacional nisso. Foi a nossa incapacidade competitiva no mercado externo que assim determinou.

O Sr. Itamar Franco — Seria possível, Senador Virgílio Távora, que o Senado da República conhecesse a cobertura cambial por ventura solicitada por alguns bancos, antes da maxidesvalorização? Tanto da primeira de 1979, quanto dessa de 1983?

O SR. VIRGÍLIO TÁVORA — Não sei se isso constitui ou não, segredo bancário; se não constituir, imediatamente diligenciarei para tal, isto é, para que V. Ex^a tenha o conhecimento disso. Alguma vez nos recusamos a dar alguma informação, desde que ao nosso alcance estivesse? Não será desta vez.

O Sr. Itamar Franco — Senador Virgílio Távora, tanto, para agradecer a presença de V. Ex^a com os esclarecimentos, mas também para confirmar o que temos dito aqui — e veja V. Ex^a que o problema não é dirigido exclusivamente à pessoa do Líder Virgílio Távora. Na verdade, nobre Senador, não é apenas o Congresso Nacional que permanece sem conhecimento das grandes questões econômicas do País, hoje, questões que levaram, inclusive, o próprio Senador Humberto Lucena, hoje, a reafirmar o problema da soberania. O fato é que a própria Nação brasileira assiste, neste instante ao famoso pacote econômico que deve surgir de repente, e que nem o Congresso Nacional, nem V. Ex^a, permita-me como Líder do Governo nesta Casa para assuntos econômicos, conhece o famoso pacote econômico. E, muito menos Parlamentar brasileiro de Oposição ou o povo, que, esse sim, é que precisaria que a Nação tivesse um diálogo profundo com a sua ordem econômica e com a sua ordem social. É contra isso — já vou terminar, Senador Virgílio Távora, que tentamos chamar atenção, para que o autoritarismo econômico não prevaleça nesse País, por que aí sim, Senador Virgílio Távora, poderá levar — quem sabe — a uma ordem institucional que não interessa nenhum de nós.

O SR. VIRGÍLIO TÁVORA — Se eu tivesse certeza — e V. Ex^a há de se fiar a palavra do seu colega — de que realmente era o autoritarismo econômico que dominava justamente a Nação, eu diria a V. Ex^a que foram propostas estas, e estas e mais estas medidas pelas autoridades econômicas à consideração do 1º magistrado da Nação, que jogando, pesando os fatores políticos e os fatores sociais, que envolvem uma decisão dessa grandeza, recebe ou não o conjunto das solicitações. V. Ex^a perguntou a parte que nos tocava e estamos de coração aberto, lhe dizendo em linguagem comum.

O Sr. Itamar Franco — O nosso questionamento, a nossa interrogação permanece, Senador Virgílio Távora.

O SR. VIRGÍLIO TÁVORA — E não pode deixar de permanecer, porque permanece até na cabeça do Ministro responsável pelo Planejamento, o Ministro-Chefe da Secretaria de Planejamento da Presidência da República, porque quem está decidindo, em última análise, as diferentes hipóteses apresentadas dentro daquilo que é o exercício da sua função precípua, é Sua Excelência o Senhor Presidente da República.

O Sr. Itamar Franco — A Nação, Senador Virgílio Távora, não pode continuar afastada das grandes decisões nacionais, é o nosso pensamento.

O Sr. Severo Gomes — Permite V. Ex^a um aparte, Senador Virgílio Távora?

O SR. VIRGÍLIO TÁVORA — Com o maior prazer.

O Sr. Severo Gomes — Ilustre Senador Virgílio Távora, há poucos minutos V. Ex^a afirmou que não havia, nos acordos firmados, 1 e 2, no caso 0 que nós conhecemos é o 2, nenhuma renúncia expressa à soberania. O modo com que a soberania vem sendo afetada, todos nós conhecemos, mas quero referir-me, exatamente, ao Projeto 2, na página 76, e, agora, já traduzido, por gentileza do meu gabinete, podemos fazer a sua leitura em Português:

O garantidor durante o procedimento arbitral não poderá alegar razões de soberania nacional para apresentar qualquer defesa à qual não tenha direito nos termos do contrato, e além disso, o garantidor concorda que se faça o pedido de homologação judicial dessa decisão e concorda que a execução da sentença seja cumprida por qualquer Tribunal legalmente capaz de homologar tal decisão e expedir tal ordem (exequatur), em função de cujos objetivos o garantidor, por meio deste documento, renuncia a todas as defesas de imunidades (sejam por razões de soberania, sejam por quaisquer outras).

O SR. VIRGÍLIO TÁVORA — Posso responder?

O Sr. Severo Gomes — Evidente. A não ser que a palavra imunidade não exista.

O SR. VIRGÍLIO TÁVORA — Eminente Senador, está claro que V. Ex^s estavam fazendo um acordo com bancos das mais diferentes nacionalidades. Óbvio! O Brasil diria, porque o País foi apenas o garantidor do seu banco, que o seu banco iria cumprir, basta V. Ex^a ler o termo do acordo, iria cumprir tais, tais e tais decisões e, de outro lado, os credores se comprometiam a executar isso, isso e isso.

O Sr. Severo Gomes — Por isso renuncia à soberania?

O SR. VIRGÍLIO TÁVORA — Um momento, deixe eu terminar. V. Ex^a já deu o aparte. Então, seria muito prático, muito lógico, depois de passar a mão no dinheiro e nos recursos, V. Ex^a já viu alguma vez, nesse após-Guerra, um país de mediano porte ou de grande porte, como o Brasil, ser invadido? Nós mesmo não tivemos, em 1931 a 1934, a tão decantada moratória e houve alguma invasão, seja pela Inglaterra, seja pelos Estados Unidos? Eu falo Inglaterra, porque naquele tempo era o nosso maior credor.

O Sr. Severo Gomes — A soberania pode ser lesada sem invasão.

O SR. VIRGÍLIO TÁVORA — De maneira que, realmente, isso exigia que se subordinassem aqueles assuntos ao tribunal arbitral a que V. Ex^a se referiu.

O Sr. Severo Gomes — Não é tribunal arbitral, é renúncia da soberania. V. Ex^a tem lembrança de algum acordo, em toda a História deste País, em que a renúncia da soberania fosse colocada de maneira expressa?

O SR. VIRGÍLIO TÁVORA — Mas não há renúncia da soberania; aí explica exatamente a renúncia de chamar a si a soberania nacional, para deixar de cumprir um acordo feito. Esse é que é o espírito desse texto.

O Sr. Severo Gomes — A letra é conhecida; o espírito, talvez, seja mais grave até do que a própria letra.

O Sr. José Lins — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. VIRGÍLIO TÁVORA — Pois não.

O Sr. José Lins — Nobre Senador Virgílio Távora, o que estão pretendendo é que a soberania do País sirva de pretexto para o calote.

O Sr. Humberto Lucena — Não é isso não!

O Sr. José Lins — Mas é a pura verdade.

O Sr. Humberto Lucena — O que se quer é o cumprimento da ordem jurídica.

O Sr. José Lins — Se qualquer governo pode lançar mão da sua soberania, pode, em nome da sua soberania, deixar de pagar empréstimos, para onde irá a credibilidade internacional. Essa é a verdade, é o caso da proposta de alguém dizer que simplesmente, não pagamos. Mas há um consenso, nobre Senador, no mundo, pelo menos nos países que se respeitam, de que alguma coisa como um contrato não deve sofrer o condicionamento da condição da soberania, isto é evidente! É nesse sentido, a que se refere o Senador Virgílio Távora, à soberania. Ela é que tem que servir de garantia aos compromissos assumidos pelo País.

O Sr. Humberto Lucena — Permite V. Ex^a um aparte, nobre Senador?

O SR. VIRGÍLIO TÁVORA — Basta lembrar que os 159 bancos do projeto 1 e os 43 do projeto 2 pertencem à Ásia, à Europa, aos Estados Unidos, ao Canadá, e até à Austrália. Imagine se a cada um desses países eu pudesse discutir, depois de receber os contratos, cláusulas outras quaisquer, dizendo: como o garantidor do Banco Central foi o Brasil, não vamos mais cumprir, pois já estamos com o dinheiro aqui.

O Sr. Humberto Lucena — Cada país tem sua lei, sua ordem jurídica. Estamos tentando defender a nossa. V. Ex^a, em relação ao aparte do nobre Senador Severo Gomes, respondeu que não havia nada de respeito à soberania nacional. Mas V. Ex^a leia o meu pronunciamento e verá, com cuidado, que amarei, ponto por ponto, todas as cláusulas do contrato e mostrei como foram feridas a Constituição em vigor, aliás outorgada pelos Ministros militares, porque não é nenhuma Constituição que tinha vindo do povo, o Código Civil Brasileiro, e outras leis vigentes, todas foram pisoteadas por aqueles que assinaram este acordo em nome do Brasil, porque o Banco Central é uma autarquia e, inclusive, não podia renunciar, de maneira alguma, à imperabilidade de seus bens. Isso é textual do Código Civil. E, por outro lado, o Tesouro Nacional, que é a Nação brasileira, é o garantidor do empréstimo. Nada temos a ver com as demais nações. Temos que ver é a posição do Brasil, face ao Direito Internacional, como participante desse negócio jurídico. A meu ver, na resposta que V. Ex^a deu ao Senador Severo Gomes, parece-me que V. Ex^a incidiu num equívoco, confundiu juiz arbitral com aceitação de foro estrangeiro. O privilégio de foro é direito de qualquer Nação; isto é princípio comezinho de Direito Internacional.

O SR. VIRGÍLIO TÁVORA — Concluído o aparte?

Sr. Presidente, parece que falamos duas linguagens bem diferentes, com grande pesar nosso, mas falamos. No documento número 1, vamos seguir o sistema do eminente Líder da Oposição — desde a página 66 até a 98, portanto 32 páginas, são assinaturas desses bancos que vêm da Holanda, França, Alemanha, Itália, Espa-

nha, vêm dos Emirados Árabes, da Suíça, da Escandinávia, — aliás da Escandinávia, são vários, para grande surpresa nossa — vêm do Canadá e, assim, sucessivamente. Mais uma vez imaginem, ao tomar ao pé da letra — nós nos achamos e cuidamos que somos suficientemente patriotas para isso, desde a nossa formação original — imaginem V. Ex^s que a cada um desses bancos, desses diferentes países, fosse dito: bem, estamos precisando dos recursos, já chegamos a uma conclusão de como pode ser feito isso, mas nós vamos decidir as questões é no Brasil, dentro da legislação brasileira, no foro brasileiro, sendo nós os devedores.

Sr. Presidente, damos aqui por cumprida aquela dívida que tínhamos com a nobre Oposição e enviamos à Mesa, para que publicados sejam os documentos referentes ao affaire para maior elucidação da Casa, na certeza de que...

O Sr. Itamar Franco — Não os recebi de V. Ex^a

O SR. VIRGÍLIO TÁVORA — V. Ex^a, aí, os recebe oficialmente através de publicação. Mas se a Oposição opta por recebê-los pessoalmente, fá-lo-emos, na certeza de que V. Ex^a, por mais condescendente que seja, seus colegas não terão, por mais generoso que seja V. Ex^a...

O Sr. Itamar Franco — A Mesa, na certa, vai publicar os documentos de V. Ex^a Vamos aguardar a publicação.

O SR. VIRGÍLIO TÁVORA — Assim, aguardamos ou, então, a Mesa fará chegar a V. Ex^a os documentos, se achar conveniente não publicar. Mas parece que sim, porque já deu deferimento à postulação do eminente Senador Humberto Lucena, que solicitou a publicação do Projeto 2. Não havia, então, assim, uma coerência em não publicar o restante.

Sr. Presidente, havíamos afirmado, mas houve justamente o contratempo de ontem, porque também iniciáramos aí, hoje, como uma apresentação, que seria uma discussão desse projeto que está tão mal interpretado por setores mais apressados, inclusive da nossa região, que é aquela tentativa de examinar a transposição de águas de uma Bacia para outra, do Nordeste; ou mais especificamente, do São Francisco para outras Bacias.

Não vamos tomar, aqui, uma posição sectária de defender ou atacar; apenas expor e fazer com que, da próxima vez que assomarmos a esta tribuna, seja dada essa grande oportunidade que a Oposição sempre reclama: um projeto como esse, examinado por toda a Casa, debatido, já que, pela sua complexidade e o seu porte, será um projeto que levará praticamente uma geração para ser montado.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, diz-me a consciência que este foi o cumprimento de um dever que fizemos, com mais satisfação ainda porque convencidos da justiça da causa que defendida foi.

Era o que tínhamos a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem!)

(*) DOCUMENTOS A QUE SE REFERE O SR. VIRGÍLIO TÁVORA EM SEU DISCURSO:

(*) Serão publicados em Suplemento à presente edição.

COMPARECEREM MAIS OS SRS. SENADORES:

Altevir Leal — Odacir Soares — Gabriel Hermes — Hélio Gueiros — Alexandre Costa — João Castelo — Dinarte Mariz — Marcondes Gadelha — Jutahy Magalhães — Lomanto Júnior — José Ignácio — Moacyr Dalla — Amaral Peixoto — Alfredo Campos — Amaral Furlan — Severo Gomes — Benedito Ferreira — Mauro Borges — Gastão Müller — Álvaro Dias — Eneas Faria — Jaison Barreto.

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — Sobre a mesa, projetos de lei que vão ser lidos pelo Sr. 1º-Secretário.

São lidos os seguintes

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 118, DE 1983

“Altera a redação da alínea “c” do item II do art. 8º da Lei nº 5.107, de 13 de setembro de 1966, que criou o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço.”

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º A alínea “c” do item II do art. 8º da Lei nº 5.107, de 13 de setembro de 1966, passa a vigor com a seguinte redação:

Art. 8º
II —
c) necessidade grave e premente, pessoal ou familiar, inclusive falecimento do cônjuge.

Art. 2º O Poder Executivo, ouvido o Banco Nacional da Habitação, regulamentará esta lei no prazo de 60 (sessenta) dias.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Justificação

Reapresento o Projeto nº 5.465 da Câmara, de nossa autoria, por sua permanente oportunidade.

Além de constituir um instituto indenizatório que em caráter optativo, substitui a estabilidade, no emprego, o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço criado pela Lei nº 5.107, de 13 de setembro de 1966, também implica na formação de um pecúlio em nome do empregado optante, que pode ser utilizado durante a vigência do contrato de trabalho, em apenas duas hipóteses, a saber:

a) para a aquisição de moradia própria; e
b) no caso de necessidade grave e premente, pessoal ou familiar.

A esta altura, é de ressaltar-se que, no caso de falecimento da conjuge de empregado optante pelo FGTS, este enfrenta as maiores dificuldades para arcar com o pesado ônus das despesas com o funeral e outras decorrentes do passamento, não raras vezes tendo que endividar-se.

Por esse motivo, afigura-se-nos de justiça que possa o trabalhador, no caso enfocado, utilizar o saldo de sua conta vinculada para acorrer às despesas que necessariamente tem de realizar.

Assim, preconizamos nova redação para a alínea “c” do item II do art. 8º da Lei nº 5.107/66, estabelecendo que durante a vigência do contrato de trabalho o saldo da conta vinculada poderá ser utilizado na hipótese de falecimento da conjuge do empregado optante.

Sala das Sessões, 7 de junho de 1983. — **Álvaro Dias**.

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI Nº 5.107, DE 13 DE SETEMBRO DE 1966

Cria o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço, e dá outras providências.

Art. 8º O empregado poderá utilizar a conta vinculada, nas seguintes condições, conforme se dispuser em regulamento:

I — Rescindido o contrato de trabalho, seja sem justa causa, provada esta pelo pagamento dos valores a que se refere o artigo 6º ou por declaração da empresa, ou ainda por decisão da Justiça do Trabalho, seja por justa causa nos termos do artigo 483 da CLT, seja por cessação da atividade da empresa ou pelo término do contrato de trabalho por prazo estipulado, ou ainda no caso de aposentadoria concedida pela previdência social, a conta poderá ser livremente movimentada.

— Redação deste item dada pelo Decreto-lei nº 1.432, de 5 de dezembro de 1975 (DO 5-12-75).

II — No caso de rescisão, pelo empregado, sem justa causa, pela empresa com justa causa, a conta poderá ser utilizada, parcial ou totalmente, com a assistência do Sindicato da categoria do empregado, ou na falta deste com a do representante do Ministério do Trabalho e Previdência Social (MTPS) nas seguintes situações, devidamente comprovadas:

a) aplicação do capital em atividade comercial, industrial ou agro-pecuária, em que se haja estabelecido individualmente ou em sociedade;
b) aquisição e moradia própria e pagamento das respectivas prestações, nos termos do art. 10 desta lei;
c) necessidade grave e premente pessoal ou familiar;
d) aquisição de equipamento destinado a atividade de natureza autônoma;
e) por motivo de casamento do empregado do sexo feminino.

— Redação dos incisos deste artigo dada pelo Decreto-lei nº 20, de 14-9-66 (DO 15-9-66).

III — Durante a vigência do contrato de trabalho, a conta somente poderá ser utilizada na ocorrência das hipóteses previstas nas letras “b” e “c” do item II deste artigo.

(*As Comissões de Constituição e Justiça e de Legislação Social*)

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 119, DE 1983

“Assegura assistência do sindicato ou do MTb na despedida de empregado doméstico com mais de um ano de serviço.”

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Na Lei nº 5.859, de 11 de dezembro de 1972, são renumerados os arts. 4º, 5º, 6º, 7º e 8º para 5º, 6º, 7º, 8º e 9º, respectivamente e acrescentado o seguinte art. 4º:

“Art. 4º Aplicam-se ao empregado doméstico as disposições dos §§ 1º a 5º do art. 477 da CLT.

Parágrafo único. Tratando-se de doméstico que exerce atividade no meio rural ou em prédio rústico, a rescisão de seu contrato de trabalho, na forma prevista neste artigo, somente se homologará mediante a apresentação, pelo empregador, do cadastro do INCRA comprovando classificar-se a propriedade como “de lazer” ou “não produtiva”. Caso contrário, o empregado será qualificado como rural — para todos os efeitos trabalhistas e previdenciários.”

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Justificação

Normalmente o empregado(a) doméstico(a) é aquele cidadão(ã) que por razões, na maioria das vezes culturais, situa-se à margem do mercado de trabalho compreendido pela indústria ou pelo comércio, salvo exceções poucas que se verificam nos grandes centros.

Esta mesma falta de condição cultural possibilita que empregados domésticos, às vezes com mais de dez (10) anos de serviços prestados a um único patrão, sejam dispensados sem justa causa, sem respeito a quaisquer de seus direitos adquiridos no período, particularmente no tocante a férias, descansos, previdência, etc.

Por isto que a homologação da rescisão do contrato de trabalho de empregado doméstico, no sindicato da categoria ou no órgão competente do Ministério do Trabalho ou ainda perante o representante do Ministério Público, na forma prevista nos §§ 1º a 5º do art. 477, CLT, é medida que se impõe visando resguardar esses direitos, ora usurpados pela ignorância do empregado ou

pela própria ignorância do patrão e até mais, pela própria omissão da lei.

De outra parte, o parágrafo único do art. 4º mandado acrescentar à Lei nº 5.859, de 1972, visa beneficiar aqueles empregados com mais de um ano de serviço na área rural. Isto nos parece justo, tendo-se em conta que em termos rurais, pouco ou quase nada pode-se produzir em período de tempo inferior a um ano que justificasse medida de defesa em lei.

Mais particularmente no interior, em propriedades rurais produtivas, o chamado caseiro se coloca entre aqueles considerados empregados domésticos, quando em verdade, em incontáveis casos, em troca de míseros salários e parcerias rurais escravatícias, famílias inteiras produzem tudo o que a terra lhes possibilita, gerando consideráveis riquezas não declaradas a uns poucos, enquanto sobrevivem precariamente.

A nosso ver, esta forma encontrada pelos proprietários visa manter a propriedade em atividade, patrimônio em constante valorização, mas sempre em detrimento dos direitos do trabalhador rural, disfarçado em doméstico. Terra produtiva paga menos imposto — máxima governamental, assim, a propriedade é declarada produtiva (baixa produtividade, sem necessidade de declaração de IR) e a renda auferida no imóvel não aparece, caracterizando-se uma sonegação legal.

Se a propriedade está declarada junto ao INCRA como sendo produtiva, nada mais justo que a lei caracterize o empregado de tal propriedade como sendo rural e não doméstico. Aliás, este raciocínio encontra algum respaldo na Súmula nº 196, do STF, verbis:

“... Súmula 196 — STF — Matéria Trabalhista — Ainda que exerça atividade rural, o empregado da empresa industrial ou comercial é classificado de acordo com a categoria do empregador...”

O projeto, ao introduzir um novo artigo — sob nº 4º — da Lei nº 5.859, de 1972, para nele consignar expressamente a obrigatoriedade de assistência ao empregado doméstico, no ato de sua despedida (sempre que tiver mais de um ano de tempo de serviço), cuida também de estabelecer, no parágrafo único desse dispositivo acrescentado, que a homologação de rescisão de empregado doméstico de empregador rural só se faça mediante a exibição do cadastro do INCRA comprovando o caráter não produtivo da propriedade. À falta de tal comprovação, o empregado será considerado “rural”, para todos os efeitos trabalhistas e previdenciários.

Sala das Sessões, 7 de junho de 1983. — **Fernando Henrique Cardoso**.

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI Nº 5.859, DE 11 DE DEZEMBRO DE 1972

Dispõe sobre a profissão de empregado doméstico e dá outras providências.

O Presidente da República,
Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Ao empregado doméstico, assim considerado aquele que presta serviços de natureza contínua e de finalidade não lucrativa à pessoa ou à família no âmbito residencial destas, aplica-se o disposto nesta lei.

Art. 2º Para admissão ao emprego deverá o empregado doméstico apresentar:

I — Carteira de Trabalho e Previdência Social;
II — Atestado de boa conduta;

III — Atestado de saúde, a critério do empregador.

Art. 3º O empregado doméstico terá direito a férias anuais remuneradas de 20 (vinte) dias úteis após cada período de 12 (doze) meses de trabalho, prestado à mesma pessoa ou família.

Art. 4º Aos empregados domésticos são assegurados os benefícios e serviços da Lei Orgânica da Previdência Social na qualidade de segurados obrigatórios.

Art. 5º Os recursos para o custeio do plano de prestações provirão das contribuições abaixo, a serem recolhidas pelo empregador até o último dia do mês seguinte àquele a que se referirem e incidentes sobre o valor do salário mínimo da região:

- I — 8% (oito por cento) do empregador;
- II — 8% (oito por cento) do empregado doméstico.

Parágrafo único. A falta do recolhimento, na época própria, das contribuições previstas neste artigo sujeitará o responsável ao pagamento do juro moratório de 1% (um por cento) ao mês, além da multa variável de 10% (dez por cento) a 50% (cinquenta por cento) do valor do débito.

Art. 6º Não serão devidas quaisquer das contribuições discriminadas nos itens II a VII da Tabela constante do artigo 3º do Decreto nº 60.466, de 14 de março de 1967.

Art. 7º Esta lei será regulamentada no prazo de 90 (noventa) dias vigorando 30 (trinta) dias após a publicação do seu regulamento.

Art. 8º Revogam-se as disposições em contrário. Brasília, 11 de dezembro de 1972; 151ª da Independência e 84ª da República. — EMÍLIO G. MÉDICI — Júlio Barata.

CONSOLIDAÇÃO DAS LEIS DO TRABALHO

Da Rescisão

Art. 477. É assegurado a todo empregado, não existindo prazo estipulado para a terminação do respectivo contrato, e quando não haja ele dado motivo para cessação das relações de trabalho, o direito de haver do empregador uma indenização, paga na base da maior remuneração que tenha percebido na mesma empresa.

§ 1º O pedido de demissão ou recibo de quitação de rescisão do contrato de trabalho, firmado por empregado com mais de 1 (um) ano de serviço, só será válido quando feito com a assistência do respectivo Sindicato ou perante a autoridade do Ministério do Trabalho.

§ 2º O instrumento de rescisão ou recibo de quitação, qualquer que seja a causa ou forma de dissolução do contrato, deve ter especificada a natureza de cada parcela paga ao empregado e discriminado o seu valor, sendo válida a quitação, apenas, relativamente às mesmas parcelas.

— V. Portaria nº 3.636, de 30 de outubro de 1969, que baixa normas para homologação de rescisão de contratos de trabalho (DO, 10-1169).

— V. Súmula TST nº 41.

§ 3º Quando não existir na localidade nenhum dos órgãos previstos neste artigo, a assistência será prestada pelo Representante do Ministério Público, ou, onde houver, pelo Defensor Público e, na falta ou impedimento destes, pelo Juiz de Paz.

§ 4º O pagamento a que fizer jus o empregado será efetuado no ato da homologação da rescisão do contrato de trabalho, em dinheiro ou em cheque visado, conforme acordem as partes, salvo se o empregado for analfabeto, quando o pagamento somente poderá ser feito em dinheiro.

§ 5º Qualquer compensação no pagamento de que trata o parágrafo anterior não poderá exceder o equivalente a um mês de remuneração do empregado.

(As Comissões de Constituição e Justiça e de Legislação Social.)

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — Os projetos lidos serão publicados e remetidos às comissões competentes.

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — Está finda a Hora do Expediente. Passa-se à

ORDEM DO DIA

Item 1:

Votação, em turno único, do Requerimento nº 684, de 1983, do Senador Nelson Carneiro, solicitando, nos termos do art. 367 do Regimento Interno, o desarquivamento do Projeto de Lei do Senado nº 78, de 1982, de sua autoria, que altera a redação do parágrafo único do art. 5º da Lei nº 3.373, de 12 de março de 1958.

Em votação o requerimento.

Os Srs. Senadores que o aprovam permaneçam sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria prosseguirá em sua tramitação normal.

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — Item 2:

Discussão, em turno único, da Redação Final (oferecida pela Comissão de Redação em seu Parecer nº 505, de 1983), do Projeto de Lei do Senado nº 118, de 1974 (nº 914/79 na Câmara dos Deputados), de autoria da Comissão do Distrito Federal, que define os crimes de responsabilidade do Governador do Distrito Federal, dos governadores dos territórios federais e de seus respectivos secretários, e dá outras providências.

Em discussão a redação final, em turno único. (Pausa.)

Não havendo oradores, declaro-a encerrada, sendo a redação final dada como aprovada, de conformidade com o art. 359 do Regimento Interno.

A matéria vai à sanção.

É a seguinte a redação final aprovada

Redação final do Projeto de Lei do Senado nº 118, de 1974 (nº 914/79, na Câmara dos Deputados), que define os crimes de responsabilidade do Governador do Distrito Federal, dos Governadores dos Territórios Federais e de seus respectivos Secretários, e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º São crimes de responsabilidade do Governador do Distrito Federal ou de seus Secretários, quando por eles praticados, os definidos na Lei nº 1.079, de 10 de abril de 1950, ou ainda quando simplesmente tentados.

Art. 2º É facultado a qualquer cidadão denunciar o Governador ou Secretário do Governo do Distrito Federal perante o Senado Federal.

Art. 3º Recebida pelo Presidente do Senado Federal, a denúncia, devidamente acompanhada dos elementos que a comprovem, ou da declaração de impossibilidade de apresentá-los mas com a indicação do local em que possam ser encontrados será remetida à Comissão de Constituição e Justiça e às que devam examinar-lhe o mérito depois do que o Senado Federal, por maioria absoluta, poderá decretar a procedência da acusação e a consequente suspensão do Governador de suas funções.

Art. 4º Declarada a procedência da acusação e suspensão do Governador, a Comissão Especial, constituída por 5 (cinco) Senadores e 5 (cinco) Desembargadores do Tribunal de Justiça, presidida pelo Presidente do Tribunal de Justiça do Distrito Federal no prazo improrrogável de 90 (noventa) dias, concluirá pela condenação, ou não do Governador à perda do cargo com inabilitação até 5 (cinco) anos para o exercício de qualquer função política, sem prejuízo da ação da justiça comum.

Art. 5º O Governador do Distrito Federal e os Secretários do Governo, nos crimes conexos com os daquele, responderão, até 2 (dois) anos após haverem deixado

o cargo, pelos atos que, consumados ou tentados, a lei considere crime de responsabilidade praticados no exercício da função pública.

§ 1º Aplica-se o disposto neste artigo aos dirigentes de autarquias, órgãos e entidades do complexo administrativo do Distrito Federal.

§ 2º Na hipótese do parágrafo anterior, a denúncia, a acusação e o julgamento se farão de acordo com a norma do processo administrativo, pelo órgão competente.

Art. 6º As disposições da presente Lei aplicam-se aos Governadores e Secretários dos Territórios Federais.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º Revogam-se as disposições em contrário.

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — Item 3:

Discussão, em turno suplementar, do Substitutivo do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 32, de 1981 (nº 3.033/76, na casa de origem), que dá nova redação ao art. 4º da Lei nº 4.594, de 29 de dezembro de 1964, que regula a profissão de corretor de seguros, tendo

PARECERES, sob nº 435, de 1983, da Comissão de Redação, oferecendo a redação do vencido.

Em discussão a redação final, em turno suplementar. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, declaro-a encerrada.

Encerrada a discussão, o substitutivo é dado como definitivamente adotado, de acordo com o art. 318 do Regimento Interno.

A matéria volta à Câmara dos Deputados.

É o seguinte o substitutivo aprovado.

Redação do vencido para o turno suplementar do substitutivo do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 32, de 1981 (nº 3.033/76, na Casa de origem). Dá nova redação ao art. 4º da Lei nº 4.594, de 29 de dezembro de 1964, que regula a profissão de corretor de seguros.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Dê-se ao art. 4º da Lei nº 4.594, de 29 de dezembro de 1964, a seguinte redação:

“Art. 4º

- a) haver concluído curso técnico profissional de seguros, oficial ou reconhecido;
- b) apresentar atestado de exercício profissional anterior a esta Lei, fornecido pelo sindicato de classe ou pelo Departamento Nacional de Seguros Privados e Capitalização.”

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — Item 4:

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 62, de 1982 (nº 4.939/81, na casa de origem), de iniciativa do Senhor Presidente da República, que dispõe sobre segurança para estabelecimentos financeiros, estabelece normas para constituição e funcionamento das empresas particulares que exploram serviços de vigilância e de transporte de valores e dá outras providências, tendo

PARECERES, sob nºs 489 a 491, de 1983, das Comissões:

- de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade;
- de Segurança Nacional, favorável e
- de Economia, favorável.

Antes de submeter a matéria ao Plenário, a Presidência esclarece que, apesar de constar do processo emenda de autoria do Senador Roberto Saturnino e de ter sido a

mesma objeto de estudo das comissões a que foi submetido o projeto, será a mesma considerada inexistente, não só por ter recebido pareceres contrários de todas as comissões, mas antes e principalmente porque foi antiregimental a sua apresentação.

Em discussão o projeto, em turno único. (Pausa.)

Não havendo quem queira discuti-lo, declaro encerrada a discussão.

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria vai à sanção.

É o seguinte o projeto aprovado

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 62, DE 1982

(Nº 4.939/81, na Casa de origem)

De iniciativa do Sr. Presidente da República

Dispõe sobre segurança para estabelecimentos financeiros, estabelece normas para constituição e funcionamento das empresas particulares que exploram serviços de vigilância e de transporte de valores, e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É vedado o funcionamento de qualquer estabelecimento financeiro onde haja guarda de valores ou movimentação de numerário, que não possua sistema de segurança aprovado pelo Banco Central do Brasil, na forma desta lei.

Parágrafo único. Os estabelecimentos financeiros referidos neste artigo compreendem bancos oficiais ou privados, caixas econômicas, sociedades de crédito, associações de poupança, suas agências, subagências e seções.

Art. 2º O sistema de segurança referido no artigo anterior inclui pessoas adequadamente preparadas, assim chamadas vigilantes; alarme capaz de permitir, com segurança, comunicação entre o estabelecimento financeiro e outro da mesma instituição, empresa de vigilância ou órgão policial mais próximo; e, pelo menos, mais um dos seguintes dispositivos:

I — equipamentos elétricos, eletrônicos e de filmagens que possibilitem a identificação dos assaltantes;

II — artefatos que retardem a ação dos criminosos, permitindo sua perseguição, identificação ou captura; e

III — cabina blindada com permanência ininterrupta de vigilante durante o expediente para o público e enquanto houver movimentação de numerário no interior do estabelecimento.

Parágrafo único. O Banco Central do Brasil poderá aprovar o sistema de segurança dos estabelecimentos financeiros localizados em dependência das sedes de órgãos da União, Distrito Federal, Estados, Municípios e Territórios, independentemente, das exigências deste artigo.

Art. 3º A vigilância ostensiva e o transporte de valores serão executados:

I — por empresa especializada contratada; ou

II — pelo próprio estabelecimento financeiro, desde que organizado e preparado para tal fim, e com pessoal próprio.

Parágrafo único. Nos estabelecimentos financeiros federais ou estaduais, o serviço de vigilância ostensiva poderá ser desempenhado pelas Polícias Militares, a critério do Governo do respectivo Estado, Território ou Distrito Federal.

Art. 4º O transporte de numerário em montante superior a 500 (quinhentas) vezes o maior valor de referência do País, para suprimento ou recolhimento do movimento diário dos estabelecimentos financeiros, será obrigatoriamente efetuado em veículo especial da própria instituição ou de empresa especializada.

Art. 5º O transporte de numerário entre 200 (duzentas) e 500 (quinhentas) vezes o maior valor de referência do País será efetuado em veículo comum, com a presença de dois vigilantes.

Art. 6º Compete ao Banco Central do Brasil:

I — autorizar o funcionamento dos estabelecimentos financeiros após verificar os requisitos mínimos de segurança indispensáveis, de acordo como art. 2º desta lei, ouvida a respectiva Secretaria de Segurança Pública;

II — fiscalizar os estabelecimentos financeiros quanto ao cumprimento desta lei; e

III — aplicar aos estabelecimentos financeiros as penalidades previstas nesta lei.

Parágrafo único. Para a execução da competência prevista no inciso II deste artigo, o Banco Central do Brasil poderá celebrar convênio com as Secretarias de Segurança Pública dos respectivos Estados, Territórios e Distrito Federal.

Art. 7º O estabelecimento financeiro que infringir disposição desta lei ficará sujeito às seguintes penalidades aplicáveis pelo Banco Central do Brasil, conforme a gravidade da infração e levando-se em conta a reincidência e a condição econômica do infrator:

I — advertência;

II — multa, de 1 (um) a 100 (cem) vezes o maior valor de referência;

III — interdição do estabelecimento.

Art. 8º Nenhuma sociedade seguradora poderá emitir, em favor de estabelecimentos financeiros, apólice de seguros que inclua cobertura garantindo riscos de roubo e furto qualificado de numerário e outros valores, sem comprovação de cumprimento, pelo segurado, das exigências previstas nesta lei.

Parágrafo único. As apólices com infringência do disposto neste artigo não terão cobertura de resseguros pelo Instituto de Resseguros do Brasil.

Art. 9º Nos seguros contra roubo e furto qualificado de estabelecimentos financeiros, serão concedidos descontos sobre os prêmios aos segurados que possuírem, além dos requisitos mínimos de segurança, outros meios de proteção previstos nesta lei, na forma de seu regulamento.

Art. 10. As empresas especializadas em prestação de serviços de vigilância e de transporte de valores, constituídas sob a forma de empresas privadas, serão regidas por esta lei, e ainda pelas disposições das legislações civil, comercial e trabalhista.

Parágrafo único. Os serviços de vigilância e de transporte de valores poderão ser executados por uma mesma empresa.

Art. 11. A propriedade e a administração das empresas especializadas que vierem a se constituir são vedadas a estrangeiros.

Art. 12. Os diretores e demais empregados das empresas especializadas não poderão ter antecedentes criminais registrados.

Art. 13. O capital integralizado das empresas especializadas não pode ser inferior a 1.000 (mil) vezes o maior valor de referência vigente no País.

Art. 14. São condições essenciais para que as empresas especializadas operem nos Estados, Territórios e Distrito Federal:

I — autorização de funcionamento concedida conforme o art. 20 desta lei; e

II — comunicação à Secretaria de Segurança Pública do respectivo Estado, Território ou Distrito Federal.

Art. 15. Vigilante, para os efeitos desta lei, é o empregado contratado por estabelecimentos financeiros ou por empresa especializada em prestação de serviço de vigilância ou de transporte de valores, para impedir ou inibir ação criminosas.

Art. 16. Para o exercício da profissão, o vigilante preencherá os seguintes requisitos:

I — ser brasileiro;

II — ter idade mínima de 21 (vinte e um) anos;

III — ter instrução correspondente à quarta série do primeiro grau;

IV — ter sido aprovado em curso de formação de vigilante;

V — ter sido aprovado em exame de saúde física, mental e psicotécnico;

VI — não ter antecedentes criminais registrados; e

VII — estar quite com as obrigações eleitorais e militares.

Parágrafo único. O requisito previsto no inciso III deste artigo não se aplica aos vigilantes admitidos até a publicação da presente lei.

Art. 17. O exercício da profissão de vigilante requer prévio registro na Delegacia Regional do Trabalho do Ministério do Trabalho, que se fará após a apresentação dos documentos comprobatórios das situações enumeradas no artigo anterior.

Parágrafo único. Ao vigilante será fornecida Carteira de Trabalho e Previdência Social, em que será especificada a atividade do seu portador.

Art. 18. O vigilante usará uniforme somente quando em efetivo serviço.

Art. 19. É assegurado ao vigilante:

I — uniforme especial às expensas da empresa a que se vincular;

II — porte de arma, quando em serviço;

III — prisão especial por ato decorrente do serviço;

IV — seguro de vida em grupo, feito pela empresa empregadora.

Art. 20. Cabe ao Ministério da Justiça, por intermédio de seu órgão competente ou mediante convênio com as Secretarias de Segurança Pública dos Estados, Territórios ou Distrito Federal:

I — conceder autorização para o funcionamento:

a) das empresas especializadas em serviços de vigilância;

b) das empresas especializadas em transporte de valores; e

c) dos cursos de formação de vigilantes;

II — fiscalizar as empresas e os cursos mencionados no inciso anterior;

III — aplicar às empresas e aos cursos a que se refere o inciso I deste artigo as penalidades previstas no art. 23 desta lei;

IV — aprovar uniforme;

V — fixar o currículo dos cursos de formação de vigilantes;

VI — fixar o número de vigilantes das empresas especializadas em cada unidade da Federação;

VII — fixar a natureza e a quantidade de armas de propriedade das empresas especializadas e dos estabelecimentos financeiros;

VIII — autorizar a aquisição e a posse de armas e munições; e

IX — fiscalizar e controlar o armamento e a munição utilizados.

Parágrafo único. A competência prevista no inciso V deste artigo não será objeto de convênio.

Art. 21. As armas destinadas ao uso dos vigilantes serão de propriedade e responsabilidade:

I — das empresas especializadas;

II — dos estabelecimentos financeiros quando dispuserem de serviço organizado de vigilância, ou mesmo quando contratarem empresas especializadas.

Art. 22. Será permitido ao vigilante, quando em serviço, portar revólver calibre 32 ou 38 e utilizar casquete de madeira ou de borracha.

Parágrafo único. Os vigilantes, quando empenhados em transporte de valores, poderão também utilizar espingarda de uso permitido, de calibre 12, 16 ou 20, de fabricação nacional.

Art. 23. As empresas especializadas e os cursos de formação de vigilantes que infringirem disposições desta lei ficarão sujeitos às seguintes penalidades, aplicáveis pelo Ministério da Justiça, ou, mediante convênio, pelas Secretarias de Segurança Pública, conforme a gravidade da infração, levando-se em conta a reincidência e a condição econômica do infrator:

I — advertência;

II — multa de até 40 (quarenta) vezes o maior valor de referência;

III — proibição temporária de funcionamento; e
IV - cancelamento do registro para funcionar.

Parágrafo único. Incorrerão nas penas previstas neste artigo as empresas e os estabelecimentos financeiros responsáveis pelo extravio de armas e munições.

Art. 24. As empresas já em funcionamento deverão proceder à adaptação de suas atividades aos preceitos desta lei no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data em que entrar em vigor o regulamento da presente lei, sob pena de terem suspenso seu funcionamento até que comprovem essa adaptação.

Art. 25. O Poder Executivo regulamentará esta lei no prazo de 90 (noventa) dias a contar da data de sua publicação.

Art. 26. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 27. Revogam-se os Decretos-leis nº 1.034, de 21 de outubro de 1969.

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — Item 5:

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 51, de 1983 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 463, de 1983), que autoriza a Prefeitura Municipal de Rio Grande (RS) a elevar em Cr\$ 1.153.986.270,80 (um bilhão, cento e cinquenta e três milhões, novecentos e oitenta e seis mil, duzentos e setenta cruzeiros e oitenta centavos) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob nºs 464 e 465, de 1983, das Comissões:

— de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade; e

— de Municípios, favorável.

Em discussão o projeto, em turno único. (Pausa.) Não havendo oradores, declaro encerrada a discussão. Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam permaneçam sentados. (Pausa.)

Aprovado.
A matéria vai à Comissão de Redação.

É o seguinte o projeto aprovado

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 51, DE 1983

Autoriza a Prefeitura Municipal de Rio Grande (RS), a elevar em Cr\$ 1.153.986.270,80 (um bilhão, cento e cinquenta e três milhões, novecentos e oitenta e seis mil, duzentos e setenta cruzeiros e oitenta centavos) o montante de sua dívida consolidada interna.

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É a Prefeitura Municipal de Rio Grande, Estado do Rio Grande do Sul, nos termos do art. 2º da Resolução nº 93, de 11 de outubro de 1976, do Senado Federal, autorizada a elevar o montante de sua dívida consolidada interna em Cr\$ 1.153.986.270,80 (um bilhão, cento e cinquenta e três milhões, novecentos e oitenta e seis mil, duzentos e setenta cruzeiros e oitenta centavos) correspondente a 583.880 UPC, considerado o valor nominal da UPC de Cr\$ 1.976,41 (um mil, novecentos e setenta e seis cruzeiros e quarenta e um centavos) cada, vigente em julho de 1982, a fim de que possa contratar uma operação de crédito de igual valor, junto à Caixa Econômica Estadual do Rio Grande do Sul, esta na qualidade de agente financeiro do Banco Nacional da Habitação, dentro do Programa de Complementação Urbana — CURA, destinada à execução integrada de obras referentes a projetos específicos de Sistema Viário, Esgotos Pluviais, Iluminação Pública, Saúde e Educação e Recreação e Lazer, naquele Município, obedecidas as condições admitidas pelo Banco Central do Brasil, no respectivo processo.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — Item 6:

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 52, de 1983 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 466, de 1983), que autoriza a Prefeitura Municipal de Pedro Gomes (MS) a elevar em Cr\$ 39.015.006,19 (trinta e nove milhões, quinze mil, seis cruzeiros e dezenove centavos) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob nºs 467 e 468, de 1983, das Comissões:

— de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade; e

— de Municípios, favorável.

Em discussão o projeto.

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam permaneçam como estão. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria vai à Comissão de Redação.

É o seguinte o projeto aprovado

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 52, DE 1983

Autoriza a Prefeitura Municipal de Pedro Gomes (MS) a elevar em Cr\$ 39.015.006,19 (trinta e nove milhões, quinze mil, seis cruzeiros e dezenove centavos) o montante de sua dívida consolidada interna.

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É a Prefeitura Municipal de Pedro Gomes, Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos do art. 2º da Resolução nº 93, de 11 de outubro de 1976, do Senado Federal, autorizada a elevar o montante de sua dívida consolidada interna em Cr\$ 39.015.006,19 (trinta e nove milhões, quinze mil, seis cruzeiros e dezenove centavos) correspondente a 16.266,08 ORTNs de Cr\$ 2.398,55 cada uma, vigente em outubro/82, a fim de que possa contratar um empréstimo de igual valor, junto à Caixa Econômica Federal, esta na qualidade de agente financeiro do Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Social — FAS, destinado à aquisição de equipamentos para coleta de lixo e construção de unidade escolar de 1º grau na Vila Marcelino, zona rural daquele Município, obedecidas as condições admitidas pelo Banco Central do Brasil, no respectivo processo.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — Item 7:

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 53, de 1983 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 469, de 1983), que autoriza a Prefeitura Municipal de Terenos (MS) a elevar em Cr\$ 3.352.000,00 (três milhões, trezentos e cinquenta e dois mil cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES FAVORÁVEIS, sob nºs 470 e 471, de 1983, das Comissões:

— de Constituição e Justiça; e
— de Municípios.

Em discussão o projeto, em turno único. (Pausa.) Não havendo quem queira discuti-lo, declaro-a encerrada.

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer como se acham. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria vai à Comissão de Redação.

É o seguinte o projeto aprovado

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 53, DE 1983

Autoriza a Prefeitura Municipal de Terenos (MS) a elevar em Cr\$ 3.352.000,00 (três milhões, trezentos e cinquenta e dois mil cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada interna.

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É a Prefeitura Municipal de Terenos, Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos do art. 2º da Resolução nº 93, de 11 de outubro de 1976, do Senado Federal, autorizada a elevar em Cr\$ 3.352.000,00 (três milhões, trezentos e cinquenta e dois mil cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada interna, a fim de que possa contratar um empréstimo de igual valor, junto à Caixa Econômica Federal, esta na qualidade de agente financeiro do Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Social — FAS, destinado à construção de uma unidade sanitária na localidade de Colônia Nova, naquele Município, obedecidas as condições admitidas pelo Banco Central do Brasil, no respectivo processo.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — Item 8:

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 58, de 1983 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 484, de 1983), que autoriza a Prefeitura Municipal de Itauera (PI) a elevar em Cr\$ 13.391.000,00 (treze milhões, trezentos e noventa e um mil cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob nºs 485 e 486, de 1983, das Comissões:

— de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade; e

— de Municípios, favorável.

Em discussão o projeto, em turno único. (Pausa.) Não havendo quem queira usar da palavra, encerro a discussão.

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram conservar-se como se acham. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria vai à Comissão de Resolução.

É o seguinte o projeto aprovado

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 58, DE 1983

Autoriza a Prefeitura Municipal de Itauera — PI, a elevar em Cr\$ 13.391.000,00 (treze milhões, trezentos e noventa e um mil cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada interna.

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É a Prefeitura Municipal de Itauera, Estado do Piauí, nos termos do art. 2º da Resolução nº 93, de 11 de outubro de 1976, do Senado Federal, autorizada a elevar em Cr\$ 13.391.000,00 (treze milhões, trezentos e noventa e um mil cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada interna, a fim de que possa contratar uma operação de crédito de igual valor, junto à Caixa Econômica Federal, esta na qualidade de gestora do Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Social — FAS, destinada à implantação de guias e sarjetas, naquele Município, obedecidas as condições admitidas pelo Banco Central do Brasil, no respectivo processo.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — Esgotada a matéria constante da Ordem do Dia.

Concedo a palavra ao nobre Líder, para uma comunicação urgente.

O Sr. José Lins — Peço a V. Exª que ceda a vez à Senadora Eunice Michiles. Logo em seguida falarei.

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — Concedo a palavra à nobre Senadora Eunice Michiles.

A SRª EUNICE MICHILES (Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente e Srs. Senadores:

Termina hoje a Semana Nacional do Meio Ambiente, uma iniciativa do Governo destinada a ampliar a consciência da comunidade sobre a necessidade de utilização racional de recursos naturais e de maior proteção ao meio ambiente das cidades e do campo.

Se a Semana termina, após uma série de eventos de âmbito nacional, não cessa, entretanto, nossa atenção para com as questões de defesa da ecologia no Brasil. Todos nós somos chamados a oferecer a nossa contribuição para que as gerações de hoje e de amanhã possam usufruir das extraordinárias riquezas com que a natureza cumulou o nosso País e que constituem patrimônio valioso, praticamente sem paralelo em comparação com as demais nações do mundo contemporâneo.

Como em tantos outros campos do conhecimento humano e da ciência moderna, a questão ecológica é de data muito recente nas preocupações sociais do nosso País, a nível nacional. Entretanto, se ela demorou a chegar ao âmago da consciência brasileira, por outro lado tem experimentado um grande impulso de desenvolvimento.

Aí estão iniciativas governamentais e de particulares que podem ser lembradas, inclusive a própria realização da Semana Nacional do Meio Ambiente, que hoje se encerra. Órgãos públicos, como o Instituto Brasileiro de Desenvolvimento Florestal e a Secretaria Especial do Meio Ambiente, SEMA, dentre outros, atestam o trabalho do Estado em favor da ecologia.

Das inúmeras entidades privadas eu gostaria de tomar a liberdade de citar a FUNDE—Fundação União Nacional em Defesa da Ecologia, que tenho a honra de presidir e que se dedica mais a um trabalho pedagógico, levantando a necessidade da Educação Ecológica como fator de desenvolvimento e de sobrevivência.

Embora o crescimento da consciência ecológica seja fato recente, como fenômeno cultural, político e social no Brasil, é preciso ter em conta que a preocupação com o aproveitamento dos nossos recursos naturais em favor do País e de seu povo já existe há muito tempo, sendo encontrada antes mesmo da nossa Independência, quando muito se comentava sobre o valor de nossas riquezas.

À época da Independência, no alvorecer do século passado, isto era tema de debates nas esferas políticas e sociais da época e, sob a forma de um nativismo, é encontrado nos diversos aspectos de expressão cultural, especialmente, na literatura brasileira.

Pode-se afirmar, portanto, que o Brasil independente nasceu sob o signo da defesa ecológica, de acordo com os conceitos da época, que se manifestavam em forma de uma corrente nativista, que queria a independência do Brasil e o seu desenvolvimento a partir da exploração racional de nossos imensos recursos naturais de solo e subsolo, defendendo-os e aproveitando-os corretamente. Essa era a motivação dos brasileiros da época. Basta ver os próprios símbolos nacionais para se ver ali patentes a consciência ecológica, expressa no verde das matas, no amarelo da riqueza do subsolo, no azul como símbolo do firmamento e também da pureza. As letras de nossos Hinos exaltam permanentemente a nossa natureza. O Hino Nacional, por exemplo, fala do “gigante pela própria natureza” e decanta “os nossos bosques, que têm mais vida” e a nossa vida “mais amores”.

Tudo isto comprova a mentalidade que propiciou a independência, quando se produziu uma união entre a comunidade nacional e o Estado, representado pelo Princi-

pe de D. Pedro I, o qual compreendeu tanto o anseio de liberdade política quanto a aspiração nacional por um desenvolvimento que tivesse a sua base no uso e aproveitamento racional e corretos das imensas riquezas naturais do País, em benefício do seu povo.

Hoje, como ontem, o quadro se repete. O mundo moderno vive crise sem precedentes e o Brasil é um dos poucos países, talvez o único, em condições de fazer de seus próprios recursos a grande saída para os seus problemas econômicos e sociais e, de certa forma, ajudar outras nações a mitigarem suas próprias necessidades de alimentos e de matérias-primas.

Para isto, contudo, é necessário voltar-se um pouco àquele espírito de 1822 que possibilitou, na feliz união da comunidade nacional com o Estado, as grandes soluções aos problemas mais agudos da época. Temos de reencontrar a unidade da sociedade com o Governo, que já tivemos no passado, para vencer os desafios do presente e construir o futuro.

Nesse sentido, a questão ecológica deve ser tratada com a maior seriedade. Trata-se de ver os recursos naturais do Brasil como nosso grande bem, nosso grande e incomparável patrimônio e a nossa verdadeira alternativa ao desenvolvimento. Não se deve tratar a ecologia como moda, ou como movimento de contestação ou, ainda, como matéria de interesse restrito a poucos estudiosos. Há necessidade de ampla difusão e conscientização da matéria e da colaboração e da participação de todos os setores, independente de posições pessoais, políticas ou partidárias, pois devem falar mais alto os interesses do Brasil, que pairam acima de questões individuais, sociais ou regionais.

De nossa parte, temos oferecido modesta, mas sincera contribuição, ao estudo e equacionamento de questões da ecologia no Brasil. Projeto de lei de nossa autoria, em estudos nesta Casa, determina a criação de Coordenações de Educação Ecológica no ensino de 1º e de 2º graus, a fim de inter-relacionar matérias como Geografia, História, Ciências Físicas e Biológicas, Educação para o Lar, Moral e Civismo, Práticas Agrícolas e outras de modo a criar, nas novas gerações, uma mentalidade de preservação ecológica.

O nosso projeto define por “Educação Ecológica” aquela que visa a alcançar uma promoção maior e a mais ampla valorização do homem, assegurando-lhe plenas condições de sobrevivência em seu meio ambiente. Ainda como parte dessa ampla Educação Ecológica e para que se possa atingir a unidade de pensamento e de ação, vamos apresentar proposição no sentido de criação, nos estabelecimentos de ensino de 1º e de 2º graus, dos “Clubes dos Jovens” em defesa da Ecologia, para congregar os alunos, professores e a comunidade no desenvolvimento mais amplo de uma consciência ecológica no País.

Q. Sr. Gabriel Hermes — V. Exª me permite um aparte?

A SRª EUNICE MICHILES — Com o maior prazer.

O Sr. Gabriel Hermes — Nobre Senadora Eunice Michiles, congratulo-me com o discurso de V. Exª pela oportunidade. Num país como o nosso, tantas obras que se realizam e tantas destruições se fazem, quanto é necessário pensarmos no problema ecológico. Nesta semana, quando procurarmos despertar o interesse do brasileiro, mormente o do jovem, pela Ecologia, V. Exª vem com um projeto oportuno, dirigido à juventude, principalmente, dirigido às escolas, enfim, um projeto que visa à educação no campo, para o qual tanto precisa o homem brasileiro ser preparado. Quero congratular-me com V. Exª. Eu mesmo estava inscrito, e vou falar amanhã, se o tempo me permitir, sobre este problema, ligando minha posição de Presidente da Comissão de Minas e Energia ao meio-ambiente. O que se faz neste País de grandioso e de necessário, o que se faz neste País de destruição desnecessária, em todos os campos, no ecológico, em todos os campos da vida animal, em todos os campos da floresta, isto, amanhã, será objeto, se me for possível, se o tempo

me permitir falar. Hoje, V. Exª fala de uma parte muito mais importante, a educação, porque sem a educação nada se faz. Congratulo-me com V. exª e lamento que nesta hora, já no final da tarde, com o plenário quase vazio, V. Exª se bata por essa matéria e os Anais divulguem. Nós que somos de uma grande e imensa região, a única grande reserva que resta no Mundo, estamos vendo como as coisas ali se fazem perigosamente. Ainda ontem, visitávamos o Museu de Belém, criado pelo grande Emílio Goeldi, e tomava conhecimento das obras, que já se fazem, neste sentido, no Brasil. Mas é pouco o que se faz e é muito o que resta fazer. Então, a educação é uma das coisas que resta fazer. Congratulo-me com V. Exª

A SRª EUNICE MICHILES — Muito obrigada, Senador Gabriel Hermes, pelas palavras de incentivo, de estímulo e de reconhecimento por este trabalho modesto.

Corroborando com o que V. Exª diz, na verdade, temos um grande patrimônio ecológico, hídrico. Seria assim, mais ou menos, como uma pessoa que tem uma conta bancária e não se percebe de que aquela conta precisa ser preservada, que aquela conta não pode ser gasta desbaratadamente.

Temos um posicionamento individual no Brasil, em termos de cidadão brasileiro, sem nenhuma postura de defesa ecológica. Quer dizer, nós ainda não a adquirimos, talvez, exatamente, em consequência desse grande patrimônio que temos. Somos, assim, bastante perdulários, ainda não formamos a consciência de preservação do meio em que a gente vive. Daí a minha visão de que será necessário começarmos pela criança, pelo ensino de primeiro e segundo grau, uma vez que as medidas punitivas, fiscalizadoras, têm um alcance pequeno, haja vista a nossa região, onde seria basicamente impossível acionar todas as leis — vamos dizer, que são razoavelmente boas — que protegem nossa ecologia, nossa flora, e nossa fauna, porque não há meios de fiscalização, não existem recursos humanos e recursos materiais capazes de implementar essa fiscalização. Entendo que apenas na formação de uma consciência, apenas na formação de um cidadão que tenha agregado aos seus conhecimentos, ao seu conceito cívico, a defesa, a proteção do meio ambiente, é que poderemos chegar, de fato, a criar cidadãos capazes de conviver com o nosso meio ambiente sem depredá-lo.

O Sr. Nelson Carneiro — V. Exª me permite um aparte?

A SRª EUNICE MICHILES — Com a maior honra, Senador Nelson Carneiro.

O Sr. Nelson Carneiro — Acompanho o discurso que V. Exª faz, sobre o problema do meio ambiente e a contribuição dos que, há pouco, estudaram e estudam esse problema na conferência que se realizou. Quero congratular-me com V. Exª, que traz esse relevante assunto ao debate no Senado Federal. Ainda, todos nós que conhecemos o interior do Brasil, vemos que, a cada dia, se faz um desmatamento desordenado, responsável por muitos desastres ecológicos que assistimos. Vemos, por exemplo, a caça predatória de determinados animais, não só no Pantanal, através da dizimação sistemática dos jacarés, como também com relação ao problema das baleias iam à praia de Salvador. Aquele fato, era um espetáculo. Hoje, já não vão mais. Não vão, porque desapareceram, caçadas em alto-mar ou, então, colhidas por uma empresa japonesa que está instalada na Paraíba. Todas as iniciativas, de que tenho sido autor, para conter essa raça predatória da baleia, têm sido infrutíferas. V. Exª faz muito bem em trazer o problema ecológico para esta Casa, porque nós precisamos acreditar que, somente fortalecendo a natureza, dando expansão ao próprio desenvolvimento da natureza, seremos capazes de ser um grande País, tão grande quanto nós o desejamos. E o meio mais prático, como V. Exª ressalta, é incutir desde a infância esse culto à natureza, o respeito à natureza e o combate a todos os meios da destruição ecológica a que estamos assistindo. Muito obrigado a V. Exª

A SRª EUNICE MICHILES — Muito obrigada, Senador Nelson Carneiro. E eu só acrescentaria que se, de fato, não tivermos juízo de uma explosão demográfica que o mundo tem hoje, particularmente o Brasil, que exerce uma pressão muito grande sobre os meios dos recursos naturais, se não tivermos cuidado e juízo, de fato, dentro de algum tempo estaremos enfrentando dificuldades até de sobrevivência.

O Sr. Itamar Franco — Permite um aparte, nobre Senadora.

A SRª EUNICE MICHILES — Com muita honra, nobre Senador.

O Sr. Itamar Franco — Senadora Eunice Michiles, é claro que em relação ao problema demográfico, nós teríamos enfoques diferentes. Mas, queria cumprimentar V. Exª pelo seu pronunciamento, e o faço não apenas em meu nome, mas em nome da Bancada do PMDB, conforme me pediu o Líder Humberto Lucena. Estamos de acordo quando V. Exª diz da necessidade de uma consciência ecológica, e que a ecologia não deve ser levada apenas como uma moda. E eu queria lembrar, neste instante do pronunciamento de V. Exª, um fato que, há pouco, se passou em Brasília e sei que V. Exª esteve à frente na defesa, que foi a famosa construção da barragem na Fazenda de Água Limpa. Barragem que, possivelmente, destruiria 50 hectares de reserva e com muito maior propriedade, Senadora Eunice Michiles, mataria parte de grande reserva de uma mata ciliar, com uma flora e uma fauna específica, talvez a única no Planalto Central. Sei do trabalho e da luta de V. Exª ao lado dos estudantes da Universidade de Brasília e de toda a comunidade brasiliense. Razão pela qual, neste instante, em nome do meu Partido, congratulamo-nos com o pronunciamento de V. Exª

A SRª EUNICE MICHILES — Muito obrigada, Senador Itamar Franco, acrescentando, inclusive, que faz muito bem que nos apercebamos de que a comunidade começa, de fato, a participar e formar essa mentalidade ecológica.

O grupo de estudantes que me procurou demonstrou uma maturidade, em termos de ecologia que, por sinal, me surpreendeu. Achei muito bonito e muito significativo que aquele grupo tivesse lutado, até que já tivesse conseguido as suas primeiras vitórias. De maneira que isso, para nós que temos mentalidade de defesa ecológica, foi muito gratificante.

Muito obrigada, Senador.

O Sr. José Lins — Permite V. Exª um aparte?

A SRª EUNICE MICHILES — Pois não, Senador José Lins, com muito prazer.

O Sr. José Lins — V. Exª não fala somente em seu nome. Fala, em nome do Partido. Estamos em plena comemoração da Semana do Meio Ambiente. Quero aproveitar esta oportunidade, nobre Senadora, para fazer um elogio ao Presidente da SEMA, o Dr. Paulo Nogueira Neto, que tem sido de uma extraordinária dedicação à análise e à busca de soluções para estes problemas. Há poucos dias, fui procurado por S. Sª que estava preocupado com o seu trabalho que vem sendo feito, com objetividade e queria, inclusive, colher sugestões. Eu estive fora, mas soube que ficou acertado um dia no Congresso para discussão do assunto depois da exposição de vários conferencistas. Não sei se essa reunião realizou-se. Sei que o trabalho do Dr. Paulo Nogueira Neto merece elogios, e reconhecimento. É um trabalho pioneiro, praticamente criado por S. Sª V. Exª é muito feliz quando lembra a defesa do meio ambiente. Agradeço-a por estar falando em nome do nosso Partido.

A SRª EUNICE MICHILES — Muito obrigada pela sua observação, e participo com V. Exª da admiração pelo trabalho que executa a SEMA.

Por outro lado, a nossa Fundação tem promovido estudos e iniciativas com o mesmo objetivo. Destacamos, por exemplo, o programa de trabalho de 1983, denominado de Colibri por se inspirar no exemplo da referida ave que habita em todas as regiões do Brasil, sendo comum a todos os ecossistemas regionais, servindo como símbolo de unidade e de participação nacional.

O Programa Colibri — cuja íntegra está anexada ao presente pronunciamento, como parte integrante do mesmo — tem por lema a "União e Participação de Todos" para o aproveitamento racional dos recursos naturais, que é a alternativa viável para o desenvolvimento do País. O Programa deseja, portanto, a conjugação dos esforços das comunidades e do Governo, tendo como exemplo a própria natureza, que necessita da unidade da flora e da fauna e de outros recursos para se manter em equilíbrio, de forma duradoura.

O Programa Colibri vem abrir novas dimensões e perspectivas na solução dos problemas ecológicos existentes, respeitadas as peculiaridades e necessidades básicas de cada região e suas potencialidades.

Este seria o alicerce da tese do aproveitamento das condições ecológicas regionais como alternativa de desenvolvimento e sobrevivência.

São objetivos do Colibri, dentre outros, os seguintes:

a) Promover a formação de uma consciência ecológica no país, tendo a Educação Ecológica como questão de sobrevivência;

b) Difundir e promover em todos os cursos existentes, com prioridade nas escolas de 1º e de 2º graus, uma nova metodologia de ensino voltada para o aproveitamento racional dos recursos naturais, de acordo com as potencialidades;

c) Despertar em todos a importância fundamental do equilíbrio ecológico, através de uma orientação para o aproveitamento racional e a preservação dos recursos naturais (conservação do solo, da água e de outros recursos) como questão de sobrevivência.

Para a aplicação do Programa Colibri faz-se necessária a participação do Poder Público, nas esferas federal, estaduais e municipais, pois se trata de um trabalho integrado da comunidade com a participação de todos, inclusive do Governo.

Estamos à vontade para solicitar o apoio do Governo Federal, uma vez que o Presidente João Figueiredo tem desenvolvido uma ação que demonstra o seu interesse pelas questões ecológicas. Bastaria lembrar que na sua administração foi mais que duplicada a área total de Parques Nacionais, Reservas Biológicas e Estações Ecológicas no País.

Dentro de nossa filosofia de participação e união de todos para a consecução desses nobres objetivos, esperamos o interesse e o apoio do Senhor Presidente da República bem como dos Senhores Governadores de Estados, aos quais remeteremos exemplares do Programa Colibri.

Sr. Presidente:

Queremos lembrar que a FUNDE promove às 18 horas de hoje, no Salão Negro do Senado Federal, uma singela cerimônia que marcará a nossa participação na Semana Nacional do Meio Ambiente. Será prestada homenagem à imprensa, pela sua contribuição valiosa à causa da Educação Ecológica. Serão apresentados painéis contendo notícias sobre ecologia. Ao mesmo tempo, vamos inaugurar uma exposição coletiva de pinturas, desenhos, e gravuras de cunho ecológico, realizada por artistas que se propõem uma unidade com a filosofia educacional da nossa Fundação.

Para essa cerimônia temos a honra e o prazer de convidar Vossa Excelência e os Senhores Senadores, jornalistas, funcionários do Senado Federal e demais pessoas interessadas na ecologia em nossa terra.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, ao longo desses últimos anos temos desenvolvido esforços para mostrar ao País a importância econômica e social da cultura do guaraná, planta nativa da Amazônia, e de forma específica, do meu município, Maués, na Região do Médio Amazonas.

Esses esforços, devo registrar, não foram em vão. Tenho contado efetivamente com o apoio dos produtores, dos técnicos, dos políticos e do Governo Federal, através da determinação do Ministro da Agricultura, Ângelo Amaury Stabile, que vem criando as condições básicas para tornar essa velha aspiração dos agricultores da Região Amazônica em realidade.

Dentro em breve, terei o prazer e a oportunidade de anunciar para esta Casa a data do lançamento do Programa Nacional do Guaraná, que irá beneficiar, através de crédito e assistência técnica, os produtores dos Estados do Amazonas, Mato Grosso, Rondônia, Acre, Pará e Bahia. E tenho certeza, que os benefícios econômicos e sociais, advindos desse importante Programa do Guaraná, irá em muito melhorar as condições de vida de nossos irmãos agricultores da Região Amazônica.

Quero aproveitar, Sr. Presidente, para pedir que seja transcrito nos anais desta Casa o artigo publicado pelo *Correio Brasiliense*, do dia 29 de maio último (em anexo), do economista do IPEA, José Matias Pereira, que trata da importância da valorização da cultura do guaraná na Amazônia. Devo registrar ainda que o Dr. José Matias, ex-Secretário de Produção Rural do meu Estado, muito tem contribuído na área técnica, onde, além de ter trabalhado por vários anos na Região e ser um profundo conhecedor da realidade Amazônica, vem se dedicando a escrever uma série de documentos sobre aquela realidade, que são merecedores de nossa atenção e interesse.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem!)

DOCUMENTOS A QUE SE REFERE A SRª EUNICE MICHILES, EM SEU DISCURSO.

AMAZÔNIA TERÁ CULTURA VALORIZADA

José Matias Pereira *

Dentro em breve, deverá tornar-se em realidade um velho sonho dos agricultores da Região Amazônica, e de forma muito especial dos produtores do Estado do Amazonas.

Pela primeira vez na história da cultura do Guaraná, será orientada uma ação efetiva, através do Governo Federal, no sentido de promover facilidades de acesso ao crédito rural e assistência técnica para o estímulo e desenvolvimento da cultura no Brasil. Esse processo será deflagrado pelo Ministro da Agricultura, Amaury Stabile, nos próximos dias, segundo fontes credenciadas daquele Ministério, através do lançamento do Programa Nacional do Guaraná.

Segundo essas mesmas fontes, os recursos financeiros virão de rubrica específica do Banco do Brasil e serão alocados para os Estados do Acre, Rondônia, Mato Grosso, Amazonas e Pará. Esses Estados foram selecionados considerando a tradição e experiência no trato da mencionada cultura do guaraná.

Esse evento é resultado da união e da soma dos esforços de todos — políticos, técnicos e agricultores — com vista ao fortalecimento e apoio à cultura, fundamentada no fato de que ela vem preencher uma lacuna, em termos de opção de cultura perene e rentável aos produtores e agricultores da região amazônica.

Os dados existentes demonstram que o guaraná representará a médio prazo, um dos itens significativos de nossa pauta de exportações, caso o governo federal proporcione as condições necessárias para apoiá-lo, através da consolidação de uma política de incentivo ao produtor, criando inclusive um organismo que venha a coordenar e acompanhar o desenvolvimento da cultura no País.

Segundo as projeções feitas, a demanda do guaraná para o ano de 1985 indica que será necessário uma produção de 5.900 toneladas. Para atender tal demanda, interna e externa, será necessária uma área de 15.000 hectares de plantações de guaranzeiros, aumentando inclu-

(*) — José Matias Pereira é Economista do IPEA, Professor de Economia ... Ex-Secretário de Produção Rural do Estado do Amazonas. Exerce atualmente o cargo de chefe de gabinete da SAREM.

sive a produtividade por hectare para 400 kg. A área plantada no País é de 6.764 hectares, sendo que o Amazonas possui 4.000 hectares em produção com uma média de 175 kg por hectare.

Com base na situação atual, verifica-se que para uma demanda interna de 2.050 toneladas/ano, produzimos em 1982 apenas 930 toneladas aproximadamente, o que representa um déficit de 1.020 toneladas. Deve-se ressaltar que dessa produção, o Estado do Amazonas participou com cerca de 700 toneladas, ou seja 75% da produção nacional.

Se retornarmos no tempo, iremos constatar que até recentemente, a exploração comercial do guaraná era um privilégio apenas do município de Maués (AM), que ainda se apresenta nos nossos dias como o maior produtor nacional (50%). Esse privilégio hoje começa de forma racional a ser descentralizado para outros Estados, em condições favoráveis para o seu cultivo.

A necessidade de estender e racionalizar esse tipo de cultura deve merecer o apoio de todos, especialmente governos estaduais da região Amazônica, pela necessidade que existe de melhorar a qualidade genética, das lavouras existentes na área, proporcionando o aumento da produção com vista às perspectivas do mercado interno e externo como é o caso do Japão e dos Estados Unidos, e em última instância fixando o homem no campo, melhorando sua qualidade de vida através do aumento e distribuição da renda, advinda desse tipo de exploração agrícola.

É preciso ainda registrar a importância que assume a participação da pesquisa, especialmente através da EMBRAPA, para a obtenção de sucesso no desenvolvimento da cultura do guaraná.

O guaranzeiro é uma planta alógama, que devido a sua forma de multiplicação sexuada, apresenta uma grande diversidade genética. Essa variabilidade genética tende a facilitar a seleção das espécies superiores, através da reprodução agâmica.

A pesquisa de seleção e melhoramento que vem sendo desenvolvida pela UEPAE de Manaus, desde 1977, demonstra que é possível e viável a produção de mudas de maneira assexuada, pelo método de canalizamento de estacas com uso de fitormônio. Este método vem dando resultados positivos, especialmente os tipos herbáceos e semilenhosos. Essas plantas, aqui se apresenta o fator mais significativo da pesquisa, iniciam sua produção a partir do décimo quarto mês comparado ao processo de propagação sexuada, só ocorre o início da produção depois do terceiro ano de plantio.

É necessário reconhecer o empenho e o esforço que vem sendo feito pela senadora Eunice Michiles (PDS — AM) em favor da cultura do guaraná, e que vem tendo excelente receptividade por parte do dinâmico e eficiente Ministro da Agricultura Amaury Stábele.

Vamos aguardar portanto, o sinal de partida a ser dado pelo Ministro Stábele, da Agricultura, para o início desse importante Programa do guaraná que, temos certeza, irá representar uma nova alternativa econômica e social para os nossos sofridos produtores da Região Amazônica.

FUNDAÇÃO UNIÃO NACIONAL EM DEFESA DA ECOLOGIA PLANEJAMENTO GERAL DAS ATIVIDADES FUNDE — ANO 1983

Introdução:

A Fundação União Nacional em Defesa da Ecologia — FUNDE — num esforço conjunto para melhor alcançar os objetivos previstos em seus estatutos, em destinando sua atenção primeira, ao artigo 1º (letra K) que trata prioritariamente da **Educação Ecológica**.

Esta tem por objetivo alcançar um desenvolvimento harmonioso, uma maior promoção e mais ampla valorização do homem, assegurando-lhe plenas condições de sobrevivência, em seu meio ambiente, possibilitando assim, um real aproveitamento das potencialidades regio-

nais, locais e dos recursos naturais. Dentro dessa filosofia, a Entidade se propõe a colaborar com organismos nacionais e internacionais, tanto, que na "IV Semana Nacional em Defesa da Ecologia", em setembro de 1981, foram à FAO — Organização das Nações Unidas para a Agricultura e Alimentação, juntamente com o nosso Ministério da Agricultura, homenageados, e a mesma citada em Projeto de lei, apresentado no Senado Federal, pela Presidente da FUNDE — Senadora Eunice Michiles, em razão de objetivos comuns, além da criação, pela FAO, da "Década da Preservação dos Recursos Hídricos e Conservação do Solo". Objetivos esses a serem alcançados conforme justificativa do projeto citado, "não somente através de pesquisa da tecnologia e da ciência, mas principalmente através de uma severa Educação Ecológica da Humanidade".

A FUNDE considera vital que uma **alternativa viável para o desenvolvimento atual**, deva ser traçada, através de um aproveitamento racional dos recursos naturais.

As diretrizes básicas da "Educação Ecológica" a serem lançadas, seguirão as bases ditadas pelo Projeto "Colibri", de âmbito nacional. Tendo como lema a "União e a Participação de Todos", para melhor atingir os objetivos comuns, sendo necessário uma conjugação dos esforços das comunidades, e do Governo, tendo como exemplo a própria natureza, que necessita da unidade, da flora e da fauna, e outros recursos para manterem-se em equilíbrio de forma duradoura.

O projeto de atuação nacional, que recebe o nome de **Colibri**, faz uma analogia a referida ave que habita em todas regiões do País, sendo comum a todos ecossistemas regionais, servindo como símbolo de unidade e de participação nacional.

Sendo o Brasil um País de dimensões continentais, podemos afirmar, que se trata de um Estado verdadeiramente ecológico.

Cada região possui suas características próprias e peculiaridades, semelhanças e contrastes, fazendo-se presente uma variedade de clima e de culturas. O homem do Nordeste é diferente em comportamento do homem do Sul.

A Amazônia se assemelha com o Nordeste, no calor, e se contrasta pela sua exuberante vegetação e recursos hídricos.

O Projeto Colibri vem abrir novas dimensões e perspectivas na solução dos problemas ecológicos existentes, respeitando as peculiaridades, e necessidades básicas de cada região e suas potencialidades. Este seria o alicerce da tese do aproveitamento das condições ecológicas regionais, como alternativa de desenvolvimento e sobrevivência.

Sendo assim não se justificaria como meta prioritária, o plantio de árvores e irrigação na Amazônia e sim, o aproveitamento racional das florestas e recursos hídricos, paralelamente ao aproveitamento dos demais recursos nacionais. Já no Nordeste, se faz presente a preocupação com o reflorestamento e irrigação controlada do solo ao lado da produção de proteínas vegetais e animais. Animais nativos e exóticos mais adaptáveis de acordo com as necessidades e potencialidades locais.

O Projeto Colibri surge como padrão metodológico e exemplo de unidade. Mesmo assim, cada região adotaria uma nomenclatura em seus sub-projetos, ou projetos regionais, de acordo com suas potencialidades e necessidades.

Poderão ser aproveitados movimentos de associações ecológicas já existentes, desde que estes estejam em harmonia com a filosofia que norteia o Projeto Colibri.

Na região Centro-Oeste tendo como sede nacional Brasília, e sub-sedes Mato Grosso e Mato Grosso do Sul, poderá ser denominado "Projeto Lobo Guará", animais típicos da região, outrora em abundância, hoje em extinção, alertando com isso a defesa da espécie.

Na eco-região Sul, em São Paulo e no Paraná, o sub-projeto poderá ser denominado "Projeto Gralha Azul", ave responsável pela preservação dos pinheiros paranaenses.

Na região Norte, com sede no Amazonas, pelo seu potencial hídrico, o sub-projeto teria a denominação de uma espécie de animal em extinção, de preferência representante da fauna ictiológica. Os critérios de escolha do animal, poderiam ser feitos utilizando-se ricas lendas, popularidade, simpatia, ou mesmo pela preferência na alimentação como necessidade básica. Sugere-se por exemplo: Jaraquí, Tambaquí, Peixe Boi e outros, vindo assim fortalecer a preocupação motivadora na preservação dessas espécies ou aproveitamento racional.

No Nordeste, em Pernambuco, seguiria-se a mesma orientação, escolhendo-se um dos representantes das avoantes, como por exemplo a "Asa Branca", lendária na região e conhecida através de canções populares.

Entretanto, São Paulo foi escolhido para participar como sub-sede devido a sua importância. Por ter o maior índice populacional, crescimento urbano e industrial desordenado, necessitando de maior apoio para melhor controle ambiental. A poluição neste estado da federação, já atingiu números que desafiam os limites estabelecidos pela Organização Mundial da Saúde. Os nossos princípios básicos poderiam assim ser úteis àquelas comunidades e teriam ampla divulgação.

Objetivos:

O Projeto Colibri pretende através da FUNDE:

a) Promover a formação de uma consciência ecológica no País, através deste projeto e sub-projetos, a serem implantados, tanto como meta a Educação Ecológica como questão de sobrevivência.

b) Difundir e promover em todos os cursos existentes, com prioridade nas escolas de 1º e 2º Graus, uma nova metodologia de ensino voltada para o aproveitamento racional, dos recursos naturais, de acordo com as potencialidades regionais ou locais (Educação Ecológica).

c) Atuar em Brasília, como sede Nacional e nas demais regiões citadas como sub-sedes.

d) Possibilitar junto ao Congresso Nacional, a aprovação de projetos sugeridos pela FUNDE e apresentados pela sua Presidente Senadora Eunice Michiles, tais como: o que cria o "Dia Nacional da Fauna"; e o que determina a criação de "Sistemas de Coordenação de Educação Ecológica" e outros que venham a ser apresentadas dentro da filosofia preconizada pela FUNDE.

e) Atingir uma unidade nacional voltada para a filosofia promulgada e defendida, com a participação de todos (Governo e Comunidade).

f) Despertar em todos, a importância fundamental do equilíbrio ecológico, através de uma orientação para o aproveitamento racional e a preservação dos recursos naturais. (Conservação do solo, da água e outros recursos), como questão de sobrevivência.

Projeto Colibri:

Para concretizarmos a aplicação desta nova metodologia de Educação Ecológica, faz-se necessário agilizar a celebração de convênios das secretarias de Educação e demais entidades municipais, estaduais com a FUNDE, a qual já mantém convênio com a Fundação Educacional do Distrito Federal. Os intercâmbios seriam firmados de acordo com a natureza dos projetos, fortalecendo o objetivo dos mesmos.

No âmbito nacional a FUNDE, manterá intercâmbio com os órgãos do Ministério da Educação e Cultura, Ministério da Agricultura, Ministério do Interior e outros que tenham similitude com a filosofia da entidade, integrando esforços para possibilitar maior êxito nos projetos, caracterizando-o no sentido de unidade.

Como foi dito anteriormente, a prioridade atual para a aplicação da Educação Ecológica esta voltada para escolas de 1º e 2º Graus. Partindo desse princípio, faz-se necessária a criação de uma Coordenação de Educação Ecológica, em cada escola participante do Convênio, tendo como coordenador um dos professores das matérias afins (Ciências, Práticas Integradas do Lar, Práticas Agrícolas, História, Geografia, Educação Física, Artes, Moral e Civismo etc), cuja tarefa será de elaborar, planejar objetivos a serem cumpridos, sob orientação da

FUNDE. Tal orientação se estenderia às salas de aula, a trabalhos práticos no campo, escola e na comunidade. A "Educação Ecológica" nestas escolas não figurará como matéria curricular e sim como uma metodologia de ensino.

A coordenação de Educação Ecológica, através do professor coordenador, atuará junto aos demais professores das matérias afins, com intuito de conseguir o inter-relacionamento das mesmas, buscando a unidade global necessária, para a implantação da nova metodologia, ou seja, adaptada do conteúdo programático da matéria afim, a ser realizado através da nova filosofia que busca em unidade, a essência do que se deseja atingir ou seja, a "Consciência Ecológica", que permita aos educandos uma aprendizagem capaz de realizar o aproveitamento racional e a preservação dos recursos naturais (desenvolvimento em harmonia com a natureza) e formação de participação comunitária e valorização nacional.

A FUNDE defende esse princípio por entender que consciência ecológica é uma questão de sobrevivência.

A coordenação servirá de elementos de integração e motivação entre professor, aluno, comunidade e FUNDE, podendo participar em atividades ligadas ao sub-projeto em apoio e orientação com outros órgãos e entidades.

O professor coordenador terá um maior número de horas aulas vagas, para que se dedique com mais afinco em favor da nova metodologia.

Nas reuniões periódicas da coordenação estará presente um representante da FUNDE, com a finalidade de dirigir os trabalhos, fazendo chegar as conclusões metodológicas nas diversas unidades.

Quanto a avaliação da nova metodologia, através de discussões e análises dos conteúdos programáticos, serão estudados anualmente, em uma comissão de Educação Ecológica, em seminário promovido pela FUNDE. Nele os trabalhos serão concluídos, avaliando-se o conteúdo dos mesmos. Aprovados pela direção da FUNDE, será publicado como Manual de Educação Ecológica e servirá para orientação dos interessados. Tal seminário nacional móvel realizado em Brasília, Mato Grosso e Amazonas, na "Semana Nacional em Defesa da Ecologia", realizada anualmente em setembro, onde serão orientados os participantes: médicos e mini-produtores, estudantes, professores, técnicos das áreas dos projetos, representantes da comunidade e outros.

A coordenação da Educação Ecológica que inicialmente funcionará em escolas na sede, e em sub-sede, contará com a participação e apoio das Associações dos "Clubes dos Jovens nas escolas em Defesa da Ecologia". Filiados à FUNDE e orientados diretamente pela coordenação da Educação Ecológica.

Os objetivos e atuações serão definidos por estatutos baseados na filosofia da entidade.

A finalidade seria reunir estudantes para motivá-los quanto ao interesse sobre a Ecologia no sentido de Educação para a sobrevivência. Enfim incentivá-los também à formação de uma consciência ecológica.

Integrá-los à coordenação da Educação Ecológica para melhor entendimento e participação na metodologia de cunho ecológico.

No "Clube dos Jovens" o trabalho seria desenvolvido no sentido de unidade nas escolas e participação comunitária, motivando-os ao associativismo e cooperativismo.

As atividades dos participantes do "Clube dos Jovens" seriam definidos como trabalho orientado e lazer orientado, havendo uma melhor integração e aceitação da programação da escola. Orientados pela coordenação, com a supervisão da FUNDE, o lema seria: "Uma questão de sobrevivência". (Plante, Crie, Cuide, Prepare e Conserve Racionalmente os Alimentos).

Além da formação para conservação do solo e outros recursos naturais, ensinar-se-ia, a organização da horta

educativa, a criação de animais e outras atividades correlatas (Projetos Globais), de acordo com as potencialidades locais; cuidar da representação da flora e da fauna, do Parque Ecológico Pedagógico, jardins regionais, animais regionais etc. Bem como a elaboração de trabalhos escritos, leituras, desenhos e pinturas.

Realizar o lazer orientado pela participação em atividades recreativas, artísticas e desportivas, dentro dos objetivos ecológico, é uma meta que não pode estar ausente neste trabalho.

Treinamento orientado para a competição na II Corrida Nacional de Educação Ecológica. Participação em peças, orientando à prática de artes cênica, musicais e outras atividades culturais, sempre visando a uma maior compreensão da Educação Ecológica.

O "Clube dos Jovens" atuará em atividades externas em zonas urbanas e rurais, com prioridades às áreas mais carentes, em apoio e orientação aos mini-produtores, podendo contar com a participação de outros grupos que tenham a mesma similitude de atuação. Visando despertar a todos para a importância de sua colaboração e participação, para o desenvolvimento das comunidades regionais. Participará ainda "Clube dos Jovens" em excursões turísticas educativas coordenadas pelo projeto "Ecotur".

O "Clube dos Jovens em Defesa da Ecologia nas Escolas", através da coordenação da Educação Ecológica da FUNDE, manterá intercâmbio com "os Clubes em Defesa da Ecologia nas comunidades", nos clubes de serviços e associações de classes etc, fortalecendo assim a necessidade de participação de todos, para melhor atingir os objetivos.

As atividades dos clubes em defesa da Ecologia nas comunidades, clubes de serviços e associações de classes, seguiriam o mesmo lema, ou seja:

Plante, crie, cuide, prepare, conserve alimentos, além da atuação paralela de motivação e formação de conservação de solo, água e outros recursos naturais.

Nestas atividades, participarão órgãos ou entidades governamentais.

De acordo com as necessidades locais e potencialidades, forma-se-iam hortas comunitárias, pomares comunitários, além de plantio de árvores nativas regionais e outras que fossem atrativas, e servissem de abrigo para a fauna regional de preferência pássaros.

Promoções:

Para uma maior motivação visando atingir melhor os objetivos propostos de acordo com o item "F" do seu estatuto, a entidade programa e realiza anualmente promoções sócio-culturais, sendo estas divulgadas por todos os meios de comunicação. Para este ano de 1983, são as seguintes as promoções:

Semana Nacional do Meio Ambiente:

Será comemorado de 7 a 15 de junho, iniciando dia 7, terça-feira, às 18:00 horas, no Salão Negro do Senado Federal. Tema da semana — Ecologia na Imprensa e nas Artes.

VI Semana Nacional em Defesa da Ecologia:

17 a 19 Pantanal.

20 e 21 Amazonas.

22 a 25 em Brasília com a 1ª Comemoração do Dia Nacional da Fauna, 22 de setembro, por força do projeto de lei motivado pela FUNDE, e apresentado pela sua Presidente Senadora Eunice Michiles.

Consta das comemorações da "Semana Nacional em Defesa da Ecologia", o segundo seminário móvel que se realizará, em Campo Grande, Cuiabá, Manaus, terminando em Brasília, sob o tema "Educação Ecológica como uma questão de sobrevivência".

II Corrida Nacional em Defesa da Ecologia:

Será realizada em todas as eco-regiões do País, nas sub-sedes do Amazonas, Pernambuco, Mato Grosso, Mato Grosso do Sul, São Paulo, Paraná, encerrando-se

na sede nacional em Brasília no dia 25 de setembro, onde concorrerão os campeões regionais. O campeão Nacional de Educação Ecológica, terá como prêmio, uma viagem de ida e volta ao Amazonas, para conhecer a Ecologia daquela região.

I Competição de Tênis de Mesa Ecológico:

Participação internacional dos países amazônicos. A FUNDE desejando iniciar suas atividades de intercâmbio cultural, e da promoção e cooperação entre governos internacionais se propõe a organizar este torneio com os países amazônicos pertencentes ao mesmo ecossistema, onde a similitude de clima e aspectos naturais representam a unidade.

Comemoração do Dia Mundial da Alimentação:

Dia 16 de outubro

Domingo — Parque Ecológico Pedagógico — Dom Orione — FUNDE — 10:00 horas.

Exposição e feira de produtos hortigranjeiros, almoço típico em conjunto com a COBAL, exposição de trabalhos manuais, de pessoas carentes.

Projetos:

De acordo com o item H, do artigo 1º dos estatutos, a FUNDE se propõe a participar e apoiar projetos educativos ou desenvolvimentistas duradouros, que conserve a integridade do meio ambiente motivando a utilização racional dos bens naturais.

Em função desse item a FUNDE, planejou e pretende realizar entre os seguintes projetos "Ecotur" e "Conviver" ambos de natureza social e educativa, visando motivar a comunidade com a participação do Clube dos Jovens em Defesa da Ecologia, através de trabalhos de interesse comunitário.

Projetos Produtivos com orientação e Apoio:

A FUNDE para atender as conclusões do 1º Seminário Nacional Móvel realizado em Brasília e em Manaus, pretende atuar em projetos desta natureza, em conjunto com órgãos do Governo, que tenham similitude de ação, como certas áreas do Ministério da Agricultura, como exemplo os programas especiais etc.

De acordo com a conclusão do I Seminário da FUNDE atuaria conjuntamente, como questão de sobrevivência em áreas carentes da região Norte, no Amazonas, onde os projetos dariam um apoio àquelas comunidades das regiões Ribeirinhas e outras, no Nordeste de Pernambuco, os projetos seriam de início com a Universidade Rural de Pernambuco, onde preliminarmente já foram mantidos contatos, e no Centro-Oeste nas regiões das margens do Paranoá e do vale do Rio Descoberto onde a FUNDE implantará sua sede rural para melhor, atingir os objetivos de apoio e orientação, a miniprodutores, instalados próximo a bacia do Rio Descoberto. A orientação seria de início, a não poluição dos recursos hídricos locais, preservação da mata ciliar, produção racional e conservação de alimentos como questão de sobrevivência.

Esses projetos em conjunto com outros órgãos do Governo, não iriam onerar o orçamento governamental uma vez que seriam utilizadas dotações já previstas em orçamentos aprovados.

Por fim, a Fundação deseja e espera fazer a indicação dos membros do seu Conselho de Representantes (artigo 1º e 8º dos estatutos) e, para isso, contatos já foram mantidos com áreas que possam contribuir para o fortalecimento da FUNDE, tanto em setores do Governo quanto da comunidade.

É de se destacar, ainda, a participação da entidade em pesquisas junto a diversos órgãos, com a presença de técnicos interessados, de várias regiões. Para 1983, as prioridades eleitas são Amazônia, o Nordeste e as regiões mais carentes do País. Para tanto entendimentos com o CNPQ estão sendo mantidos.

Com esses objetivos e projetos, espera a FUNDE dar continuidade a seu programa de trabalho, de forma a contribuir ativamente para o processo de desenvolvimento nacional, sob a inspiração do princípio básico de que a Educação Ecológica é uma questão de Sobrevivência.

Brasília, maio de 1983.

De acordo:

Eunice Michiles, Presidente — Silvio Beltrão Breckenfeld, Superintendente.

Conselho Superior:

Vidal da Fontoura — Antônio H.P. de Oliveira Jr.

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — Concedo a palavra ao nobre Senador José Lins, para uma comunicação inadiável.

O SR. JOSÉ LINS PRONUNCIA DISCURSO QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERÁ PUBLICADO POSTERIORMENTE.

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — Concedo a palavra ao nobre Senador Pedro Simon, por cessão do Senador Mário Maia.

O SR. PEDRO SIMON (PMDB — RS. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente e Srs. Senadores:

Em primeiro lugar, esperamos ler, com calma, o decreto anunciado pelo Senador Líder, José Lins, para debatê-lo e analisá-lo.

Parece-me, à primeira vista, que é matéria realmente da maior importância. Quando o Governo afirmava ontem que tinha de ser 130%, não podia ser 130%, e afirma hoje que pode ser 98. Quando é que o Governo estava certo? Nós achamos que deve ser hoje. Mas, na verdade, o Governo lançou o pavor, na Nação, dizendo que era 130 e agora vem a público, reconhecendo que pode ser 98.

Que estudos são esses, que técnicos são esses, que tipos de trabalho e que tipo de assessoria tem o Ministro, que faz com que se estabeleça uma pane nacional, dizendo que não podia ser uma vírgula a menos de 130%, e agora, com a maior tranquilidade, anuncia que pode ser 98%?

Eu não analiso ainda, porque S. Ex^a leu e nós não temos cópia. Mas, a realidade palpável que fica é exatamente esta: o Governo podia dar 98%. Se podia dar 98%, por que quis 130%? Parece-nos que é aquela técnica: o cidadão está passeando tranquilamente. De repente, vem a polícia e o prende, e o coloca num cubículo e ele lá está preso. Aí, inicia-se um movimento de protesto pela prisão. A polícia pega um asno, mal cheiroso, e coloca dentro da cela. Aí, a grita é generalizada. Ele pede pelo amor de Deus, estabelece-se uma movimentação tremenda para tirar o asno. Tirou-se o asno. Então, ele já fica satisfeito: "Afinal, eu estou na cadeia, mas não tenho o asno junto comigo". Aqui, o Governo parece-me que já tinha em mente 98%; lançou os 130%, para estabelecer a pane, o grito e, agora, então, estabelece um certo movimento até de alívio: Bom, não é 130%; é 98%.

O Sr. José Lins — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. PEDRO SIMON — Pois não.

O Sr. José Lins — V. Ex^a disse muito bem, ou se resguardou muito bem, quando disse que analisaria melhor o decreto. O Ministro do Interior havia dito que esperava encontrar condições para que não fosse aplicada a legislação, sem uma modificação, no sentido de proteger o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço...

O SR. PEDRO SIMON — O Fundo de Garantia ou o Fundo Monetário Internacional?

O Sr. José Lins — V. Ex^a está brincando com um problema muito sério.

O SR. PEDRO SIMON — Não! O problema sério é o Fundo Monetário Internacional, que está exigindo uma série de medidas.

O Sr. José Lins — V. Ex^a não considera sério o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço, por ser dos operários brasileiros?

O SR. PEDRO SIMON — Também, também é sério.

O Sr. José Lins — V. Ex^a está dando mais valor ao outro.

O SR. PEDRO SIMON — Não. Apenas que o Fundo de Garantia nós podemos movimentar.

O Sr. José Lins — Para V. Ex^a troca o valor...

O SR. PEDRO SIMON — Só que o Fundo de Garantia nós podemos movimentar e agir, segundo a nossa vontade. Agora, o Fundo Monetário Internacional determina, e as determinações estão aí.

O Sr. José Lins — Mas acho que V. Ex^a foi inteligente, foi precavido, quando disse que iria examinar melhor o documento.

O SR. PEDRO SIMON — É evidente.

O Sr. José Lins — V. Ex^a, certamente, não deve ter notado, quando eu li que o decreto faz referência a aplicações rentáveis do banco. Neste caso, abre-se mais ainda uma porta que já atualmente existe. Eu acredito que, se o banco aplicar partes dos recursos em atividades mais rentáveis, poderá cobrir outras diferenças.

O SR. PEDRO SIMON — Por que essa porta estava fechada a semana passada?

O Sr. José Lins — A lei, é problema de lei. Vem aí um decreto exatamente para isso.

O SR. PEDRO SIMON — Por que esse decreto, abrindo a porta, não abriu a semana passada, teve que abrir agora?

O Sr. José Lins — V. Ex^a acha que os fatos podem ocorrer antes de ter acontecido?

O SR. PEDRO SIMON — Não. Acho que é um absurdo o que o Governo está fazendo para baixar esse decreto agora. Era um estudo que ele poderia ter feito antes.

O Sr. José Lins — Pela teoria de V. Ex^a ninguém deve fazer mais nada. Os fatos já deviam ter acontecido.

O SR. PEDRO SIMON — Não. Pelo contrário. De Congresso não precisa. Porque não precisou do Congresso, quando ele baixou os 130, não precisou do Congresso quando baixou para 98.

O Sr. José Lins — Ao contrário, nobre Senador, a lei prevê exatamente a maneira como deve ser corrigida, e essa lei passou no Congresso. Existe uma legislação sobre isso. Existe um decreto.

O SR. PEDRO SIMON — Então, vamos discutir amanhã.

O Sr. João Lobo — V. Ex^a me permite? Senador Pedro Simon, não queria perder esta oportunidade, e serei breve. Acho que essa notícia é muito alvissareira para todos nós, porque parece que o Governo está tentando mudar o enfoque. O Governo, quando estava convencido de que o reajuste teria que ser de 130%, estava apenas visando o lado econômico, e, ao baixar para 98% neste seu decreto, o Governo está então reconhecendo que o problema social é muito mais importante, é muito mais sério do que a coisa econômica. Então, tudo isto é muito alvissareiro para a Nação brasileira.

O SR. PEDRO SIMON — Afirmativa muito importante, esta de V. Ex^a, porque diz que a primeira decisão do Governo era sob enfoque econômico, esquecendo o

enfoque social. Realmente, acho que os assessores do Ministro que deram aquele primeiro enfoque, a esta altura, devem estar demitidos, ou pedindo demissão.

O Sr. José Lins — Senador Pedro Simon, trata-se, não de um decreto, mas apenas de uma proposta do Ministro Andreazza.

O SR. PEDRO SIMON — Continuo, Sr. Presidente: Os brasileiros seguem assistindo ao desfile permanente das personalidades governamentais, ligadas à área da administração da economia e das finanças, em suas viagens pelos quatro cantos dos mercados internacionais do dinheiro.

É prova de uma insistência com a fracassada política do endividamento externo e sua tão natural quanto condenável consequência do prevailecimento das exportações sobre tudo o mais, neste País.

Poderíamos dizer que são atos nada inteligentes, se não soubéssemos que eles atestam — isto sim — a permanência da sujeição governamental ao colonialismo que, sob nova formulação política e sob a égide da trilateral, efetivamente governa o Governo brasileiro.

Os problemas humanos, que degradam nosso relacionamento interno, claramente não estão colocados com a prioridade indispensável, como seria dever do governo e direito da população.

O malogro mais do que evidente dessa política econômico-financeira está hoje na consciência da Nação. Não há brasileiro que não saiba do seu fracasso. Só mesmo aqueles ligados a ela por interesses inconfessáveis de associação, podem dizer que não sofrem seus resultados sociais catastróficos. A Nação real foi e é vitimada pelo "exportar é o que importa!", slogan e retrato dos procedimentos ditos revolucionários, que já ultrapassaram os 19 anos de idade.

Nestes 19 anos, só uma conclusão é possível — a Nação empobreceu. Os brasileiros empobreceram.

No entanto, com uma desfaçatez que chegaria às fronteiras do ridículo, se não fossem perniciosamente provocativas, o Ministro da Fazenda diz de público que as dificuldades sofridas por todos são frutos da imaginação, que empresários e jornalistas cultivam.

Depois, acrescenta no rol de seu descomprometimento com a verdade enfrentada pela Nação, que a taxa dos juros, no Brasil deles, não é alta, pois nesse vesgo entendimento ministerial apenas 15% do nosso complexo produtivo opera junto aos bancos, pagando juros do "segmento livre".

A taxa média de juros, alegada pelo Ministro da Fazenda é outra de suas tiradas irreais, no que se mostra excelente aluno do planejador que não planeja.

O descomprometimento das autoridades governamentais na área econômico-financeira, com a verdade sentida por todos nós, brasileiros, que sofremos a crise por eles gerada, é, aliás, a marca irretocável das iniciativas com que degradam, internamente, ao sabor dos compromissos externos, nossa qualidade de vida.

Vangloria-se o Presidente da República de ter devolvido ao povo brasileiro a democracia que reclamávamos.

Seus incensadores batem palmas a essa meia-verdade. Pessoas e instituições menos avisadas, demonstram uma satisfação em tudo descabida.

O que fizeram foi mexer no político e, assim mesmo, sem ir ao âmago das questões que lhe são inerentes. A ditadura econômico-financeira foi preservada, tal como preceituaram os mandamentos da trilateral.

Deram ao povo alguns anéis, para salvarem as garras aduncas que continuaram cravadas na parte mais sensível do organismo nacional: a produção.

A exploração anti-social generalizada prossegue, como prosseguem, em termos de agravamento, seus efeitos.

O decantado juramento presidencial não se cumpriu nem se cumprirá enquanto não houver coragem e sinceridade para democratizar a economia, multiplicando nossas forças produtivas para o atendimento prioritário do mercado interno.

Aí está, como prova provada da não-democratização, o descaso com que o governo trata o câncer social do desemprego.

A amostragem dessa insensibilidade, que se confunde com o propositado empenho da provocação social, está nas iniciativas anêmicas, se comparadas com o vulto das injustiças contidas na gravidade da hora presente.

O festival dos gastos públicos, bancados com recursos externos facilitados pelas transnacionais, servem à continuidade do mando colonialista sobre a vontade nacional.

Não foi ainda encerrado, senão por palavras, que não assentam seus significados na verdade absoluta dos fatos.

Há abundantes dados confiáveis, oficiais e não-oficiais, demonstrando que o desemprego avança sobre a Nação e pode destruí-la, destruindo seu potencial humano atual e futuro.

Não há apenas milhares e milhares de trabalhadores sem trabalho. Outros tantos, trabalhadores em potencial, todos os anos chegam ao mercado e encontram suas portas fechadas.

Essa a desumanidade do tal de "modelo econômico" vigente.

Um modelo próprio para traduzir o fracasso dos resultados.

Quero, neste passo das observações que faço, falar politicamente desta momentosa e prevalente questão do desemprego, onde se aloja, também, outro aspecto não menos grave da injustiça social imperante: o subemprego.

Está visto que o Governo, por incapacidade e por provocação, ou por ambos os motivos, não se sensibiliza com a presente situação de crise no setor do emprego.

Então, cabe à sociedade buscar soluções prontas, antes do mal alcançar um estágio de tal monta, que coloque fora de nossas possibilidades seu lúcido e ordeiro enfrentamento.

A maneira de fazê-lo, sem sombra de dúvidas, é exercer pressões políticas sobre os detentores do poder, para deles exigir iniciativas, racionalmente humanizadas, que promovam a imediata articulação da nossa capacidade produtiva com a capacidade aquisitiva do mercado interno.

Quando alertávamos o Governo e a Nação para as perspectivas ruins do "modelo" imposto, não raro as autoridades e seus apaniguados disseram-nos "catastróficos" em nossas observações.

A catástrofe aí está. Não nas nossas palavras. Nem em decorrência delas.

A catástrofe, hoje, chega a ser intraduzível em palavras e seu tropel é o resultado da cavalcada sinistra dos interesses externos, marginalizando os nossos.

O crime da concentração da renda gerada pelos esforços comuns, nas poucas mãos dos privilegiados, fossem eles áulicos do "sistema" ou seus patrões, que de fora do País tudo determinavam, esse crime é, ainda hoje, o centro irradiador das injustiças sociais que nos trouxeram ao presente das crises e, não vencida a causa, seus efeitos projetam-se sobre o futuro, comprometendo em definitivo os destinos da nacionalidade.

É este o Brasil que temos o dever de repensar politicamente, para o equacionamento das questões fundamentais, como o desemprego e o subemprego, por exemplo.

A luta dos desempregados não pode ser a luta dos desesperados, apesar do justo desespero que os domina.

A mobilização interna desse amplo segmento populacional, antes economicamente ativo, é — reconhecemos — muito difícil.

Cabe aos sindicatos, aos trabalhadores empregados, portanto, fazerem as pressões indispensáveis. Só assim acordaremos o governo da letargia fingida e do desinteresse programado. É como mascaram a ação propositada que objetiva desorganizar o trabalho nacional, para que o capitalismo selvagem não perca, nunca condições de explorá-lo. Esse tem sido o procedimento governamental há praticamente duas décadas.

O caso pensado do Governo é a provocação aos trabalhadores para levá-los a uma escalada de violências e,

dessa maneira, responder-lhes com uma escalada de repressão.

Seu propósito é a manutenção dos privilégios gozados no sistema por todos quantos o integram, dentro e fora do País.

Desde 64, o Brasil abriu mão de uma política de desenvolvimento, em favor de um modelo de crescimento, conformado, na sua fluidez, aos interesses externos, de nitidas finalidades colonizadoras.

Em 1964, para cada dólar que exportávamos, tínhamos 8 de retorno. A esta relação de 1 para 8 correspondia uma dívida externa de 3 bilhões de dólares.

Presentemente, a relação de troca é de 1 para 2 e a dívida no Exterior já passa dos 100 bilhões de dólares.

Como prova de fracasso de um dispositivo, não vejo como ser mais isento na análise, nem mais claro na conclusão.

A crise presente não veio do nada, nem apareceu em cena de uma hora para outra.

É certo que há, agregados aos motivos internos, fatores externos de considerável influência.

Esses mesmos, porém se têm hoje a força que têm, decorre da excessiva abertura da produção brasileira ao exterior e sua subordinação — o Governo dá o exemplo — às grandes empresas e bancos com suas matrizes fora de nossas fronteiras.

No entanto, é de lembrar que os mesmos dirigentes atuais, menos de uma década atrás, cantavam em prosa e verso "seus poderes de milagres, dizendo aos brasileiros que abrissem os olhos para o mundo em crise, enquanto nós, graças a eles, vivíamos num "mar-de-rosas".

Sabemos que o "mar-de-rosas" só existia para uns poucos. Sua existência, para a maioria, era decorrente de manipulações dos índices atestadores daqueles resultados.

No entanto, se proclamavam antes o poder de ignorar a crise externa, por suas miraculosas políticas, como entender agora, que lancem todas as culpas nessa mesma crise externa? Antes ela servia, ao contrário, para a decantação do tão alegado quanto falso acerto do modelo imposto; hoje, ela é as "costas largas" onde erros, omissões e comprometimentos são espertamente descarregados.

A Nação está numa encruzilhada e os brasileiros cansados de desculpas.

A encruzilhada exige decisão que só será tomada se toda a sociedade intervier no processo de pressão. Qualquer alternativa há de partir da fixação de uma política de desenvolvimento autônoma e só a sociedade inteira terá legitimidade e autoridade para alcançá-la.

Terá, porém, de se organizar para adquirir o poder político de mudar o quadro de injustiças produzida pelo império de objetivos que não são os nacionais.

Nosso objetivo é a transformação do homem brasileiro em sujeito desse desenvolvimento. Não será uma tarefa fácil nem rápida.

Nas duas últimas décadas, com persistente subordinação, sucessivos governos e suas equipes ditaram à Nação um cúmulo de injustiças pré-concebidas, agora sublimadas na inconseqüência das atitudes administrativas. O caráter tecnoburocrático dessas atitudes despreza os valores maiores da nacionalidade, entre o homem e sua qualidade de vida presente, até o homem e sua qualidade de vida futura.

Nenhuma nação pode existir com dignidade, se o seu povo tem de lutar pela simples sobrevivência, quando o ideal civilizado deveria levá-lo a trabalhar no sentido de uma qualidade de vida sempre melhor.

Na presente quadra da realidade brasileira, porém, bem mais do que a metade de sua população deixou de ter o direito de aspirar uma qualidade de vida ascensional.

O grande e injusto desafio é ganhar condições para manter a vida em qualquer nível, atropelada pelas avalanches do desemprego, do subemprego, da inflação, do custo dos alimentos, das habitações, da educação, dos remédios, dos transportes, dos serviços essenciais, etc., em contraposição com os ganhos insuficientes, quando existam ganhos.

Falando recentemente a empresários reunidos no interior do meu Estado, o oporoso e inteligente Presidente da Federação de Associações Comerciais do Rio Grande do Sul, César Rogério Valente, analisando esta problemática de crise generalizada, reconhece que a superação dela terá de ser política, a começar pela retomada das prerrogativas parlamentares de terem a iniciativa quanto à legislação sobre assuntos financeiros. Literalmente, César Rogério Valente acrescentou:

"Não pode continuar uma simples resolução do Banco Central a decidir por todo o País, enquanto a classe política fica marginalizada no processo decisório."

Importante, também, foi sua colocação quanto ao desemprego, quando disse que:

"se a classe trabalhadora está atualmente preocupada porque pode perder seus empregos, a classe empresarial tem igual carga de preocupações. É certo que só é forçada a desempregar, tendo em vista que o processo recessivo a está condenando a perder as suas empresas, que se tornam economicamente inviáveis."

A verdade, é que o Governo, sacrificando os brasileiros por nada, não tem comando para impedir que área pública, teoricamente a ele subordinada, contenha-se e deixe de inflacionar o mercado interno, como vem fazendo com seus déficits desarticuladamente acumulados.

Não dá para compreender que usando e abusando de sua força de intervir no campo nacional privado da economia, o Governo, na sua inconseqüência doutrinária, seja incapaz de tomar as rédeas de suas próprias empresas e seja o que é — um deslumbrado! — diante do empresariado multinacional.

Volto a frisar que a reversão do estágio de empobrecimento a que chegamos não é fácil nem rápida. Quanto mais demorarmos, porém, em tomar esta decisão, mais difícil e demorado será.

A bem dizer, em termos de desenvolvimento democrático, o que não reclama ser refeito, por erros de base, pede iniciativas urgentes para ser construído, visando à montagem objetiva de uma estrutura interna, capaz de sustentar o empenho nacional de vencer o presente e projetar o futuro.

Bem pouca coisa se salva do quanto foi feito, à revelia dos objetivos de um desenvolvimento auto-sustentado. Teremos, praticamente, de partir do zero.

É o grande desafio da classe política, começando pelas pressões sociais suportadas. Não, o desafio de um partido, mas de todos os partidos, posto que é apresentado por toda a sociedade e, não só, pelo estrato oposicionista.

Fala-se muito em abertura política e no curso presente da sua consolidação. Essa abertura, porém, não levará a nada, democraticamente falando, se a economia não for democratizada, aberta à participação de quantos a ela estão vinculados, em todos os seus patamares.

Democratização, sem que a economia seja incluída no processo de libertação, do início até o final, é, parafraseando os 10 mandamentos, "usar o Santo Nome em vão".

Daí por que a abertura tão jurada não pode ser acreditada, se unicamente política e, ainda mais, nas condições em que tais concessões políticas foram dadas. O desafio, portanto, é amplo.

Na questão do desemprego, o descaso do governo vai acrescentando repercussões sobre a população economicamente ativa em geral. Conseqüentemente, é a este segmento da sociedade, mais ou menos organizado, que cabe pressionar por soluções, inclusive pressões que devem ser exercidas sobre o Congresso.

Importante como a questão do emprego é aquela referente ao ganho salarial, para ser possível a potencialização do mercado interno e, dessa forma, enfrentar-se a espiral sempre ascendente do custo de vida.

Está no Congresso o decreto-lei que reduz esses ganhos, atingindo em cheio a mais profundamente alentada fração da população dos brasileiros.

Quando deveríamos estar pressionando pela recomposição trimestral dos salários, tal o aumento vertiginoso dos índices inflacionários, estamos nesta crua batalha de defesa de uma conquista já feita.

Não pode o trabalhador brasileiro perder agora, como antes perdeu, no caso dessa mesma lei. O PMDB fechou a questão. Os trabalhadores, organizados e pacificamente, devem reclamar de todos os demais partidos um igual procedimento político.

É uma pressão justa e democrática, a que nenhum Partido poderá fugir, tal a evidência da oportunidade do pretendido.

As forças sociais, uma vez mobilizadas, ganharão o ímpeto que o momento requer. Não pode o governo, do meio da sua fatura particular, ditar aos desafortunados que paguem os excessos por ele — governo — cometidos.

Os salários são acusados de inflacionários, quando nós sabemos que o déficit público, cujo controle só ao governo cabe, está na origem mesmo da inflação.

Mais do que os salários, os custos financeiros agridem e inviabilizam a capacidade gerencial dos empresários nacionais.

O Governo, contudo, não se interessa em baixar os juros. Ao contrário, tudo faz por elevá-los, quando dá aos papéis que coloca no mercado dinheiro, taxas de alta rentabilidade, como meio de que se vale para rolar — ou enrolar? — uma dívida interna que passou dos 13 trilhões de cruzeiros. É o reinado da irresponsabilidade social.

A solução para tanto tem de ser política. Não somente da política partidária, mas da política geral da Nação, com vistas ao encaminhamento, via Congresso Nacional, das soluções requeridas.

Qualquer outro caminho e qualquer demora levarão ao caos.

E então, reafirmo o que disse: ao responder as provocações presentes com uma escalada de violências, os trabalhadores desempregados e os ainda empregados estarão expondo a Nação a uma escalada de repressão, tão desejada pela minoria dominante, que assim, além de não perder os dedos, recupera seus anéis...

O Sr. José Lins — Permite-me V. Ex^o?

O SR. PEDRO SIMON — Com muito prazer.

O Sr. José Lins — Não é por falta de consideração a V. Ex^o que deixo de apartear o seu discurso.

O SR. PEDRO SIMON — Pelo contrário, recebo como uma colaboração, pelo tempo que está chegando ao final.

O Sr. José Lins — Não vou intervir, porque sei que o tempo de V. Ex^o está se esgotando; eu gostaria de apreciar, depois, o discurso de V. Ex^o. V. Ex^o merece a nossa melhor atenção.

O SR. PEDRO SIMON — Muito obrigado, Senador.

Mas, Sr. Presidente, repare V. Ex^o o ilustre Líder Senador José Lins traz ao conhecimento da Casa uma matéria da maior importância e de maior significado, que diz respeito aos mutuários do BNH.

A Nação está parada, empresários, trabalhadores, quem tem dinheiro na poupança, quem tem empréstimos, à espera do quê? Do "pacote" presidencial.

Ora, Sr. Presidente, esse deve ser o quarto pacote, nos últimos três anos. E a esta altura dos acontecimentos esta Casa aguarda a televisão, o rádio e os jornais para tomar conhecimento do pacote.

Será que isto é caminhar para uma democracia? Será que isto é valorizar o Congresso Nacional? Em que país do mundo, que tem um mínimo de democracia, o Sr. Delfim, reunido com as suas tecnocratas, tomaria as decisões no sentido de lançar um pacote que vai mudar a vida econômica da Nação?

E o Congresso Nacional fica a assistir. E o que resta ao Congresso Nacional e, a partir de amanhã, subir a esta tribuna e analisar, aplaudir, criticar, mas não tem uma palavra.

Sr. Presidente, a esta altura dos acontecimentos, custa-va ao Governo enviar isso ao Congresso Nacional, no prazo de 45 dias, para votação, para que o Congresso pudesse deliberar sobre essa matéria? Acho que este é o maior exemplo da realidade que estamos vivendo.

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla. Faz soar a campainha.)

O SR. PEDRO SIMON — Encerro, pedindo desculpas a V. Ex^o, Sr. Presidente, por ter me alongado no discurso e excedido o tempo.

Era o que tinha a dizer. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — Concedo a palavra ao nobre Senador Nelson Carneiro.

O SR. NELSON CARNEIRO (Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente e Srs. Senadores:

O desemprego, que tumultuou as duas maiores Capitais do País, assola, hoje, em maior parte, as populações faveladas dos aglomerados urbanos e ninguém ignora que a construção civil é o melhor instrumento para combater essa perigosa mazela, aproveitando a mão-de-obra menos qualificada das cidades.

A Câmara Brasileira da Indústria da Construção divulgou, recentemente, um alentado e penetrante estudo sobre o papel dessa indústria na economia nacional, assegurando, nas condições iniciais:

"No ano que iniciamos, com as dificuldades já conhecidas nos campos econômicos, financeiros e sociais do País, a Indústria da Construção Civil deve ser considerada instrumento hábil para a diminuição do elevado nível de desemprego, na economia brasileira, e melhoria das condições de dinamização do mercado externo e consolidação do mercado interno. No momento, a Indústria da Construção Civil, ao lado dos demais setores privados e que não oneram o Balanço de Pagamentos, cultiva a responsabilidade de desenvolver o País, de modo a propiciar-lhe o crescimento necessário e compatível com os seus compromissos internos e, principalmente, externos."

Depois de referir-se ao desempenho do setor na década de 60, quando reduziu a capacidade ociosa existente, combatendo o desemprego, assinala o documento que, no início da década de oitenta, "com a política econômica voltada prioritariamente para o controle das contas externas e do processo inflacionário, a economia brasileira passou por rara dificuldade, quando em 1981 o PIB experimentou uma queda de 1,9%".

"Apesar disso" — adverte o documento — "o abalo das contas externas e os altos índices inflacionários continuam a nortear medidas recessivas para 1983, sem levar em conta alguns setores estratégicos, tais como a construção."

Aponta-se, no desempenho da construção civil, um conjunto de fatores altamente positivos, tais como:

a) a participação no Produto Interno Líquido do País, com cifras significativas, com um percentual de participação de 17% em 1980 e 15% no decênio 1971/1980;

b) a formação bruta de capital fixo da economia, com uma participação de 55% no decênio 1971/1980;

c) o encorajamento à constituição de grandes agregados econômicos nacionais, explicitando: para cada Unidade Adicional de Investimentos em Construção, gerouse, entre 1970 e 1980, o equivalente a seis unidades Adicionais de Renda para o País;

d) é da maior importância a geração, pela construção civil, de meios de absorção da mão-de-obra qualificada e semiquificada, tratando-se de "empresas intensivas de trabalho".

Estima-se que, indiretamente, segundo dados da "Matriz de relações intersetoriais de 1970, que a Construção, naquele ano, foi responsável por 15,64% do emprego total na Indústria de Transformação e Extrativo-Mineral.

"Dentre os diversos setores da economia — assinala o documento — a Construção Civil é a atividade que menos necessita de recursos monetários-financeiros para a geração de um emprego. Em 1979, para uma amostra de 424 empresas de construção, eram necessários Cr\$ 95,1 mil de Ativo Fixo Operacional para a geração de um emprego. Considerando empresas de um dos grandes segmentos da Indústria de Transformação, tal valor acresce para 515,7 mil, cerca de cinco vezes maior."

Essa atividade é constituída de pequenas e médias empresas em muito maior número, enquanto o setor conserva alto índice de adaptabilidade às diversas necessidades econômicas e sociais do País, mantendo alto potencial exportador, que se define na dinamização do mercado externo brasileiro.

Podemos salientar, também, que muitas empresas de construção civil brasileiras estão operando no exterior, para exibir um elevado know-how, principalmente quanto às construções de cimento pretendido e à técnica das fundações, de edifícios ou de barragens. Somos, no particular, os grandes fornecedores dos países do terceiro mundo, sendo esse o nosso maior vínculo comercial com eles.

De que precisa, para melhorar seu desempenho, a construção civil?

a) desvinculação das taxas de juros internas e externas e liberalização dos limites de crédito, dentro dos nossos permissivos monetários;

b) eliminação do IOF no financiamento habitacional;

c) maior dispersão no território nacional dos investimentos em obras públicas;

d) melhoria da relação investimento/custeio, eliminando-se os custos improdutos;

e) racionalização dos processos de contratação de obras, com a sua desburocratização;

f) maior incentivo e apoio institucional às exportações de serviços de engenharia e consultoria;

g) intensificação dos programas de treinamento de mão-de-obra existentes nas áreas governamentais.

Tais os principais indicadores da ação governamental para utilizar a construção civil na solução, mesmo que parcial, do problema do desemprego no País.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — Concedo a palavra ao nobre Senador Lourival Baptista.

O SR. LOURIVAL BAPTISTA (Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente e Srs. Senadores:

A seleção, a qualidade, o conteúdo, o preço e a distribuição do livro didático no País são problemas que, nestes últimos anos, adquiriram proporções de surpreendente magnitude em virtude do extraordinário volume das matrículas nas escolas de 1^o e 2^o graus.

Ao crescimento exponencial da população escolar, devem-se acrescentar as profundas transformações pedagógicas verificadas em todos os setores vinculados às tecnologias educacionais, principalmente nos domínios das metodologias do ensino, da pesquisa, da estruturação dos currículos e da disseminação dos conhecimentos.

Essa constelação de problemas se traduz, na vida cotidiana das famílias, em despesas cada vez maiores, que desequilibram os orçamentos domésticos e impossibilitam às crianças pobres o acesso às escolas.

O contínuo encarecimento dos custos, as freqüentes mudanças e alterações introduzidas nos livros didáticos, na totalidade das escolas de 1^o e 2^o graus, têm gerado ondas de protestos e reclamações dos pais e estudantes, cuja precariedade financeira não lhes permite adquirir os livros e o material escolar exigido pelos professores — cadernos, lápis, borrachas, mapas, e assim por diante.

Sobre o assunto, ocupei em diversas oportunidades, a tribuna do Senado Federal, tecendo considerações sobre as múltiplas dramáticas dificuldades que as famílias, situadas nas faixas de até 5 salários mínimos, estão enfrentando, no sentido de assegurar aos seus filhos a possibili-

dade de freqüentar as aulas, de estudar — em síntese, de educá-los e prepará-los para as duras lutas pela sobrevivência.

As famílias que conseguem, às custas de inenarráveis sacrifícios, proporcionar aos filhos condições de freqüência e aproveitamento, nas diversas séries escolares, — proporcionando-lhes os materiais de apoio, entre os quais os livros são, de fato, os mais indispensáveis, — considerando-se felizes porque a aprendizagem eficiente, a formação educativa e a profissionalização dependem, fundamentalmente, daquela infraestrutura de apoio didático pedagógico.

Convém lembrar, para que se possa avaliar, corretamente, as dimensões dessa constelação de problemas, que, somente nas escolas oficiais de 1º grau estão matriculados 24 milhões de estudantes, em sua maioria carentes de recursos.

Ainda temos, além disso, cerca de 8 milhões de crianças sem acesso ao ensino primário por falta de escolas.

Acrescente-se a essa grave deficiência os impactos negativos das perigosas taxas de evasão escolar e de repetência além dos custos insuportáveis dos livros didáticos e do material escolar.

Foram estes os motivos que me levaram a formular um veemente apelo à ilustre Ministra da Educação e Cultura, Professora Esther de Figueiredo Ferraz, solicitando-lhe acelerar as indispensáveis providências em benefício daqueles milhões de estudantes pobres, em pronunciamento formulado a 17 de abril passado, a respeito da substituição dos denominados "livros descartáveis" por outros mais baratos, duráveis e padronizados.

Nessa oportunidade, requeri, também, a incorporação ao texto do meu discurso então proferido, de uma magnífica crônica de Carlos Drummond de Andrade sobre o problema do livro didático, e discurso que proferi na Câmara dos Deputados referente ao assunto, em 30 de abril de 1963.

Verifico, agora, com justificada alegria que a ilustre Ministra da Educação, Professora Esther de Figueiredo Ferraz reconhecendo a gravidade da crise que a economia doméstica brasileira está atravessando, assinou, no dia 12 de maio passado, portaria criando Grupo de Trabalho para, em 60 dias, equacionar e propor soluções definitivas para os problemas do livro didático no País.

Foram designados, nos termos da Portaria, para integrar o aludido Grupo de Trabalho, os seguintes professores e especialistas da melhor categoria: Rui Mendes Gonçalves, Maria Alice Barroso, Luiz Pasquale Filho, Madalena Rodrigues dos Santos e Armando Hildebrand.

Para coordenar e dirigir os trabalhos, foi designada a ilustre Secretária de Ensino do 1º e 2º graus do Ministério da Educação e Cultura, professora Ana Bernardes da Silveira Rocha, autora da proposta da revisão da política do livro didático.

Concluindo, felicito a Professora Esther de Figueiredo Ferraz, pela sua oportuna e corajosa decisão, e me congratulo com a brilhante equipe incumbida de resolver, de uma vez por todas, um dos maiores problemas nacionais de natureza educativa e técnica, atendendo, destarte, ao clamor generalizado de milhões de famílias brasileiras.

Será essa, talvez, uma das maiores contribuições da Professora Esther de Figueiredo Ferraz, no âmbito do Ministério da Educação e Cultura, ao desenvolvimento cultural e ao bem-estar do povo brasileiro, consagrando, definitivamente, perante a opinião pública, a sua fecunda gestão.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem! Palmas!)

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — Concedo a palavra ao nobre Senador Gastão Müller.

O SR. GASTÃO MÜLLER (Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Comemora-se no período de 1º a 7 do corrente a "Semana Nacional do Meio Ambiente", criada de acordo com o Decreto nº 86.028, de 27 de maio de 1981.

Atualmente, Sr. Presidente, Srs. Senadores, existem três leis, vinte e quatro decretos e vinte e seis portarias, uma resolução, uma exposição de motivos que constituem os documentos legais que regem os destinos da Entidade no período de 1973 a 1982.

A Lei nº 6.938, de 31 de agosto de 1981 é a que "Dispõe sobre a Política Nacional do Meio Ambiente, seus fins e mecanismos de formulação e aplicação, e dá outras providências".

O que se entende por meio ambiente, Sr. Presidente, Srs. Senadores? A Lei citada define, como sendo o "conjunto de condições, leis, influências e interações de ordem física, química e biológica, que permite, obriga e rege a vida em todas as suas formas".

Mas, quais serão os objetivos da Política Nacional do Meio Ambiente?

A política visa vários setores, mas, principalmente, "a compatibilização do desenvolvimento econômico-social com a preservação da qualidade do meio ambiente e do equilíbrio ecológico".

Há vários instrumentos da Política Nacional do Meio Ambiente, destacando-se a de "criação de reservas e estações ecológicas, áreas de proteção ambiental e as de relevante interesse ecológico pelo Poder Público Federal, Estadual e Municipal".

Assinala-se, Sr. Presidente, Srs. Senadores, as comemorações da Semana Nacional do Meio Ambiente, diante da importância do problema. Nós de Mato Grosso e de Mato Grosso do Sul sofremos na própria carne a angústia da ameaça do desequilíbrio ecológico no Pantanal dos dois Mato Grosso, diante da caça e pesca depredadora, que se concretiza, naquela rica região.

Nós de Mato Grosso, ainda temos o problema do mesmo tipo nos rios da Bacia Amazônica, onde a depredação da caça atinge, principalmente, as tartarugas, levando-as a quase total desaparecimento. Alimenta-se dos ovos da tartaruga e assim não há como a mesma não escapar da eliminação. Mato Grosso junto com Goiás tem também a luta pela manutenção da reserva biológica da Ilha do Bananal (maior ilha fluvial do mundo) área sobre a mira dos predadores de todos os tipos.

Daí, Sr. Presidente, Srs. Senadores, a explicação para estar eu, nesta Tribuna, para aplaudir a idéia de se comemorar, com uma semana, o assunto Meio Ambiente, visando estimular o debate sobre tão palpitante assunto, ou seja, a preservação do patrimônio natural do Brasil.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — Concedo a palavra ao nobre Senador Itamar Franco.

O SR. ITAMAR FRANCO PRONUNCIA DISCURSO QUE ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR; SERÁ PUBLICADO POSTERIORMENTE.

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — O Sr. Senador Itamar Franco encaminhou à Mesa requerimento de informações que nos termos do inciso VI do art. 239 do Regimento Interno, será examinado pela Presidência.

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — Nada mais havendo a tratar, vou encerrar a presente sessão, designando para a sessão ordinária de amanhã a seguinte

ORDEM DO DIA

1

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 104, de 1982 apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 540, de 1982, que autoriza a Prefeitura Municipal de Canoas (RS) a elevar em Cr\$ 34.668.015,32 (trinta e quatro milhões, seiscentos e sessenta e oito mil, quinze cruzeiros e trinta e dois centavos), o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob nºs 541 e 542, de 1982, das Comissões:

— de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade, com voto vencido do Senador Dirceu Cardoso; e

— de Municípios, favorável.

2

Discussão, em turno único, da Redação Final (oferecida pela Comissão de Redação em seu Parecer nº 500, de 1983), do Projeto de Resolução nº 183, de 1981, que autoriza o Governo do Estado do Rio Grande do Norte a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 29.364.200,00 (vinte e nove milhões, trezentos e sessenta e quatro mil e duzentos cruzeiros).

3

Discussão, em turno único, da Redação Final (oferecida pela Comissão de Redação em seu Parecer nº 504, de 1983), do Projeto de Resolução nº 256, de 1981, que autoriza a Prefeitura Municipal de Montes Claros, Estado de Minas Gerais, a elevar em Cr\$ 209.108.000,00 (duzentos e nove milhões, cento e oito mil cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada.

4

Discussão, em turno único, da Redação Final (oferecida pela Comissão de Redação em seu Parecer nº 502, de 1983), do Projeto de Resolução nº 66, de 1982, que autoriza a Prefeitura Municipal de Caçador, Estado de Santa Catarina, a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 5.447.000,00 (cinco milhões, quatrocentos e quarenta e sete mil cruzeiros).

5

Discussão, em turno único, da Redação Final (oferecida pela Comissão de Redação em seu Parecer nº 501, de 1983), do Projeto de Resolução nº 121, de 1982, que autoriza a Prefeitura Municipal de Ceará-Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, a contratar operação de crédito do valor de Cr\$ 130.279.719,24 (cento e trinta milhões, duzentos e setenta e nove mil, setecentos e dezoito cruzeiros e vinte e quatro centavos).

6

Discussão, em turno único, da Redação Final (oferecida pela Comissão de Redação em seu Parecer nº 503, de 1983), do Projeto de Resolução nº 122, de 1982, que autoriza a Prefeitura Municipal de Pirangas, Estado de Minas Gerais, a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 43.378.650,00 (quarenta e três milhões, trezentos e setenta e oito mil, seicentos e cinquenta cruzeiros).

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 18 horas e 30 minutos.)

DISCURSO PRONUNCIADO PELO SR. ADERBAL JUREMA NA SESSÃO DE 6-6-83 E QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERÁ PUBLICADO POSTERIORMENTE.

O SR. ADERBAL JUREMA (PDS — PE. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Dois assuntos me trazem hoje a esta tribuna. O primeiro é um assunto pernambucano, que, pela sua significação, pelo conteúdo da sua mensagem, pode transformar-se muito bem em assunto nacional.

O Governador Roberto Magalhães, fiel as declarações feitas à imprensa, de que uma das providências a ser tomada neste País para enfrentar a grave crise que ameaça não apenas as empresas privadas, como igualmente atinge a toda população brasileira, o Governador Roberto Magalhães, que, em pronunciamento anterior, se havia detido na baixa dos juros, acaba de reunir a diretoria do Banco do Estado de Pernambuco, com a presença do Secretário da Fazenda e a sua própria, e de imediato, diante de estudos que havia mandado realizar naquele estabelecimento bancário, resolveu baixar os juros para as

pequenas e médias empresas, juros esses que estão, agora talvez menores do que os cobrados pelo Banco do Brasil, numa atitude que me lembra o seu tio Agamemnon Magalhães, quando, certa vez, sentindo-se postergado pelo Governo do Presidente Eurico Dutra, foi à praça pública e disse: "De agora em diante Pernambuco vai-se coser com as suas próprias linhas".

O Sr. Itamar Franco — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. ADERBAL JUREMA — Com muito prazer, nobre Senador Itamar Franco.

O SR. ITAMAR FRANCO — Por enquanto, vou me deter na última frase de V. Ex^a sem qualquer provocação, quando diz "postergado". Será que neste instante o Governo de Pernambuco está postergado pelo Governo Central?! Esta, a primeira indagação a V. Ex^a

O SR. ADERBAL JUREMA — Não, muito pelo contrário. Por suas atitudes, claras objetivas, o Governo Central tem procurado ouvir o Governo do meu Estado. Justiça se faça até agora tem atendido — dentro das suas dificuldades, que são do conhecimento de toda a Nação — o Governo de Pernambuco. O Governador de Pernambuco tomou essa atitude não em resposta ao Governo Central, mas em resposta à ganância dos banqueiros, que até agora não atenderam ao clamor público que vem não apenas de Casas como o Senado da República e a Câmara dos Deputados, como de toda a sociedade brasileira.

Esta, a resposta que dou ao nobre Senador pelo Estado de Minas Gerais. Aliás, Minas Gerais é talvez o Estado em que se localizam as maiores organizações bancárias deste País.

O Sr. Itamar Franco — Nobre Senador Aderbal Jurema, V. Ex^a fala da ganância dos banqueiros. Concorde com V. Ex^a O Governo Central, Governo a que o Partido de V. Ex^a dá sustentação, nesta Casa e na outra Casa do Congresso não tem permitido exatamente que o sistema financeiro brasileiro sofra qualquer ação. Quando vejo V. Ex^a agora — e com razão, por certo — lançar loas sobre a atitude do Governador de Pernambuco, me questiono: por que o Governo Central permite, então, a ganância dos banqueiros neste País?! V. Ex^a se referiu aos próprios juros do Banco do Brasil, fazendo uma correspondência entre o que se passa hoje em relação ao Estado de Pernambuco. O que impede, Senador Aderbal Jurema, uma ação efetiva do Governo Central sobre o sistema financeiro e, particularmente, sobre os juros neste País?! Daqui a pouco teremos — por certo — algumas explicações de ordem técnica da parte do Senador Virgílio Távora, pois já vejo S. Ex^a se movimentar. A verdade é esta: é um o Governador nordestino, é o Governador do seu Estado que se insurge, e se insurge inclusive contra a ação do Poder Central. V. Ex^a vai mais além: a ganância dos banqueiros. E essa ganância?! O nosso Governo Central, os homens que dirigem a nossa ordem econômica, será que não estão percebendo essa ganância?! Será que não se pode nem aplicar no sistema financeiro brasileiro a lei da usura? Inclusive, temos um projeto — está adormecido, por certo, em alguma gaveta de alguma Comissão Permanente do Senado — aplicando a lei da usura, por incrível que pareça, no sistema financeiro brasileiro. Então, é a minha indagação a V. Ex^a: será que os ares de Pernambuco não poderiam chegar aqui, nesta solidão do Planalto?!

O SR. ADERBAL JUREMA — Justamente o que espero, que o modesto exemplo de Pernambuco não venha apenas à solidão do Planalto, na expressão oposicionista, de V. Ex^a...

O Sr. Itamar Franco — Que hoje é uma solidão. Creio que V. Ex^a vai concordar comigo.

O SR. ADERBAL JUREMA — ... mas que se estenda a todos os bancos estatais do Brasil, já que o problema do banco privado não pode ser resolvido pelos Governadores dos Estados.

O Sr. Itamar Franco — Mas pode haver intervenção, Excelência. Os bancos privados são...

O SR. ADERBAL JUREMA — Aí já é uma outra história, que poderia ser explicada, como disse V. Ex^a, pelo nosso "expert" em Economia, o Senador Virgílio Távora.

O Sr. Itamar Franco — Mas o Senador Virgílio Távora não está na nossa linha, Excelência. O Senador Virgílio Távora está na outra linha. O Senador Virgílio Távora defende esse sistema econômico que aí está, essa ordem injusta que aí está. Temos que dialogar: V. Ex^a comigo.

O SR. ADERBAL JUREMA — V. Ex^a provocou o Senador Virgílio Távora, e vou conceder o aparte ao nobre Senador pelo Estado do Ceará.

O Sr. Itamar Franco — O nobre Senador Virgílio Távora ainda nem solicitou o aparte...

O Sr. Virgílio Távora — Veja V. Ex^a, nobre Senador Aderbal Jurema, como a oposição é pontual, quando deseja justamente provocar a situação, mas, quando é convocada para assistir àquelas respostas anunciadas há tempo pela Liderança do Governo, não é tanto. Feito este pequeno reparo, vamos adiante! Não passa na cabeça de ninguém que o Presidente — não vou falar nem o Governo — o Presidente Figueiredo — não vamos dizer que seja um gênio, mas um homem inteligente, e mostrou que o que era pelas posições que ocupou em todas as turmas que cursou: Escola Militar, Escola de Estado-Maior, Escola Superior de Guerra — não sinta e não faça o possível e também não se debruce um pouco nas suas horas, em que pode distrair algum do seu tempo para um problema desse, que constitui o grito de grande parte da sociedade. Vamos deixar, de uma vez para sempre, dito e redito — e com que satisfação lemos, hoje, uma das gurus do seu Partido, Maria Conceição Tavares, embora discordando de todas as medidas tomadas, justamente colocar no lançamento das ações na dívida pública, no lançamento das ações pelo Governo, sob a forma de ORTNs, no mercado de títulos, na dolarização, como ela chama da economia, quer dizer, na correção cambial atrelada a todo o sistema de indexação que possuímos, o fulcro de toda a questão. O que temos dito todos estes dias aqui? Que é talvez até ingenuidade pensar que, enquanto o Governo Federal — e há meios e maneiras que podem, com choques maiores e menores, traumáticos à sociedade, descer o patamar dos juros, a água da remuneração paga à ORTN — enquanto não se conseguir estancar essa ida tão violenta do Governo ao mercado de capitais para cobrir o déficit público das estatais, subsídios, seja do consumo, seja do crédito, por que não dizer, o próximo rolamento dessa dívida: enquanto se tiver isto, todas as medidas terão que ser apenas medidas terapêuticas, mas não medidas de uma cirurgia curativa em seu alto grau. Nunca escondemos isso, e aqui tornamos a repetir. De maneira que não viramos aqui representar, como o eminente Senador Itamar Franco futuramente anunciou, dados e mais dados. É um raciocínio frio, raciocínio que agora é apoiado por uma das luminárias do seu Partido, que é Maria da Conceição Tavares.

O Sr. Itamar Franco — Até pensei, Nobre Senador Virgílio Távora, na provocação que fiz a V. Ex^a Aliás, fico satisfeito por V. Ex^a citar o nome dessa grande economista.

O Sr. Virgílio Távora — Eu estava acabando de ler quando V. Ex^a falou, é estava muito satisfeito.

O Sr. Itamar Franco — Mas a provocação, e evidentemente desvirtuando um pouco a fala do nobre Senador Aderbal Jurema — V. Ex^a falou com tanta ênfase, e nós concordamos com a atitude do governador de Pernambuco — foi para ver se V. Ex^a tira o mistério que cerca

esse segredo nacional, dado o alheamento do povo brasileiro e de nós, parlamentares, com relação ao famoso pacote econômico que vem aí. V. Ex^a já começou a esboçar alguma coisa, quando se referiu a ida violenta do Governo ao mercado de capitais. Mas não é isso, Senador Aderbal Jurema. Eu queria dizer a V. Ex^a que quando vejo o Governo de Pernambuco fazer isso, não vejo o Poder Central fazer isso. É o contrário. Se V. Ex^a se der ao cuidado de examinar o que o Governo brasileiro fez agora, — o Sr. Senador Virgílio Távora não vai contestar isto, espero — permitindo ao Banco de Compensações que arbitre a taxa que entender, no mercado internacional, sobre juros. E esse Banco de Compensações, nobre Senador Aderbal Jurema, tem autorização do Governo brasileiro para ir ao Fundo Monetário Internacional. Veja V. Ex^a que é incrível retirar as quotas que o Fundo deveria entregar ao Brasil. O Banco de Compensação fica com essas quotas e o que sobrar dá ao Brasil. Então é exatamente contra isso, Senador Aderbal Jurema, é que estamos nos posicionando, saudando inclusive o fato de o Governador de Pernambuco reagir contra essa ordem central, contra essa ordem injusta, contra esse modelo econômico injusto que permanece, que tem sacrificado a população mais carente do Brasil. E oxalá, quem sabe, os ares de Pernambuco possam atingir, como eu disse, a solidão do Palácio do Planalto.

O Sr. Virgílio Távora — Eminente Senador Aderbal Jurema, podemos abusar da sua bondade, de maneira a responder ao aparte ou ao contra-aparte — já não sei mais como qualificá-lo — do eminente representante de Minas, o nosso prezado amigo Itamar Franco.

O SR. ADERBAL JUREMA — Com muito prazer.

O Sr. Virgílio Távora — Vamos ver se V. Ex^a vai-se satisfazer, e ao mesmo tempo não vai o Vice-Líder do Governo extrair segredos que não são seus. Vamos ver.

O Sr. Itamar Franco — Vou ficar na expectativa.

O Sr. Virgílio Távora — Se V. Ex^a lesse naturalmente um vice-Líder que tem como nascimento o Ceará, que representa um Estado que não é tão pontente como o de Minas Gerais, talvez não visse suas declarações tão enfatizadas como se fora um de um Estado maior. Isto não é ironia. Mas se o eminente representante de Minas Gerais visse jornais, lesse as folhas de dois dias atrás, já teria uma certa indicação daquilo não que está assentado, porque o Senhor Presidente da República começa a estudar essas medidas de hoje para amanhã. Vamos ver se satisfazemos um pouco a curiosidade de V. Ex^a

O Sr. Itamar Franco — Com muito prazer. Minha não; de todo o povo brasileiro.

O Sr. Virgílio Távora — Quando temos uma apendicite aguda, geralmente temos que tomar um antibiótico, que não vai resolver o caso, que vai necessitar realmente de uma cirurgia. Mas eu não posso fazer à cirurgia quando a apendicite está naquele grau de agudez em que se encontra. Se V. Ex^a se satisfazer só com isso, verá que o futuro confirmará aquilo que estamos afirmando a V. Ex^a. Sabe V. Ex^a que não é de hoje que pessoalmente o ex-Governador do Ceará e hoje Vice-Líder, aqui, do Governo, se bate pela desindexação, se bate pelo livre jogo de mercado, se bate para que as classes menores, as classes menos remuneradas dos assalariados tenham ainda seus vencimentos, tenham ainda sua remuneração amparada e ao mesmo tempo determinada em função de diretrizes governamentais, que até o dia de hoje geram tanta discussão, mas que é absolutamente a favor do livre arbítrio entre patrões e empregados. É para isso que estamos caminhando, eminente Senador. É uma caminhada dura, uma caminhada difícil. É para, justamente, a desdolarização, como diz D. Maria Conceição Tavares. Quem é o senhor da conveniência, não por ter o dom de toda a verdade e por não ser ainda o único depositário dessa verdade econômica, é o Governo, que sabe das di-

ferentes repercussões que cada uma dessas medidas toma.

O Sr. Itamar Franco — Sabe ou não sabe?

O Sr. Virgílio Távora — Ele pelo menos cuida para saber e tem a responsabilidade pelos reflexos das medidas.

O Sr. Itamar Franco — Ainda bem que V. Exª...

O Sr. Virgílio Távora — Vê V. Exª que estamos com toda frieza, sem paixão, mostrando a situação, e vai ver é isso que vai acontecer.

O Sr. Itamar Franco — Vamos aguardar, Senador Virgílio Távora. V. Exª me perdoe, Senador Aderbal Jurema.

O SR. ADERBAL JUREMA — É o meu tempo, que se está esgotando.

O Sr. Itamar Franco — Foi V. Exª quem provocou.

O Sr. Virgílio Távora — Mas eminente Senador, neste fim de tarde, em que praticamente não há oradores inscritos, o Sr. Presidente não vai seguir essa regra tão flexível do tempo.

O SR. ADERBAL JUREMA — Sr. Presidente, eu recebo, como uma homenagem ao gesto do Governador de Pernambuco, esse debate provocado pela minha comunicação à Casa sobre a baixa dos juros no estabelecimento bancário oficial do Estado, porquanto o Professor Roberto Magalhães está aliando a sua capacidade de professor, de intelectual, à de homem de ação. Os intelectuais se conhecem pelas suas obras e os governantes pelos seus atos. De maneira que quando S. Exª consegue aliar o pensamento à ação, nós, representantes de Pernambuco, temos que nos congratular com o Governador por estar fiel à sua História, que começou nos Guararapes, e quando nasceu ali, a nacionalidade brasileira. Depois, em 1710 Bernardo Vieira de Melo, em Olinda, dava talvez o 1º grito de independência deste País. Em 1817, os pernambucanos proclamavam a República no Nordeste. Em 1824, desgostosos com a orientação do Governo Central, tentaram até um movimento separatista com a Confederação do Equador. Em 1848, surgiram os primeiros socialistas pernambucanos. De maneira que a História de Pernambuco encontra, nas atitudes de Roberto Magalhães, um legítimo, um autêntico continuador de seus antepassados.

O Sr. Virgílio Távora — Espero que Minas também encontre um legítimo...

O Sr. Itamar Franco — Minas é uma lição presente, não precisa...

O SR. ADERBAL JUREMA — Minas Gerais, Senador Virgílio Távora, é a célula mater das idéias de liberdade deste País.

O Sr. Itamar Franco — V. Exª tem inteira razão. Nós estamos concordando. As verdades libertárias surgiram de Minas Gerais.

O SR. ADERBAL JUREMA — Sr. Presidente, este era o primeiro assunto que queria tratar nesta tarde.

O segundo assunto é de vereador e por isso dirigo-me ao Sr. Senador Alexandre Costa, Presidente da Comissão do Distrito Federal e ao Governador José Ornellas, solicitando que S. Exªs. saiam, às 14.00 horas, de automóvel e vejam que a mania de sinais está parando o tráfego desta capital.

No projeto original de Brasília, idealizada por Lúcio Costa, que traçou o avião, e Niemeyer, que encheu esse avião, procuravam reduzir ao mínimo a colocação de sinais, aliás, nem estavam previstos. Mas, depois, Brasília teve um crescimento, todos nós sabemos, inesperado e muitos erros na aplicação do plano aconteceram e vêm sendo corrigidos de acordo com a capacidade de cada governante que dirige o D.F., nestes últimos 20 anos.

Eu, que cheguei em Brasília no dia 21 de abril de 1960, e aqui tenho sido um brasileiro, como professor da uni-

versidade de Brasília, e um assíduo representante do povo, na Câmara dos Deputados e nesta Casa. Por isso posso dizer que estou assombrado com o DETRAN de Brasília. É uma advertência que faço, com a autoridade que tenho, porque os que dirigem, hoje, o DETRAN de Brasília não conhecem a Brasília de 1960.

O Sr. Passos Pôrto — Permite-me V. Exª um aparte?

O SR. ADERBAL JUREMA — Com muito prazer, nobre Senador.

O Sr. Passos Pôrto — Nobre Senador Aderbal Jurema, não estando presente o Sr. Senador Alexandre Costa, estando aqui somente dois membros da Comissão do Distrito Federal, o nobre Senador Mauro Borges e eu, gostaria de dizer a V. Exª o seguinte: tenho acompanhado a colocação desses semáforos em Brasília, que, aliás não são do projeto original. Deve V. Exª, saber que Brasília é um projeto experimental...

O SR. ADERBAL JUREMA — Plano Piloto, o nome Está dizendo...

O Sr. Passos Pôrto — Mês, depois, pelo aumento do tráfego, pois, como sabe V. Exª, Brasília recebe, mensalmente, mais de dois mil novos veículos, que entram no tráfego do Distrito Federal, naqueles pontos em que começou a haver obstrução, o DETRAN não teve outra saída senão apelar para os sinais luminosos. Eles estão sendo postos com comedimento, com controle, mas dentro da engenharia de tráfego, pois só através dos sinais luminosos é possível haver o fluxo. Quem passar sobretudo pela área da velha estação rodoviária, nas horas de pique, verá, e isso V. Exª verificará, que ali, sem aqueles novos sinais que estão instalados, não haverá condições, realmente, para o fluxo normal e indispensável a uma cidade feita, justamente, para se andar sobre rodas, mas, lamentavelmente, por causa desses pontos convergentes, obrigada a apelar para o recurso internacional que é o uso do semáforo. Era esta a explicação.

O SR. ADERBAL JUREMA — Embora com o maior respeito pela intervenção do Senador Passos Pôrto, eu queria que V. Exª saísse às duas horas da tarde de casa, como sai hoje...

O Sr. Passos Pôrto — Isso eu faço diariamente.

O SR. ADERBAL JUREMA — ...e verificasse que a colocação desses semáforos — o nome é uma beleza, dá até para Carlos Drummond de Andrade fazer um poema — em determinados locais, não em todos, não estou condenando os semáforos, de uma maneira geral, radical, eu estou condenando é a colocação exagerada dos semáforos em pontos que ao invés de fazer, e V. Exª empregou um termo até bonito, o fluxo do tráfego...

O Sr. Itamar Franco — S. Exª está inspirado...

O SR. ADERBAL JUREMA — ...está fazendo um deflúo do tráfego. Não há mais tráfego. Ainda hoje nós esperamos 10 minutos ali perto do Banco do Brasil. Eu conheço algumas cidades do Mundo, permita-me V. Exª que o diga, V. Exª não conhece tantas como eu conheço, porque V. Exª tem fobia por avião...

O Sr. Passos Pôrto — Eu só conheço Recife, Brasília, Juiz de Fora e Aracaju...

O SR. ADERBAL JUREMA — Aí é outro problema. V. Exª é um homem que me lembra Eça de Queirós...

O Sr. Passos Pôrto — Muito obrigado, é uma lembrança que me honra.

O SR. ADERBAL JUREMA — Eu admiro V. Exª desde a Câmara dos Deputados. V. Exª é um homem assim como dizia Eça, "eu sou um homem de Póvoa do Varzim". V. Exª é o homem de Sergipe. V. Exª sai daqui de automóvel para Sergipe, ida e volta...

O Sr. Passos Pôrto — Pois é, sou especialista...

O SR. ADERBAL JUREMA — Pelo menos, devia ser em semáforos, mas acontece é que nas estradas, graças a

Deus, os semáforos são raros. Mas, o que eu queria dizer é que nas grandes cidades do Mundo eu nunca vi colocar semáforos a 20, 30, 40, 50 metros um do outro. Não é possível isso, V. Exªs não concordam? Acho que, como disse V. Exª, se nós sairmos no pique, nós ficaremos admirados de como, de três dias para cá, ao invés de haver esse fluxo, está havendo é uma obstrução total, atrasando a vida de Brasília, desta cidade que é, sem dúvida, a grande esperança do Brasil Central.

O Sr. Passos Pôrto — Permite-me V. Exª um aparte?

O SR. ADERBAL JUREMA — Depois eu permito.

Eu quero fazer um apelo à Comissão do Distrito Federal e ao Governador José Ornellas, para que façam um reexame. Há um defeito no Brasil, a autoridade comete um erro e não quer voltar atrás. A autoridade é como aquela história do Time, onde saiu a notícia de falecimento de um cidadão e ele foi à redação da revista dizer que estava vivo, mas o redator do Time disse: "O Time não mente. Pode tratar de desaparecer, porque o senhor está morto". (Risos.) Assim, em geral, certos serviços no Brasil, e certas autoridades, depois que cometem erros, não admitem críticas, porque estão certos. E ainda encontram homens da categoria do nobre Senador Passos Pôrto que vêm defender esse excesso de sinais luminosos.

O Sr. Passos Pôrto — Eu acho que o apelo de V. Exª não tem sentido...

O SR. ADERBAL JUREMA — Não é possível isso...

O Sr. Passos Pôrto — Porque quem conhece Brasília...

O SR. ADERBAL JUREMA — Vamos examinar com os pés no chão...

O Sr. Passos Pôrto — Com os pés na roda.

O SR. ADERBAL JUREMA — Vamos examinar com os pés no chão, porque andamos com os pés no chão. Há um excesso de semáforos. Não que não haja necessidade de semáforos, mas há excesso. É preciso que se faça um reexame na hora do pique, como disse V. Exª e V. Exªs haverão de concordar que o Senador Aderbal Jurema, hoje, fora dos seus hábitos, se transforma num vereador de Brasília. Muito obrigado. (Muito bem!)

O Sr. Passos Pôrto — Não apoiado!

ATO DA COMISSÃO DIRETORA Nº 18, DE 1983

Altera o ato da Comissão Diretora nº 8, de 1976, e dá outras providências.

A Comissão Diretora, no uso de sua competência regimental, resolve:

Art. 1º O Quadro de Pessoal CLT, a que se refere o Ato da Comissão Diretora nº 8, de 1976, passa a vigor com a seguinte alteração:

"Grupo-Assessoramento Superior — AS

| Nomenclatura da Categoria | número de empregos | nível de salário-base | representação mensal |
|---------------------------|--------------------|-----------------------|----------------------|
| Assessor Parlamentar | 25 | AS-3 * | 45% |

* Valor Retributivo equivalente ao DAS-3 do Quadro de Pessoal Permanente do Senado. Anexo I do Ato nº 2, de 1983.

Art. 2º Os empregos de Assessor Parlamentar serão preenchidos, mediante prévio concurso público de provas e títulos, por candidatos possuidores de diploma de curso superior de longa duração, adequado à especialidade, nos termos das instruções reguladoras da referida seleção pública competitiva.

§ 1º A banca examinadora do presente concurso será designada e presidida pelo Sr. Primeiro-Secretário do Senado Federal, tendo como Vice-Presidente o Diretor da Assessoria.

§ 2º A banca examinadora poderá ser composta por servidores do Senado Federal e/ou especialistas de notório conhecimento nas áreas de especialização deste concurso.

§ 3º No prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação deste Ato, o Primeiro-Secretário providenciará a publicação nos Órgãos Oficiais de 2 (dois) jornais de grande circulação na Capital do edital elaborado pela

banca examinadora, com as instruções do concurso público de que trata o art. 2º.

Parágrafo único. Todas as provas deste concurso terão caráter eliminatório.

Art. 4º O servidor no exercício do emprego de Assessor Parlamentar, AS-3, terá lotação obrigatória na Assessoria de que trata o art. 31 do Regulamento Administrativo do Senado Federal (Res. nº 58, de 1972) proi-

bido, em qualquer caso, e ainda que eventualmente, o desempenho de tarefas fora do seu órgão de lotação.

Art. 5º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º revogam-se as disposições em contrário.

Sala da Comissão Diretora, 26 de maio de 1983. —
Nilo Coelho, Presidente — **Moacyr Dalla**, Primeiro-Vice
— **Jaison Barreto**, Segundo-Vice — **Lenoar Vargas** —
Milton Cabral — **Raimundo Parente**.